CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 1
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 25 de Outubro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 251001/2024. Com este fim e para constar, eu, Silvia Patricia Buna Carvalho, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney - MA, em 25 de Outubro de 2024.

Silvia Patrícia Buna Carvalho
Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral

CM
PROC. 26/001/2024
FOLHA 2
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A
V. Exa.
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney–MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Apresento a especificação do objeto e os quantitativos para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, as quais seguem em anexo.

Presidente Sarney- MA, 25 de Outubro de 2024.

Silvia Patrícia Buna Carvalho
Silvia Patrícia Buna Carvalho
Secretária Geral

CM
PROC. 26/001/2024
FOLHA 3
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	10
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	10
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	10
4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	60
5	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	80
6	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	12
7	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	12
8	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	25
9	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	25
10	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	caixa	15
11	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	15
12	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	20
13	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	20
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	60
15	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	caixa	60
16	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	15
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	5
18	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	20
19	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	20
20	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	80
21	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	80
22	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com	pacote	20

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 4
RUBRICA

	brilho. Pacote com 20 unidades.		
23	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	20
24	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	20
25	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	30
26	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	10
27	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	quilo	70
28	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	10
29	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	50
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml. Frd c/ 48 und	Fardo	30
31	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	40
32	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	40
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	30
34	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	50
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	70
36	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: pacotes de 1000g	und.	40
37	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	5
38	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	160
39	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabores variados, 250g.	pacote	40
40	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 420g, caixa com 12 unidades.	caixa	20
41	ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20
42	TOALHA DE ROSTO: 40x60 cm, cores diversas - 100% Algodão	und.	30
43	LUSTRA MÓVEIS: Especificações - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	und.	10
44	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	80
45	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	20
46	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	15
47	ESPONJA DE LÂ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	40
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	5
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	40

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 5
RUBRICA

50	PEDRA SANITÁRIA: pastilha sanitária 30 g	und.	20
51	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	50
52	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	40
53	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	5

Presidente Sarney- MA, 25 de Outubro de 2024.

Silvia Patrícia Buna Carvalho
Secretária Geral

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 6
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luís Risso, Centro
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 024/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo/função em comissão de SECRETÁRIA GERAL da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. SILVIA PATRICIA BUNA CARVALHO, CPF: 613.616.403-59, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MAIO DE 2023.

Valmir dos Santos Soares
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 01.05.2023.

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 7
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

AUTORIZAÇÃO

À Sra.
Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Será considerado como valor estimado os melhores preços obtidos com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Presidente Sarney - MA, em 25 de Outubro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

C.M
PROC. 26100 1/2024
FOLHA 8
RUBRICA

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA
Rua da Assembleia, s/nº - Centro / Brejo de Areia-MA.
CNPJ: 01.639.196/0001-21 / CEP 65315-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATO Nº 007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONTRATO DE FONECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA e A EMPRESA ZENNI LTDA (J A L SOLUÇÕES).

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.196/0001-21, situada à Rua da Assembleia, s/nº, Centro, CEP: 65.315-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. FRANCISCO SOUSA DA PENHA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador do 052456392014-3 SSP/MA, CPF 564.285.703-78, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ZENNI LTDA (J A L SOLUÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.512.958/0001-86, com sede na RUA 09, PLANALTO VINHAIS II, Nª 12, QUITANDINHA VINHAIS, CEP: 65.074-860, SÃO LUÍS (MA), neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por sua Proprietária, Sra. JULIANA ZENNI PEREIRA, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação- CNH n° 06263042966, expedida por DETRAN-MA e CPF: n° 055.585.173-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de consumo (tipo Limpeza, Expediente, gêneros alimentícios, copa/cozinha) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de BREJO DE AREIA-MA**.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 Os produtos, a serem adquiridos, deverão ser entregues em todo território municipal, no endereço que será indicado pela Câmara Municipal de BREJO DE AREIA na respectiva Ordem de Fornecimento, no endereço: Rua da Assembleia, S/N°, Centro, BREJO DE AREIA/MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

2.2 A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Câmara, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA
Rua da Assembleia, s/nº - Centro / Brejo de Areia-MA.
CNPJ: 01.639.196/0001-21 / CEP 65315-000

fornecimento dos produtos), no endereço que será informado pela Câmara Municipal na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

2.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

2.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

2.5 A Câmara Municipal designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 54.437,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Quant.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço	
					Unitário	Total
1	8	un	Grampeador metálico	BRW/ONDA	R$ 40,25	R$ 322,00
2	5	cx	Grampo cobreado para grampeador, cx com 5.000	LEONORA	R$ 33,25	R$ 166,25

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA
Rua da Assembleia, s/nº - Centro / Brejo de Areia-MA.
CNPJ: 01.639.196/0001-21 / CEP 65315-000

3	5	un	Almofada para carimbo, tamanho pequeno nº 03, medido 12x8 cm, com tinta azul.	RADEX	R$ 14,25	R$ 71,25
4	5	cx	Caneta esferográfica, na cor azul, em plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	COMPACTOR	R$ 59,25	R$ 296,25
5	5	cx	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 3/0, caixa com 100 unidades.	BACHI	R$ 2,75	R$ 13,75
6	4	cx	Pincel marca texto, plástico na cor amarela, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	BRW	R$ 24,35	R$ 97,40
7	5	un	Corretivo líquido, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	BIC	R$ 3,45	R$ 17,25
8	5	un	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 de espessura.	WALEU	R$ 5,00	R$ 25,00
9	8	cx	Papel A-4, para cópia xerográfica, não reciclado, gramatura 75 gr/m², méd. 210x297mm, alcalino, de primeira qualidade, cx c/ 10 unidades	CHAMEX	R$ 190,24	R$ 1.521,92
10	30	un	Pasta plástica com elástico.	DAC	R$ 7,50	R$ 225,00
11	5	un	Fita adesiva gomada 50mm x 50m.	ADERE	R$ 22,25	R$ 111,25
12	10	un	Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m, com validade mínima de 1 (um) ano.	ADERE	R$ 2,35	R$ 23,50
13	5	un	Perfurador para papel, manual, tamanho pequeno.	MASTERPRINT	R$ 28,75	R$ 143,75
14	5	un	Pasta Az, com 2 furos, na cor preta, medindo 8 x 26 x 35 cm (tamanho ofício)	CHIES	R$ 20,25	R$ 101,25
15	2	cx.	Pincel atômico, plástico, na cor azul, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, com validade mínima de 1 ano.	PILOT	R$ 62,75	R$ 125,50
16	5	un	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 ano.	NYKON	R$ 25,05	R$ 125,25
17	10	un	Tesoura de 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lamina em aço inoxidável.	MASTERPRINT	R$ 18,15	R$ 181,50
18	50	un	Envelope grande	SCRITY	R$ 1,35	R$ 67,50
19	50	un	Envelope médio, pardo ou branco	SCRITY	R$ 1,35	R$ 67,50
20	5	un	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40g., com validade mínima de 1 (um) ano.	BIC	R$ 2,95	R$ 14,75
21	5	un	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	MASTERPRINT	R$ 6,47	R$ 32,35
22	5	cx	Borracha p/ tinta	MERCUR	R$ 29,05	R$ 145,25
23	10	Pct	Liga de borracha amarela nº. 18, pacote com 50g.	MERCUR	R$ 5,90	R$ 59,00
SUB TOTAL.....					-	**R$3.954,42**

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

C M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 11
RUBRICA

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA
Rua da Assembleia, s/nº - Centro / Brejo de Areia-MA.
CNPJ: 01.639.196/0001-21 / CEP 65315-000

Item	Quant.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço	
					Unitário	Total
24	20	cx	Água sanitária de 1 Litro. Cx com 12 unidades	JESUS	R$ 38,20	R$ 764,00
25	15	cx	Desorisador De Ar, cx c/ 12 Unidades, Fragrância Lavanda	GLADE	R$ 190,19	R$ 2.852,85
26	20	cx	Álcool Em Gel Cx C/12 Unid De 500G	ASSEPTGEL	R$ 110,70	R$ 2.214,00
27	20	Pct	Saco plástico p/ lixo de 100 Lts, Pacote com 10 unidades.	BOM ROLL	R$ 48,20	R$ 964,00
28	20	Pct	Saco plástico p/ lixo de 50 Lts, Pacote com 10 unidades	BOM ROLL	R$ 33,20	R$ 664,00
29	20	Pct	Saco Plástico Para Lixo de 30 Lts, Pacote com 10 unidades	BOM ROLL	R$ 31,70	R$ 634,00
30	30	fardo	Papel higiênico, pacote de 4 rolos de 30m x 10 cm, picotado.	ELITE	R$ 40,20	R$ 1.206,00
31	10	Pct	Esponja de aço, pac. de 60 gramas com 8 unidades.	ASSOLAN	R$ 41,70	R$ 417,00
32	20	cx	Detergente líquido 500 ml. biodegradável neutro, caixa com 20 unidades.	YPÊ	R$ 36,20	R$ 724,00
33	20	cx	Sabão em pó, caixa de 500 gramas com 24 unidades	BRILHANTE	R$ 350,20	R$ 7.004,00
34	5	un	Pano de chão (Saco) Universal	CAEBI	R$ 21,20	R$ 106,00
35	15	cx	Desinfetante líquido de 500 ml	PINHO SOL	R$ 82,80	R$ 1.242,00
36	5	un	Balde para líquidos, em material plástico, resistente, sem tampa, com capacidade para 10 litros, com alça de metal para transporte.	ARQPLAST	R$ 22,30	R$ 111,50
37	15	cx	Limpa vidros – 500 ml.	VEJA	R$ 21,10	R$ 316,50
38	10	cx	Esponja Dupla Face, Cor: Amarelo (Espuma) E Verde (Fibra).	SCOTCH BRITE	R$ 42,20	R$ 422,00
39	5	un	Rodo com borracha –40 cm.	CRISTAL	R$ 8,70	R$ 43,50
40	10	und	Soda caustica – 300 gramas	BRADOC	R$ 13,20	R$ 132,00
41	2	un	Pá de lixo	CONDOR	R$ 12,10	R$ 24,20
42	4	un	Desentupidor de pia	DSR	R$ 4,19	R$ 16,76
43	15	un	Lustra móvel – 200 ml.	CASA LIMPA	R$ 6,70	R$ 100,50
44	3	un	Vassoura de naylon	CONDOR	R$ 17,19	R$ 51,57
SUB TOTAL.....					**R20.010,38**	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço	
					Unitário	Total
45	10	Fardo	**Açucar Cristal Especificação**: Composição Origem Vegetal Sacarose De Cana De Açúcar, Embalagem Primária Transparente Em Pacotes Impermeáveis E Lacrados De 01 Kg	IMPERIAL	R$ 100,26	R$ 1.002,60
46	100	Pct	**Café Tipo Torrado Especificação**: Apresentação Moída, Tipo Embalagem Alto Vácuo, Com Selo De Pureza Abic, Tipo Tijolinho, Livre De Parasitas, Odores Estranhos E Substâncias Nocivas, Pacote Com 250 Gramas	PILÃO	R$ 8,56	R$ 856,00

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 12
RUBRICA

47	40	Pct	**Biscoito – Especificação:** Apresentação Quadrado, Classificação Salgado, Tipo Cream Cracker, Pacote Com 400 Gramas.	ESTRELA	R$ 100,26	R$ 4.010,40
48	10	Fardo	**Leite Em Pó Integral: Especificação**: Desidratado, De Boa Qualidade, Enriquecido Com Vitaminas: A, B, C, D, E, em Embalagem Primária De Alumínio, Em Pacotes De 200g.	CAMPONESA	R$ 11,26	R$ 112,60
49	20	Kg	**Polpa de Fruta**, natural, embalagem de 1 KG sabor **Maracujá.**	POLMAR	R$ 7,76	R$ 155,20
50	20	Kg	**Polpa de Fruta,** natural, embalagem de 1 KG sabor, **Cajú.**	POLMAR	R$ 7,76	R$ 155,20
51	20	Kg	**Polpa de Fruta,** natural, embalagem de 1 KG, sabor **Goiaba**.	POLMAR	R$ 7,76	R$ 155,20
52	30	Un	**Nescau –** em embalagem de 400g, de primeira qualidade.	NESTLÉ	R$ 21,16	R$ 634,80
53	30	Un	**Margarina Vegetal Cremosa Com Sal Especificação**: Com 60% De Líquidos, Embalagem Potes De 500g,	PRIMOR	R$ 10,06	R$ 301,80
54	10	Kg	**Farinha de trigo c/ fermento**	DONA BENTA	R$ 10,86	R$ 108,60
55	20	Kg	**Queijo**	PIRACANJUBA	R$ 60,26	R$ 1.205,20
56	20	Kg	**Presunto**	SEARA	R$ 49,26	R$ 985,20
57	20	UN	Farinha De Milho Especificação: Tipo Flocão, Apresentação Flocos De Arroz, Branca, Pré-Cozida, 500g	NUTRIVITA	R$ 4,06	R$ 81,20
58	20	UN	Farinha De Milho Especificação: Tipo Flocão, Apresentação Flocos De Milho, Pré-Cozida, 500g.	NUTRIVITA	R$ 2,25	R$ 45,00
59	20	UN	Tapioca para beiju – pct com 500 g	AMAFIL	R$ 5,15	R$ 103,00
SUB TOTAL.....					**R$ 9.912,00**	

COPA E COZINHA

Item	Quant.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço	
					Unitário	Total
60	50	ct	Copo Descartável, 180ml, Pct. C/ 100 Und	ULTRA	R$ 129,20	R$ 6.460,00
61	50	ct	Copo Descartável De 50 Ml – Pct C/ 100 Unid. P/ Café	ULTRA	R$ 199,20	R$ 9.960,00
62	20	Pct	Fósforo	FIAT LUX	R$ 9,20	R$ 184,00
63	5	Und	Garrafa para café 1 litro	INVICTA	R$ 26,20	R$ 131,00
64	50	fardo	Água Mineral – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades	PSIU	R$ 12,20	R$ 610,00
65	50	Un	Água Mineral – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros.	MAR DOCE	R$ 4,20	R$ 210,00
66	30	CX	Água Mineral – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml.	MAR DOCE	R$ 48,20	R$ 1.446,00
67	30	fardo	Refrigerante 2 litros Refrigerante – Especificação: Material Água Gasosa/Xarope, Sabor Guaraná, Coca-Cola,	COCA -COLA	R$ 52,00	R$ 1.560,00

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 13
RUBRICA

			Jesus e Laranja; Embalagem Com 2 Litros, Fardo Com 6 Unidades			
SUB TOTAL						**R$ 20.561,00**
TOTAL GERAL.....						**R$54.437,80**

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA
Rua da Assembleia, s/nº - Centro / Brejo de Areia-MA.
CNPJ: 01.639.196/0001-21 / CEP 65315-000

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BREJO DE AREIA (MA), 16 de Agosto de 2024.

FRANCISCO SOUSA DA PENHA:56428570378

Assinado de forma digital por FRANCISCO SOUSA DA PENHA:56428570378
Dados: 2024.08.16 10:04:22 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA
FRANSCISCO SOUSA DA PENHA
PRESIDENTE
Pelo Contratante

ZENNI LTDA:40512958000186

Assinado digitalmente por ZENNI LTDA:40512958000186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26003300000174, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=ZENNI LTDA:40512958000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-08-15 16:57:36
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ZENNI LTDA (J A L SOLUÇÕES)
JULIANA ZENNI PEREIRA
Proprietária
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____

C.M
PROC. 261003/2024
FOLHA 15
RUBRICA

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Adm. n.º 036/2024
Contrato n.º 046.003/2024
Licitação nº 001/2024 – Mod. Pregão Eletrônico
Ata de Registro de Preços nº 03.001/2024.

Contrato de Fornecimento que, mediante as cláusulas contratuais que adiante se vê, pactuam entre si a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA e do outro lado a empresa: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA** com sede na Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B, Itinga do Maranhão/MA - CEP: 65939-000, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.258/0001-78, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor **Fabiano Alves Bezerra**, Presidente do Legislativo Municipal, portador do RG nº 19002792001-4 SSP/MA e do CPF nº 036.770.543-54; e a empresa **GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.732.085/0001-00, sediada na Rua Sergipe nº 557 CEP: 65.903-340, Centro, em Imperatriz/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Sidney Lima Pereira**, empresário/representante legal, brasileiro, casado, RG nº 055293372015-0-SESP/MA, e CPF nº 177.275.963-53, conforme atos constitutivos da empresa e Proposta de Preços apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; pelo Decreto nº 11.462/2023; Lei Complementar nº 123/2006 em sua atual redação, em especial a Resolução Legislativa nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, e pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 046.003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza e conservação) para uso nas manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme discriminados no Temo de Referência e relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL R$
01	AGENDA ANUAL. Especificação: Agenda com 1 folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão 1200g/mý, revestido em couro sintético, folhas internas em papel off set 63g/mý, no formato mínimo de 13,3x19,5 cm.	Unid.	Interpont	70	23,50	1.645,00
03	GAVETEIRO ORGANIZADOR. Especificações: 02 (dois) gavetas multiuso, cor preta, fabricado em polipropileno, produzido em plástico resistente, dimensões 33x38x56cm.	Unid.	Nitronplast	35	31,00	1.085,00
04	GAVETEIRO ORGANIZADOR. Especificações: 03 (três) gavetas multiuso, cor preta, fabricado em polipropileno, produzido em plástico resistente, dimensões 33x38x56cm.	Unid.	Nitronplast	35	32,00	1.120,00

C.M
PROC. 25 1001/2024
FOLHA 16
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL R$
05	BLOCO DE RECADO. Especificações: Autoadesivos para recados 38 x 51 mm. Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos - Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos	Pct	Kaz	350	3,38	1.183,00
07	CLIPS NIQUELADO 1/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 1/0 (um). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	ACC	350	3,00	1.050,00
08	CLIPS NIQUELADO 2/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	ACC	350	3,00	1.050,00
09	CLIPS NIQUELADO 3/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	ACC	350	3,10	1.085,00
10	CLIPS NIQUELADO 4/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	ACC	350	3,10	1.085,00
11	CLIPS NIQUELADO 8/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 8/0 (quatro). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	ACC	350	4,70	1.645,00
12	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	Caixa	ACC	210	20,00	4.200,00
13	CORRETIVO. Especificações: Corretivo líquido. fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não tóxico, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). O produto deverá apresentar na embalagem o selo de segurança do INMETRO. Embalagem caixa com 12 unidades.	Caixa	Bic	14	25,00	350,00
14	ENVELOPE. Especificações: Envelope kraft, saco ouro, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m2. pacote com 100 unidades.	Pct	Scrity	350	56,10	19.635,00
15	ENVELOPE. Especificações: Envelope kraft, saco ouro, medindo 250 x 353cm, papel com no mínimo 80g/m2. pacote com 100 unidades.	Pct	Scrity	350	57,00	19.950,00
20	PAPEL PARA IMPRESSÃO. Especificações: Papel A4 Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco,pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso.Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsenmáxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%.Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão dequalidade	Resma	Chamex	140	24,50	3.430,00
22	PASTA AZ. Especificações: Pasta AZ Lombo largo. Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta,	Unid.	Frama	210	16,00	3.360,00

C.M
PROC. 25/009/2024
FOLHA 17
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL R$
	medindo 280 Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes antioxidantes - Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes					
24	COLA BRANCA. Especificações: Cola plástica, secagem rápida, forma pastosa, cor branca, 90g.	Unid.	Pritt	210	2,50	525,00
25	ELÁSTICO AMARELO. Especificações: Elástico em látex amarelo, nº 18, embalagem contendo 1200 unidades ou 1kg.	Pct	Mamuth	140	35,00	4.900,00
35	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. Especificações: Papel ofício A4 colorido / Papel Sulfite Colorido A4 de 75g/m²	Pct	Chamequinho	210	9,30	1.953,00
37	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificações: Pasta AZ, lombo estreito, em material plástico, tamanho oficio. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades.	Caixa	Frama	140	280,00	39.200,00
42	PASTA PARA DOCUMENTOS EM POLIONDA. Especificações: Pasta tipo polionda com aba Elástica. proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/ mì, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente.	Unid.	Frama	140	5,50	770,00
52	ÁGUA SANITÁRIA. Especificações: Água sanitária embalagem com 05 litros composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro 2,5%, aplicação para limpeza. embalagem: bombona de 5 litros. Caixa contendo 02 unidades, validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa	Brilux	70	23,00	1.610,00
53	ÁLCOOL. Especificações: Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas, embalagem contendo 1000 ml, embalado em frascos plásticos descartável. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). A embalagem deverá conter o número do registro junto ao Ministério da Saúde. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	Facilita	14	115,00	1.610,00
55	AVENTAL. Especificações: confeccionado com tecido, em poliéster recoberto com PVC. Nas seguintes dimensões comprimento 120 cm e largura 65 cm. Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água, líquidos não corrosivos.	Unidade	Casa Dona	28	14,50	406,00

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL R$
	Composição 89,75% composto de PVC e 10,25% de Poliéster. Tamanho G					
56	CANUDO DESCARTÁVEL. Especificações: Canudo Tradicional Embalado e Descartável, Fabricado em material plástico de 5mm, Cor transparente, Embalagem em Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	Strawplast	280	5,80	1.624,00
64	ESPONJA DUPLA FACE. Especificações: Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano com abrasivo em uma face. Tipo dupla (lado verde e amarelo) antibactérias com dimensão de 110mm x 74mmx 23mm. Formato retangular. Embalagem individual, caixa com 120 unidades	Caixa	Limpabela	7	102,00	714,00
65	FLANELA. Especificações: Flanela 100% algodão, cor laranja, lisa, medidas aproximadas: 45 cm x 75cm.	Unidade	Alklin	28	3,00	84,00
66	GUARDANAPO. Especificações: Guardanapo de papel, folha simples. Dimensões mínimas de 23 cm x 20 cm cada folha. Embalado em pacotes contendo com 50 folhas.	Pacote	Snob	210	1,60	336,00
67	GUARDANAPO. Especificações: Guardanapo de papel, folha simples. Dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm cada folha. Embalado em pacotes contendo com 50 folhas.	Pacote	Snob	210	1,50	315,00
69	LIMPA VIDRO. Especificações: Limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pulverizador. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde, serviço de atendimento ao consumidor. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Start	35	56,00	1.960,00
70	LUSTRA MÓVEIS. Especificações: Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml, Caixa com 24 unidades.	Caixa	Azulim	21	106,00	2.226,00
71	PALHA DE AÇO. Especificações: Produzido com lã de aço: acondicionado em saco plástico com 8 unidades de 60g, 100% ecológico. Composição: aço carbono. Embalagem com 8 Unidades	Pacote	Bombril	35	2,89	101,15
77	PAPEL HIGIENICO. Especificações: Papel higiênico folha dupla subunidade em pacotes com 4 rolos. material celulose virgem, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extrafino, sem perfume. medida aproximada: (30m x 10cm). embalagem: pacote com 04 rolos. Fardo contendo 12 pacotes.	Fardo	Floral	350	66,00	23.100,00
79	PRATO DESCARTAVEL. Especificações: Prato descartável para refeição, Cor branca, Embalagem: caixa contendo 300 Pratos Plásticos de 21cm, Composição em Poliestireno, Produto não tóxico, Certificado pelo Inmetro.	Caixa	Strawplast	140	38,00	5.320,00
85	SACO PARA LIXO. Especificações: Saco plástico para lixo capacidade 100 litros ou 20kg, embalagem com 15 Sacos Reforçado Fundo Trançado, Saco super reforçado, Material grosso e resistente, Fundo estrela garante maior resistência, Picote entre os sacos para fácil destaque, Suporta até 100L/20kg, Pacote contém 15 unidades,	Pacote	Tarquiplast	210	2,40	504,00

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de junho de 2024.

FABIANO ALVES BEZERRA:03677054354
Assinado de forma digital por FABIANO ALVES BEZERRA:03677054354
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=32148168000110, ou=AC SyngularID Multipla, cn=FABIANO ALVES BEZERRA:03677054354
Dados: 2024.06.18 06:45:19 -03'00'

FABIANO ALVES BEZERRA
Presidente do Legislativo Municipal
CÂMARA DE ITINGA
CNPJ nº. 01.621.258/0001-78
CONTRATANTE

SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353
Assinado de forma digital por SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353
Dados: 2024.06.18 15:18:50 -03'00'

SIDNEY LIMA PEREIRA
Empresário/Representante Legal
GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ nº 00.732.085/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF nº _____.____.____-____. CPF nº _____.____.____-____

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 20
RUBRICA

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Adm. n.º 036/2024
Contrato n.º 046.002/2024
Licitação nº 001/2024 – Mod. Pregão Eletrônico
Ata de Registro de Preços nº 04.001/2024.

Contrato de Fornecimento que, mediante as cláusulas contratuais que adiante se vê, pactuam entre si a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA e do outro lado a empresa: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA** com sede na Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B, Itinga do Maranhão/MA - CEP: 65939-000, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.258/0001-78, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor **Fabiano Alves Bezerra**, Presidente do Legislativo Municipal, portador do RG nº 19002792001-4 SSP/MA e do CPF nº 036.770.543-54; e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.574/0001-81, sediada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n° 11, CEP: 65.911-600, Jardim das Oliveiras, em Imperatriz/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Vanuza Nunes dos Santos**, sócia administradora, brasileira, solteira, RG nº 0166748020018 SSP-MA, e CPF nº 966.558.283-68, conforme atos constitutivos da empresa e Proposta de Preços apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; pelo Decreto nº 11.462/2023; Lei Complementar n° 123/2006 em sua atual redação, em especial a Resolução Legislativa nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, e pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 046.002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza e conservação) para uso nas manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme discriminados no Temo de Referência e relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL R$
02	ALFINETE DE AÇO. Especificação: Cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 Unidades.	Caixa	ACC	70	3,28	229,60

C M
PROC. 261001/2024
FOLHA 21
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL R$
06	CANETA. Especificações: Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Com orifício lateral no corpo da caneta visando evitar vazamento de tinta. Embalagem: caixa com 50 unidades. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixa	BIC	07	33,00	231,00
16	EXTRATOR DE GRAMPO. Especificações: Extrator de grampo em aço cromado, resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 1,5mm largura.	Unid.	LYKE	07	1,46	10,22
17	GRAMPEADOR. Especificações: Grampeador metálico, capacidade para grampear até 20 folhas. Acionamento manual; Estrutura em aço com pintura eletrostática. Compatível com grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, 24/8 e 24/10. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unid.	MAKE+	01	12,90	12,90
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METÁLICO. Especificação: grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, 24/8 ou 24/10. Grampo para grampeador em aço niquelado/galvanizado, medindo 24/8 ou 24/10. Cx/1.000 grampos.	Caixa	BACCHI	280	1,25	350,00
19	UMEDECEDOR DE DEDOS. Especificações: Molhador de dedos. Especificação: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12g.	Unid.	RADEX	07	2,06	14,42
21	PASTA ARQUIVO. Especificações: Pasta arquivo material: cartão Kraft, gramatura: 350 g/m2, altura: 371 mm, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 2: suporte em toda pasta em polietileno alta resistente, cor: palha, tipo: suspensa pendular, largura: 260 m.	Unid.	DELLO	210	3,19	669,90
23	PASTA SUSPENSA. Especificações: Pasta suspensa para arquivo / Pasta Suspensa kraft Com Grampo 360x240m 0002. Visor transparente e etiqueta.	Unid.	DELLO	210	3,30	693,00
26	ENVELOPE PARDO. Especificações: Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 176 x 250mm.	Pct	FORONI	210	16,75	3.517,50
27	ENVELOPE PARDO. Especificações: Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324mm.	Pct	FORONI	210	27,15	5.701,50
28	FITA ADESIVA. Especificação: Fita adesiva, papelão Kraft puro, cor marron acetinado (um lado) 38mm x 50m resistente a umidade, e peso de até 40 kg.	Unid.	EMBALANDO	140	16,30	2.282,00
29	FITA ADESIVA. Especificação: Fita adesiva transparente de polietileno, 12mm x 50m.	Unid.	EMBALANDO	140	1,20	168,00

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 22
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL R$
30	FITA ADESIVA. Especificações: Fita adesiva transparente de polietileno, 45 mm x 50m.	Unid.	EMBALANDO	140	4,34	607,60
31	CARTOLINA. Especificações: Cartolina dupla-face, gramatura 120 g, tamanho 48 por 65 cm, coloridos.	Unid.	VPM	70	1,65	115,50
32	PAPEL 40kg. Especificações: medindo: 66x96, embalagem com 50 unidades	Pct	VPM	70	95,00	6.650,00
33	PAPEL FOTOGRAFICO. Especificações: Papel Fotográfico em A4 com 50 folhas brilhantes em papel revestido por produtos químicos fotossensíveis usado para a produção de impressões.	Pct	MASTER PRINT	70	13,30	931,00
34	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO. Especificações: Papel fotográfico adesivo A4 pacote com 50 folhas.	Pct	MASTER PRINT	70	22,60	1.582,00
36	PAPEL SULFITE A4. Especificações: Papel ofício A4 Descrição: Papel para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido , Característica Adicional: Ph Alcalino	Pct	REPORT	350	10,25	3.587,50
38	PASTA GRAMPO PLASTICO TRILHO. Especificações: Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho oficio, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas	Pct	DAC	140	28,00	3.920,00
39	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO. Especificações: Pasta tipo polionda com aba Elástica, proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mì, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta	Unid.	DELLO	140	2,90	406,00
40	PASTA PAPELÃO COM FERRO. Especificações: Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho oficio, sem aba e com grampo trilho metálico. Cores variadas.	Unid.	DELLO	140	2,20	308,00
41	PASTA PLASTICA. Especificações: Pasta plástica transparente com elástico e com grampo e trilho plástico	Unid.	ACP	140	2,36	330,40
45	PREDEDOR DE PAPEL. Especificações: Prendedor metálico para papel tipo binder, tamanho 41mm. Cor: preto	Unid.	JOCAR	35	1,19	41,65

C.M
PROC. 261003/2024
FOLHA 23
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL R$
49	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Azul/Blue, Conteúdo: 70ml, Rendimento: 6.200 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	NEXEL	35	10,85	379,75
50	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Amarelo/Yellow, Conteúdo: 70ml, Rendimento: 6.200 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	NEXEL	35	10,75	376,25
51	TONER PARA IMPRESSORA A LASER. Especificações: Modelo toner para impressora Brother, Cor: Preto, Rendimento Padrão de até 10.000 páginas, Compatibilidade: HL1112 / DCP1512 / HL1202 / HL1212W / DCP-1602 / DCP1617NW	Unid.	MAXPRINT	35	24,55	859,25
54	ÁLCOOL EM GEL. Especificações: Álcool em gel, antisséptico bactericida, com ação hidratante, graduação 70° inpm; com aloe vera evita o ressecamento das mãos, embalagem plástica contendo unidades de 4,3 kg.	Galão	COPERÁLCOOL	14	53,90	754,60
57	COADOR. Especificações: Coador de Café com cabo de madeira, tamanho: médio, produzido em tecido de 100% algodão, cor: branca, Diâmetro: 12 cm Altura 15 cm, Material da estrutura: Arame Galvanizado e Madeira.	unidade	JANATEX	14	6,60	92,40
60	COPO DESCARTÁVEL. Especificações: Copo Plástico Descartável para Café, capacidade de 50ml, cor: branca, Embalagem em Pacote com 100 unidades acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Informações adicionais: Condiciona Bebidas quentes como café, capuccino, Feito em 100% Plástico Poliestireno, Produto Descartável, Higiênico e Seguro, Evita Proliferação e Disseminação de Doenças Contagiosas (Vírus, Bactérias, etc).	Pacote	HAPPY	140	3,16	442,40
63	DETERGENTE LÍQUIDO. Especificações: Detergente em caixa com 12 unidades, de 500ml, Detergente, lava louças, neutro. Conter Tensoativo, biodegradável, testado dermatologicamente com rendimento.	Caixa	NUTRILAR	70	19,80	1.386,00
78	PAPEL TOALHA: Especificações: Fabricado com material não reciclado na cor branca, interfolhado, dimensões 22X19CM, pacote com 2 rolos. Embalagem em pacote, contendo a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto.	Pct	SCOTT	280	5,20	1.456,00

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL R$
80	RODO. Especificações: Rodo de madeira 40cm, borracha dupla, com cabo roscável e revestido com material plástico, medindo 40cm de base.	Unidade	SANTA MARIA	35	7,80	273,00
81	SABÃO EM BARRA. Especificações: Neutro, produto destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etilenohidroxi difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Embalagem em caixa com 10 pacotes de 1 kg, cada pacote contendo 05 unidades de 200 gramas.	Caixa	BEM-TE-VI	21	91,00	1.911,00
82	SABÃO EM PÓ. Especificações: Para lavar roupas/tecidos/pano e limpeza em geral. Embalagem em caixas contendo 1kg, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número de lote e registro.	Caixa	BEM-TE-VI	21	212,50	4.462,50
84	SACO PARA LIXO. Especificações: Saco plástico para lixo capacidade 30 litros ou 06kg, embalagem com 30 Sacos Reforçado Fundo Trançado, Saco super reforçado, Material grosso e resistente, Fundo estrela garante maior resistência, Picote entre os sacos para fácil destaque, Suporta até 30L/6kg, Pacote contém 30 unidades, Possuem 9 micras por parede, Largura: 59cm, Comprimento: 62cm, Espessura: 9 micras, Material: Polietileno.	Pacote	MAX	210	2,50	525,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 22/05/2024 até 31/12/2024 contados da data de assinatura deste termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável mediante vontade das partes e de acordo com a admissibilidade da Lei n° 14.133/2021, em observância ao art. 107 da citada lei;

2.1.1. A possível prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CM
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 26
RUBRICA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2024.

FABIANO ALVES BEZERRA:03677054354
Assinado de forma digital por FABIANO ALVES BEZERRA:03677054354
Dados: 2024.05.22 20:16:42 -03'00'

FABIANO ALVES BEZERRA
Presidente do Legislativo Municipal
CÂMARA DE ITINGA
CNPJ nº. 01.621.258/0001-78
CONTRATANTE

VANUZA NUNES DOS SANTOS:96655828368
Assinado de forma digital por VANUZA NUNES DOS SANTOS:96655828368
Dados: 2024.05.23 08:53:02 -03'00'

IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA:06293574000181
Assinado de forma digital por IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA:06293574000181
Dados: 2024.05.23 08:54:06 -03'00'

VANUZA NUNES DOS SANTOS
Sócia administradora
IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 06.293.574/0001-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF nº _____._____._____-____. CPF nº _____._____._____-____.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 26
RUBRICA

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Adm. n.º 036/2024
Contrato n.º 046.001/2024
Licitação nº 001/2024 – Mod. Pregão Eletrônico
Ata de Registro de Preços nº 05.001/2024.

Contrato de Fornecimento que, mediante as cláusulas contratuais que adiante se vê, pactuam entre si a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA e do outro lado a empresa: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA** com sede na Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B, Itinga do Maranhão/MA - CEP: 65939-000, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.258/0001-78, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor **Fabiano Alves Bezerra**, Presidente do Legislativo Municipal, portador do RG nº 19002792001-4 SSP/MA e do CPF nº 036.770.543-54; e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53, sediada na Rua da Paz, n° 33, CEP: 65.913-260, Jardim Oriental, em Imperatriz/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Michael Péricles Baltazar Lima**, sócio administrador, brasileiro, casado, RG nº 0161338620013 SSP-MA, e CPF nº 000.291.743-25, conforme atos constitutivos da empresa e Proposta de Preços apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; pelo Decreto nº 11.462/2023; Lei Complementar n° 123/2006 em sua atual redação, em especial a Resolução Legislativa nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, e pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 046.001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza e conservação) para uso nas manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme discriminados no Temo de Referência e relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL R$
44	PERFURADOR DE PAPEL. Especificações: Perfurador de papel de 2 Perfurador Duplo; (Furos Precisos). Para furar até 15 folhas; 75g/m². Possui base Anti Deslizante. Régua de Marcação. Coletor de resídos. Acabamento de Qualidade e Resistente, Estrutura fabricada em aço com pintura eletrostática e base em material plástico. Dimensões: 15 x 9 x 5 cm (Comprimento x Largura x Altura).	Unid.	JOCAROFFICE	01	32,00	32,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2024.05.23 08:40:59 -03'00'

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 27
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL R$
59	COPO DESCARTÁVEL. Especificações: Copo Plástico Descartável para Água, capacidade de 180ml, cor: Transparente, Embalagem em Caixa com 1.000 unidades acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Informações adicionais: Condiciona Bebidas Geladas como água, sucos e refrigerantes, Feito em 100% Plástico Poliestireno Virgem, Produto Descartável, Higiênico e Seguro, Evita Proliferação e Disseminação de Doenças Contagiosas (Vírus, Bactérias, etc).	Caixa	CRISTALCOPO	100	114,00	11.400,00
75	MASCARA DESCARTAVEL. Especificações: Máscara Descartável PFF2 sem válvula. O elástico e clipe nasal acoplado mantém o respirador firme e ajustado à face do usuário, auxiliando na vedação e desempenho do respirador. Kit com 100 unidades.	Kit	CARBOGRAFITE	75	292,00	21.900,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 22/05/2024 até 31/12/2024 contados da data de assinatura deste termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável mediante vontade das partes e de acordo com a admissibilidade da Lei nº 14.133/2021, em observância ao art. 107 da citada lei;

2.1.1. A possível prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 33.332,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2024.05.23 08:41:40 -03'00'

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 28
RUBRICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2024.

FABIANO ALVES BEZERRA:03677054354
Assinado de forma digital por FABIANO ALVES BEZERRA:03677054354
Dados: 2024.05.22 20:17:25 -03'00'

FABIANO ALVES BEZERRA
Presidente do Legislativo Municipal
CÂMARA DE ITINGA
CNPJ nº. 01.621.258/0001-78
CONTRATANTE

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2024.05.23 08:43:04 -03'00'

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
Sócio Administrador
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF nº ____.____.____-____. CPF nº ____.____.____-____.

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 29
RUBRICA

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc nº 027-24
Fls. 3 C C
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, E DO OUTRO A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA-MA.

A Câmara Municipal de Viana-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 23.680.309/0001-75, com sede na Avenida Luís de Almeida Couto, s/n, Bairro Barreirinha, Viana-MA, neste ato, representado pela sua Presidente a Senhora **Lauryfrancy Coelho Gomes da Silva**, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.928/0001-06, sediada na Rua 38, Loja-03, 4 - Bequimão, São Luis-MA, CEP: 65062-340 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Graci Rejane Souza Braga,** sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 da Câmara Municipal de Penalva-MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viana- MA nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
Lote 1 - Material de Expediente						
1	30	Unid.	Almofada para carimbo	RADEX	13,16	394,80
2	30	Und	Arquivo morto papelão	FRAMA	3,69	110,70
3	30	Pct	Blinder clis G - pct com 10 und.	CIS	23,84	715,20
4	30	Pct	Blinder clis M - pct com 10 und.	CIS	18,54	556,20
5	30	Pct	Blinder clis P - pct com 10 und.	CIS	16,94	508,20
6	100	Unid.	Bloco de anotações cores variadas	BRW	7,40	740,00
7	100	Unid.	Bloco de notas post autoadesivo	BRW	6,34	634,00
8	100	Unid.	Caixa arquivo polionda de plastico	POLIBRAS	4,22	422,00

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 30
RUBRICA

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc nº 021-24
Fls 301
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

9	20	Unid.	Calculadora grande c/12 dígitos	BRW	7,96	159,20
10	15	Cx	Caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	349,50
11	5	Cx	Caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	116,50
12	5	Cx	Caneta vermelha 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	116,50
13	25	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.	BACCHI	2,65	66,25
14	25	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.	BACCHI	2,65	66,25
15	25	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.	BACCHI	2,65	66,25
16	30	Und	Cola bastão 8g	CIS	4,22	126,60
17	5	Cx	Cola branca 40g cx c/12 und	KOALA	49,78	248,90
18	10	Cx	Corretivo liquido a base de água, conteúdo 18 ml, cx com 06 unid	ACRILEX	29,65	296,50
19	10	Cx	Envelope pardo medio a4 cx c/100und	FORONI	22,24	222,40
20	10	Cx	Envelope pardo medio a4 oficio cx c/100und	FORONI	25,42	254,20
21	20	Unid.	Estiletes tam. P	BRW	2,37	47,40
22	20	Unid.	Extrator de grampo tipo pinça metalica	BRW	1,84	36,80
23	20	Und	Fita gomada	ADERE	13,66	273,20
24	20	Und	Fita adesiva 12x40 durex transpar ente	ADERE	2,90	58,00
25	20	Und	Fita adesiva plastica tr 45x50	ADERE	6,34	126,80
26	20	Und	Grafite 0.7	CIS	9,52	190,40
27	20	Unid.	Grampeador de mesa 26/6 half strip.	BRW	29,14	582,80
28	30	Cx	Grampo para grampeador em aço metálico 26/6 – cx com 5.000 und	BRW	12,17	365,10
29	10	Und	Livro de protocolor	TILIBRA	8,20	82,00
30	10	Und	Livro registro ata 100 fls	TILIBRA	5,30	53,00
31	10	Cx	Marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und	BRW	22,76	227,60
32	60	Cx	Papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm	CHAMEX	185,42	11.125,20
33	100	Und	Pasta aba plástica com elástico, oficio 40mm – cores variadas	POLIBRAS	6,34	634,00
34	100	Unid.	Pasta az	POLIBRAS	13,25	1.325,00

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA 00965076326 assinado digitalmente por LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA 00965076326 DN: cn=LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA 00965076326, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR16040001124, email=camaracmv@hotmail.com Data: 2024.03.01 10:54:32 -03'00'

GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338 GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338 2024.03.01

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 31
RUBRICA

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. nº 623-24
Fls 362
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

35	50	Unid.	Pasta suspensa cartão grampo plastico	POLIBRAS	4,22	211,00
36	50	Und	Pasta transparente, com grampo trilho	POLIBRAS	22,24	1.112,00
37	16	Unid.	Perfurador de papel, para 2 (dois) furos, com capacidade para 20 fls	JOCAR	29,14	466,24
38	10	Cx	Pincel atômico color 1100 - p: tinta azul – cx com 12 und	PILOT	23,84	238,40
39	10	Cx	Pincel atômico color 1100 - p: tinta preto – cx com 12 und	PILOT	23,84	238,40
40	18	Und	Porta carimbo de acrílico	ACRILEX	11,64	209,52
41	20	Und	Portifolio (pasta com 100 folhas)	POLIBRAS	23,84	476,80
42	10	Cx	Recarga de pincel atômico 37ml – cor: azul – cx com 12 und	PILOT	47,14	471,40
43	10	Cx	Recarga de pincel atômico 37ml – cor: preto – cx com 12 und	PILOT	47,14	471,40
44	20	Und	Refil para grafit nº 0.7	CIS	3,16	63,20
45	30	Und	Regua plastica 30cm cristal	BRW	2,10	63,00
46	12	Und	Tesoura em aço inox tam. Grande	BRW	18,54	222,48
Lote 2 - Água e Gêneros Alimenticios						
1	30	Und	Achocolatado em pó 400g bem. Metálica	ITALAC	6,23	186,90
2	100	Kg	Açucar refinado	ITAJA	3,11	311,00
3	20	Und	Adoçante 100ml	ADOCYL	2,60	52,00
4	60	Und	Água mineral garrafa 500ml fd c/12 und	INDAIA	18,71	1.122,60
5	300	Und	Água mineral legítima. Galão 20lts	CRISTAL	4,14	1.242,00
6	100	Und	Biscoito doce tipo maria 400g	ESTRELA	4,14	414,00
7	300	Und	Biscoito salgado cream cracker 400g	FORTALEZA	3,58	1.074,00
8	100	Und	Café moido emb. 250g	CAFÉ PURO	6,23	623,00
9	10	Und	Coador multiuso tipo biruta c/15 cm diametro e 20 cm de fundo em tecido de algodão alvejado	RABITO	1,30	13,00
10	50	Pct	Colheres descartavel, tam. Grande pct. C/50 und	SP	6,23	311,50
11	100	Pct	Copo descartável de 50 ml – pct c/ 100 unid. P/ café	FC	4,14	414,00
12	200	Pct	Copo descartável em pvc, 180ml, pct. C/ 100 und	FC	5,45	1.090,00
13	30	Und	Fécula de mandioca 400g	AMAFIL	9,35	280,50

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA
Assinado digitalmente por LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA:00695076326
DN: cn=LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA:00695076326, ou=AR, ou=ICP-Brasil, ou=38014084000174
GRACI REJANE SOUZA BRAGA:
GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338
2024.03.01

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 32
RUBRICA

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc nº 067-24
Fls 563
Rubrica

14	50	Und	Flocos de milho (cuscus) 500 g	SINHA	4,14	207,00
15	100	Pct	Guardanapos de papel 14x14 200und.	SOLIS	8,30	830,00
16	150	Und	Leite em pó integral 200g	ITALAC	4,67	700,50
17	30	Und	Margarina 250g	PURO SABOR	4,67	140,10
18	10	Und	Óleo de soja 900 ml	ABC	6,23	62,30
19	50	Pct	Pão de forma	BUMBA MEU PAO	8,30	415,00
20	50	Kg	Polpa de fruta sabor acerola	PURA POLPA	7,80	390,00
21	50	Kg	Polpa de fruta sabor cupuaçú	PURA POLPA	11,42	571,00
22	50	Kg	Polpa de fruta sabor goiaba	PURA POLPA	6,23	311,50
23	100	Pct	Prato descartável fundo pct c/100	COPOSUL	6,23	623,00
24	100	Pct	Prato descartável raso grande pct c/100	COPOSUL	8,30	830,00
25	5	Kg	Presunto de peru fatiado	AURORA	23,40	117,00
26	10	Kg	Queijo mussarela fatiado	FRIMESA	33,58	335,80
27	120	Und	Refrigerante sabores variados 2 lts	PSIU	7,80	936,00
28	100	Und	Suco concentrado 500 ml sabores vareados -	DA FRUTA	4,67	467,00
Lote 3 - Material de Limpeza						
1	15	Cx	Água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und.	QBOA	30,91	463,65
2	23	Cx	Álcool em gel cx c/12 unid de 500g	TUPI	49,44	1.137,12
3	38	Und	Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)	BOM AR	9,26	351,88
4	15	Und	Balde plástico 15 litros, c/ alça plástica	PLASNEW	11,32	169,80
5	8	Und	Coletor p/ copos de água e café: meia lua ou 2 tubos.	CCL	41,21	329,68
6	23	Cx	Desinfetante – cx c/ 12 und c/ 1000 ml	URCA	46,37	1.066,51
7	75	Und	Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)	DESODOR	2,30	172,50
8	15	Cx	Detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.	OI	49,44	741,60
9	15	Und	Escovão para limpeza pesada	NOVIÇA	7,73	115,95
10	8	Und	Espanador pequeno para móveis	NOVIÇA	7,73	61,84
11	75	Pct	Esponja dupla face, cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), 100x71 mm, pct c/ 3 und.	MULTIUSO	25,76	1.932,00

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA:00965076326
Assinado digitalmente por LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA:00965076326
GRACI REJANE SOUZA BRAGA:60185993338
2024.03.01

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 33
RUBRICA

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. nº. 627-24
Fls 364
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

12	8	Fd	Esponja de aço fardo c/ 10 pct.de 14/08	BOMBRIL	43,26	346,08
13	8	Und	Faca 12	MIX	30,91	247,28
14	15	Und	Filme de pvc para embalagem de alimentos, rolo c/ 100 mt.	ULTRAPLAST	18,03	270,45
15	75	Und	Flanela 40 x 60cm	FLANELL	4,11	308,25
16	5	Und	Garrafa termica inox para café 2 lts	TRAMONTINA	118,49	592,45
17	20	Und	Insetisida mult air 300ml sem cheiro	BAYGON	8,23	164,60
18	2	Cx	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, cx c/ 12 und.	START QUIMICA	74,16	148,32
19	5	Cx	Limpa vidro 500ml cx com 24 und	UAU	98,90	494,50
20	12	Und	Lixeira de plástico 30 litros	PLASNEW	43,79	525,48
21	75	Und	Lustrador de móveis vidro c/ 200ml	OLEO DE PEROBA	7,73	579,75
22	23	Par	Luva forrada para limpeza tam. Pequeno	SANRO	4,11	94,53
23	23	Par	Luva forrada profissional tam. Médio	SANRO	5,15	118,45
24	8	Und	Pá para lixo de metal com cabo de madeira	COR&LAR	7,20	57,60
25	90	Und	Pano de chão (saco) universal	ESTILOTEX	4,11	369,90
26	38	Und	Pano de prato 40x90 cm	ITATEX	4,11	156,18
27	90	Pct	Pano multiuso pct c/ 5 unidades	NOBRE	7,73	695,70
28	23	Pct	Papel higiênico folha dupla, pct. C/ 12 rolos	MAX	30,91	710,93
29	38	Pct	Papel toalha-pct.c/ 1000 folhas de 23 x27cm	NOBRE	9,26	351,88
30	38	Und	Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.	PANASONIC	6,17	234,46
31	15	Par	Pilhas palito	PANASONIC	8,23	123,45
32	15	Und	Rodo de borracha 30 cm	GOULART	11,32	169,80
33	5	Cx	Sabão em barra, cx c/ 50 und.	GUARANI	128,84	644,20
34	5	Cx	Sabão em pó – cx 500g c/ 24 und	BEM-TE-VI	98,90	494,50
35	23	Und	Sabonete líquido c/ 5 litros	fiorucci	38,64	888,72
36	113	Pct	Saco plástico para lixo de 100 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	25,76	2.910,88
37	120	Pct	Saco plástico para lixo de 30 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	20,08	2.409,60

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA 00965076326
Assinado digitalmente por LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA 00965076326
DN: cn=LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA 00965076326, o=ICP-Brasil, ou=AR OAB PI, ou=38016054000174, email=camaracmv@hotmail.com
Data: 2024.03.01 10:33:40 -03'00'

GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338
GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338
2024.03.01 10:33:11 -03'00'

C.M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 34
RUBRICA

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc nº 024-24
Fls 36
Rubrica

38	90	Pct	Saco plástico para lixo de 50 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	23,18	2.086,20
39	8	Und	Soda caustica 500 g	SOL	12,88	103,04
40	38	Und	Toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm	ITATEX	15,46	587,48
41	20	Und	Vassoura de pêlo c/ cabo de 30 cm	MENDOÇA	18,03	360,60
42	9	Und	Vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	ROMA	11,32	101,88

1.3. Se vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses contados da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, referente ao processo administrativo descrito acima.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 63.501,66 (sessenta e três mil quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos)**

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA — Assinado digitalmente por LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA:00695078370 DN: cn=LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA:00695078370, c=BR, o=ICP-Brasil

GRACI REJANE SOUZA BRAGA: GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338 2024.03.01

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 36
RUBRICA

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. nº 027-24
Fls. 37
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo Costa Franca, conforme portaria nº 04/2024.

16.2. Por parte da CONTRATADA:

Empresa: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
CNPJ: 32.441.928/0001-06
Endereço: Rua 38, Loja-03, 4 - Bequimão, São Luis - Maranhão - 65062-340
E-mail: distribuidoramarpex@gmail.com
Telefone: (98) 3012-1151 – (98) 97000-7616
Responsável: Graci Rejane Souza Braga

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Viana, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Viana-MA, em 01 de março de 2024

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA:00965076326
Assinado digitalmente por LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA:00965076326
DN: cn=LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA:00965076326, c=BR
ou=ICP-Brasil, ou=38018084000124
email=rejanecsouza@hotmail.com
Data: 2024.03.01 11:01:30 -03'00'

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA-MA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338
GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338
2024.03.01 10:35:47 -03'00'

GRACI REJANE SOUZA BRAGA
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 018.754.943-47 - M

2- 062.245.933-37

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 36
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

Câmara Municipal de Turiaçu/MA
Proc. nº 022/2024
Fls
Rubrica

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA E EMPRESA MELO CORREIA COMERCIO LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU, inscrita no CNPJ nº 23.601.859/0001-51, com sede na Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Turiaçu - MA, CEP: 65.278-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Warllisson Farias Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MELO CORREIA COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.503.046/0001-69, sediado(a) na AVENIDA 3, Nº 07, JARDIM AMERICA, SÃO LUIS/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Antonio Martins Filho, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Turiaçu – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação do Objeto - LOTE I	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	RADEX	UN	1	R$ 5,01	R$ 5,01
2	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm..	POLIBRAS	UN	7	R$ 4,12	R$ 28,84
3	Caixa para correspondencia articulada tipo tripla. Material acríclico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m, altura 180mm..	ACRIMET	UN	7	R$ 47,43	R$ 332,01
4	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off..	KENKO	UN	3	R$ 21,59	R$ 64,77

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 37
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

Câmara Municipal de Turiaçu MA
Proc. nº 1022/2024
Fls:
Rubrica

5	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para aopio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extreminade do corpo..	MASTERPRINT	UN	7	R$ 2,98	R$ 20,86
6	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas..	MASTERPRINT	UN	3	R$ 66,52	R$ 199,56
7	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos..	CIS	UN	7	R$ 28,84	R$ 201,88
8	Pasta AZ- pasta arquivo AZ,lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura350xlombada85mm, cor preta, prendedor interno trilho, caracteristicas adcionais com dois furos..	FRAMA	UN	75	R$ 14,93	R$ 1.119,75
9	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	OFFICE	UN	75	R$ 2,66	R$ 199,50
10	pasta de cartolina com elástico..	POLYCART	UN	50	R$ 3,28	R$ 164,00
11	Pasta Plastica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho oficio, cores variadas..	POLIBRAS	UN	50	R$ 3,94	R$ 197,00
12	Pasta Plastica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho oficio, cores variadas..	POLIBRAS	UN	50	R$ 4,43	R$ 221,50
13	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	PLASCONY	UN	50	R$ 6,46	R$ 323,00

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 38
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

Câmara Municipal de Turiaçu MA
Proc nº 022/2024
Fls
Rubrica

14	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	PLASCONY	UN	50	R$ 5,13	R$ 256,50
15	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	KRAFT	UN	37	R$ 68,56	R$ 2.536,72
16	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas..	KRAFT	UN	150	R$ 2,79	R$ 418,50
17	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades..	GN	PC	30	R$ 9,72	R$ 291,60
18	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual..	GN	UN	2	R$ 176,85	R$ 353,70
19	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2)..	YES	UN	2	R$ 60,15	R$ 120,30
20	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	DURACELL	CX	7	R$ 8,15	R$ 57,05
21	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	DURACELL	CX	7	R$ 66,41	R$ 464,87
22	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finoss e grossos, em material plástico, tipo ponta ffeltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	PILOT	CX	3	R$ 49,30	R$ 147,90

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 39
RUBRICA

Câmara Municipal de Turiaçu - MA
Proc. nº 022/2024
Fls.
Rubrica

23	Pincel atômico na cor preta, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finoss e grossos, em material plástico, tipo ponta ffeltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	PILOT	CX	3	R$ 38,03	R$ 114,09
24	Pincel atômico na cor verde, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finoss e grossos, em material plástico, tipo ponta ffeltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	PILOT	CX	3	R$ 47,71	R$ 143,13
25	Pincel atômico na cor vermelha, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finoss e grossos, em material plástico, tipo ponta ffeltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	PILOT	CX	3	R$ 36,71	R$ 110,13
26	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quante (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	GN	UN	1	R$ 21,44	R$ 21,44
27	Prancheta Oficio em acrílico, com prendedor metálico.	GN	UN	1	R$ 12,31	R$ 12,31
28	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico..	MASTERPRINT	UN	3	R$ 3,13	R$ 9,39
29	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm..	MASTERPRINT	UN	3	R$ 12,98	R$ 38,94
30	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	BACCHI	CX	1	R$ 5,43	R$ 5,43
31	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	GOLLER	UN	1	R$ 16,53	R$ 16,53
32	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	3M	UN	9	R$ 8,92	R$ 80,28
33	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas..	3M	PC	9	R$ 7,29	R$ 65,61
34	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	BACCHI	CX	45	R$ 2,84	R$ 127,80
35	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	BACCHI	CX	45	R$ 4,20	R$ 189,00

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 40
RUBRICA

Câmara Municipal de Turiaçu MA
Proc. nº 022/2024
Fls
Rubrica

36	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	BACCHI	CX	45	R$ 5,87	R$ 264,15
37	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituida de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lávavel, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro..	BIC	UN	3	R$ 3,34	R$ 10,02
38	Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90g cor incolor caixa com 12 unidades - aplicação isopor, caracteristicas adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	ACRILEX	CX	1	R$ 37,83	R$ 37,83
39	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	SCRITY	CX	13	R$ 90,45	R$ 1.175,85
40	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	KRAFT	CX	13	R$ 45,02	R$ 585,26
41	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	SCRITY	CX	13	R$ 77,33	R$ 1.005,29
42	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	FORONI	CX	6	R$ 85,60	R$ 513,60
43	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	3M	RL	7	R$ 3,33	R$ 23,31
44	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	ADERE	RL	7	R$ 11,82	R$ 82,74
45	Fita gomada, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Pct com 12 unidades.	ADERE	RL	7	R$ 20,60	R$ 144,20
46	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	BACCHI	CX	9	R$ 17,12	R$ 154,08
47	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	BACCHI	CX	9	R$ 16,80	R$ 151,20
48	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	BACCHI	CX	9	R$ 5,73	R$ 51,57
49	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm..	TILIBRA	UN	3	R$ 19,38	R$ 58,14
50	Livro de ponto c/100 folhas.	PONTO	UN	3	R$ 24,61	R$ 73,83
51	Livro protocolo - Livro protocolo de correspôndencia com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão..	TILIBRA	UN	3	R$ 17,27	R$ 51,81
52	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	MERCUR	PC	3	R$ 28,33	R$ 84,99

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 41
RUBRICA

Câmara Municipal de Turiaçu - MA
Proc. nº 022/2024
Fls.
Rubrica

53	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de gráfite, apaga lápis..	MERCUR	PC	1	R$ 21,22	R$ 21,22
54	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	BIC	CX	6	R$ 25,32	R$ 151,92
55	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	BIC	CX	3	R$ 28,80	R$ 86,40

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 42
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

Câmara Municipal de Turiaçu MA
Proc. nº 422/2024
Fls
Rubrica

56	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	BIC	CX	1	R$ 27,15	R$ 27,15
57	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa..	GN	UN	30	R$ 0,90	R$ 27,00
58	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'àgua, secagem rápida, laváve, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades..	MERCUR	CX	1	R$ 16,90	R$ 16,90
59	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confecionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso..	FERTAK	UN	9	R$ 3,35	R$ 30,15
60	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do gráfite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impresa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto..	HB	CX	1	R$ 31,46	R$ 31,46
61	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas..	REPORT	CX	30	R$ 223,41	R$ 6.702,30
62	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centimetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	ACRIMET	UN	3	R$ 2,15	R$ 6,45
63	Régua 50cm - Régua de poliestireno de 50cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centimetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	ACRIMET	UN	3	R$ 4,30	R$ 12,90
TOTAL LOTE I						**R$ 20.240,62**

Item	Especificação do Objeto - LOTE II	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unit.	Vlr Total

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 43
RUBRICA

Câmara Municipal de Turiaçu MA
Proc. nº 022/2024
Fls:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

1	Aerossol Inseticida (base de agua)	SBP	UND	21	R$ 11,96	R$ 251,16
2	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	COMBATE	CX	9	R$ 62,61	R$ 563,49
3	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	RAJJA	CX	9	R$ 27,60	R$ 248,40
4	Álcool em gel 500 ml	ESTRELA	UND	33	R$ 9,13	R$ 301,29
5	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	TUPI	UND	9	R$ 6,36	R$ 57,24
6	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	PINHO SOL	CX	9	R$ 37,25	R$ 335,25
7	Desodorizador de ar de 400 ml	ULTRAFRESH	UND	100	R$ 7,79	R$ 779,00
8	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	LIMPOL	CX	9	R$ 45,24	R$ 407,16
9	Esponja de lã aço (fd c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	BOMBRIL	FARDO	9	R$ 27,93	R$ 251,37
10	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	BETTANIN	UND	72	R$ 1,72	R$ 123,84
11	Fósforo pacote com 10 Unidades	GARBOARDI	MAÇO	3	R$ 3,62	R$ 10,86
12	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	VEJA	CX	3	R$ 33,24	R$ 99,72
13	Limpador Multiuso 500ml	VEJA GOLD	UND	36	R$ 4,70	R$ 169,20
14	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	POLWAX	CX	1	R$ 116,79	R$ 116,79
15	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	YPÊ	CX	3	R$ 58,78	R$ 176,34
16	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	UZZILIM	CX	9	R$ 124,97	R$ 1.124,73
17	Sabonete líquido 200 ml	ASEPTOL	UND	7	R$ 10,54	R$ 73,78
18	Soda cáustica de 300g	SOECIA	UND	1	R$ 9,14	R$ 9,14
19	Avental de plástico Adulto	MAICOL	UND	3	R$ 25,73	R$ 77,19
20	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	INJEPLASTEC	UND	3	R$ 47,47	R$ 142,41
21	Cesto para lixo, 12l: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	UTILPLAST	UND	3	R$ 29,76	R$ 89,28
22	Dispensador de papel toalha	POLIESTIRENO	UND	3	R$ 20,59	R$ 61,77
23	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	FAROTULLY	UND	1	R$ 15,30	R$ 15,30
24	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	ALKLIN	UND	3	R$ 5,11	R$ 15,33
25	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	GENERIC	UND	36	R$ 3,33	R$ 119,88
26	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	VOLK	PAR	36	R$ 7,10	R$ 255,60
27	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	VOLK	PAR	36	R$ 8,75	R$ 315,00
28	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	VOLK	PAR	36	R$ 6,76	R$ 243,36
29	Pá de metal para lixo	GENERICO	UND	1	R$ 9,68	R$ 9,68
30	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	ALKLIN	UND	1	R$ 7,22	R$ 7,22
31	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	LOUVRE	UND	21	R$ 3,24	R$ 68,04
32	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	GENERICO	UND	3	R$ 7,79	R$ 23,37
33	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	ESFREBOM	PCT	150	R$ 2,95	R$ 442,50

C.M
PROC. 26 1001/2024
FOLHA 44
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

Câmara Municipal de Turiaçu/MA
Proc. nº 022/2024
Fls
Rubrica

34	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	ESFREBOM	PCT	150	R$ 3,94	R$ 591,00
35	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	EMBALIXO	PCT	150	R$ 5,04	R$ 756,00
36	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	ESFREBOM	PCT	150	R$ 6,58	R$ 987,00
37	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	REISTIN	UND	7	R$ 19,08	R$ 133,56
38	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem mandeira medindo no mínimo 1,5m	BRASLIMPO	UND	1	R$ 18,61	R$ 18,61
39	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	GENERICO	UND	3	R$ 15,46	R$ 46,38
40	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm,comprimento cerdas 9cm,com cabo rosqueavel(tipo gari)	VASSOURAS	UND	3	R$ 13,41	R$ 40,23
41	Colher descartáveis c/50und	SERT PLAST	PCT	45	R$ 3,61	R$ 162,45
42	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	COPO SUL	CX	13	R$ 107,04	R$ 1.391,52
43	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	COPO MAIS	CX	13	R$ 158,29	R$ 2.057,77
44	Filme em polietileno, encalhável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor,28cm x 30mts	WYDA	PCT	36	R$ 11,96	R$ 430,56
45	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	TODO DIA	FARDO	2	R$ 103,34	R$ 206,68
46	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	DULAGO	CX	3	R$ 77,43	R$ 232,29
47	Mascara descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais,atoxicas,tipo fixação com elastico,caracteristicas adicionais clip nasal embutido cor branca descartável. Pct c/50und	PACIFIC	PCT	30	R$ 11,06	R$ 331,80
48	Papel alumínio UD,auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros,30cm ou 45cm largura	VABENE	ROLO	18	R$ 10,96	R$ 197,28
49	Papel higiênico, fd com 64 rolos	QUALITÉ	FARDO	13	R$ 53,18	R$ 691,34
50	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	NOBRE	FARDO	3	R$ 20,62	R$ 61,86
51	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	MEDIX	PCT	3	R$ 12,40	R$ 37,20
TOTAL LOTE II						**R$ 15.358,22**

Item	Especificação do Objeto - LOTE III	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Açucar tipo 01 refinado, pct de 01 kg	UNIAO	KG	90	R$ 4,47	R$ 402,30
2	Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodexitrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto	NESCAU	UND	90	R$ 6,20	R$ 558,00

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 46
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

Câmara Municipal de Turiaçu MA
Proc. nº 022/2024
Fls
Rubrica

3	Biscoito doce tipo maria 400g	FORTALEZA	UND	90	R$ 5,53	R$ 497,70
4	Biscoito salgado cream cracker 400g	FORTALEZA	UND	90	R$ 5,66	R$ 509,40
5	Café em pó- torrado e muido, a vacuo, 250 g	PILAO	UND	90	R$ 7,27	R$ 654,30
6	Coco ralado 100g	LA VIOLETERA	UND	9	R$ 5,35	R$ 48,15
7	Creme de leite 200 g .	PIRACANJUBA	UND	12	R$ 3,27	R$ 39,24
8	Fecula de mandioca pacotes de 1000g	AMAFIL	UND	30	R$ 9,42	R$ 282,60
9	Flocos de milho (cuscus) 500 g	SINHÁ	UND	90	R$ 2,14	R$ 192,60
10	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido	PIRACANJUBA	UND	15	R$ 6,28	R$ 94,20
11	Leite em pó integral, pacote 200g	PIRACANJUBA	UND	150	R$ 7,29	R$ 1.093,50
12	Margarina pote de 500g	QUALY	UND	15	R$ 7,16	R$ 107,40
13	Oleo de soja 900 ml	SOYA	UND	10	R$ 7,51	R$ 75,10
14	Pão de forma tradicional 500g	PULMANN	Pct	60	R$ 8,23	R$ 493,80
15	Polpa de fruta sabor acerola	RIO GRANDE	KG	45	R$ 7,60	R$ 342,00
16	Polpa de fruta sabor cupuaçú	RIO GRANDE	KG	30	R$ 11,87	R$ 356,10
17	Polpa de fruta sabor goiaba	RIO GRANDE	KG	45	R$ 7,48	R$ 336,60
18	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºC ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	PERDIGÃO	KG	15	R$ 24,56	R$ 368,40
19	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºC ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas	PIRACANJUBA	KG	15	R$ 36,14	R$ 542,10
20	Suco concentrado 500 ml sabores vareados -	MARATÁ	UND	30	R$ 5,03	R$ 150,90
21	Tapioca de caroço pct de 1kg.	AMAFIL	KG	90	R$ 8,00	R$ 720,00
TOTAL LOTE III						**R$ 7.864,39**

Item	Especificação do Objeto - LOTE IV	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unit.	Vlr Total

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 46
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

Câmara Municipal de Turiaçu MA
Proc. nº 022/2024
Fls:
Rubrica

1	Agua mineral copo 200ml fd c/48 und	MINALBA	CX	18	R$ 32,20	R$ 579,60
2	Agua mineral 500ml fd c/12 und	CRISTAL	FD	60	R$ 16,15	R$ 969,00
3	Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L	VARIADOS	UND	60	R$ 6,11	R$ 366,60
4	Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, confeccionado em policarbonato ou resina tipo pet (tereftalato de etileno), contendo 20 litros, com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.	INDAIA	UND	30	R$ 8,46	R$ 253,80
TOTAL LOTE IV						**R$ 2.169,00**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 45.632,23**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.7. O valor total da contratação é de R$ 45.632,23 (Quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e vinte e três centavos).

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 47
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

Câmara Municipal de Turiaçu/MA
Proc. nº 022/2024
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

1.65. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

1.66. Fica eleito o Foro da Comarca de Turiaçu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Turiaçu/MA, 20 de agosto de 2024.

WARLLISSON FARIAS SILVA:91629543268 Assinado de forma digital por WARLLISSON FARIAS SILVA:91629543268 Dados: 2024.08.20 15:50:35 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU
Sr. Warllisson Farias Silva
Presidente da Câmara
Contratante

ANTONIO MARTINS FILHO:66685168315 Assinado de forma digital por ANTONIO MARTINS FILHO:66685168315 Dados: 2024.08.20 15:44:01 -03'00'

MELO CORREIA COMERCIO LTDA
Sr. Antonio Martins Filho
Proprietário
Contratada

Testemunhas

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____

CM
PROC. 251003/2024
FOLHA 48
RUBRICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CONTRATO DE FONECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA e A EMPRESA SCN PEREIRA (MERAC EMPREENDIMENTOS).

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM-MA, situada na Praça Florindo Silva, s/nº, centro, nesta cidade de PINDARÉ-MIRIM-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.966/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente: Sr. SENILSON SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/nº, Bairro Nova Brasília, portador do RG 0001055060992 SSP/MA, CPF 926430353-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa SCN PEREIRA (MERAC EMPREENDIMENTOS), situada na Rua 02, nº 42, Bairro Campo Agrícola, CEP: 65.370-000, Pindaré-Mirim (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 31.900.460/0001-08, neste ato representada por sua empresária individual, Sra SHIRLEY CRISTINA NUNES PEREIRA, portadora da cédula de identidade nº 0147439120003 SSP/MA do CPF nº 056.491.563-79., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de consumo (tipo Limpeza, Expediente, gêneros alimentícios, copa/cozinha e suprimento de informática) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pindaré-Mirim-MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 Os produtos, a serem adquiridos, deverão ser entregues em todo território municipal, no endereço que será indicado pela Câmara Municipal de PINDARÉ-MIRIM na respectiva Ordem de Fornecimento, no endereço: Praça Florindo Silva, S/N°, Centro, PINDARÉ-MIRIM/MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80

1	2	un	Grampeador metálico	MAXPRINT	R$ 33,00	R$ 66,00
2	2	cx	Grampo cobreado para grampeador, cx com 5.000	CIS	R$ 8,00	R$ 16,00
3	2	un	Almofada para carimbo, tamanho pequeno nº 03, medido 12x8 cm, com tinta azul.	RADEX	R$ 10,39	R$ 20,78
4	5	cx	Caneta esferográfica, na cor azul, em plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	BIC	R$ 109,00	R$ 545,00
5	5	cx	Caneta esferográfica, na cor preta, em plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	COMPACTOR	R$ 109,00	R$ 545,00
6	1	cx	Lápis com borracha preto, em madeira em caixa com 12 unidades.	STANLI	R$ 13,00	R$ 13,00
7	2	un	Apontador de lápis	STAEDTLER	R$ 2,00	R$ 4,00
8	2	un	Estilete	TRAMOTINA	R$ 4,00	R$ 8,00
9	20	cx	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 6/0, caixa com 50 unidades.	BACCHI	R$ 10,00	R$ 200,00
10	20	cx	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 3/0, caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 10,00	R$ 200,00
11	20	cx	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 9,00	R$ 180,00
12	20	cx	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 9,00	R$ 180,00
13	2	cx	Pincel marca texto, plástico na cor amarela, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	MASTER PRINT	R$ 26,00	R$ 52,00
14	2	cx.	Pincel marca texto, plástico na cor vermelha, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	MASTER PRINT	R$ 26,00	R$ 52,00
15	2	cx	Pincel marca texto, plástico na cor verde, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	MASTER PRINT	R$ 26,00	R$ 52,00
16	5	un	Corretivo líquido, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	MASTER PRINT	R$ 3,80	R$ 19,00
17	2	un	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 de espessura.	CRISTAL	R$ 4,00	R$ 8,00
18	30	cx	Papel A-4, para cópia xerográfica, não reciclado, gramatura 75 gr/m², méd. 210x297mm, alcalino, de primeira qualidade.	SOFT-CHAMEX	R$ 299,00	R$ 8.970,00
19	20	un	Pasta plástica, com grampo trilho colado no interior da pasta.	SOFT	R$ 5,90	R$ 118,00

C.M.
PROC. 251001/2024
FOLHA 50
RUBRICA

20	20	un	Pasta plástica com elástico.	SOFT	R$ 5,00	R$ 100,00
21	10	un	Fita adesiva gomada 50mm x 50m.	3MM	R$ 5,00	R$ 50,00
22	10	un	Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m, com validade mínima de 1 (um) ano.	3MM	R$ 5,90	R$ 59,00
23	3	un	Perfurador para papel, manual, tamanho pequeno.	GRAMPLINE	R$ 25,00	R$ 75,00
24	50	un	Pasta Az, com 2 furos, na cor preta, medindo 8 x 26 x 35 cm (tamanho oficio)	SOFT	R$ 12,00	R$ 600,00
25	1	cx.	Pincel atômico, plástico, na cor azul, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, com validade mínima de 1 ano.	COMPACTOR	R$ 42,00	R$ 42,00
26	3	un	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 ano.	PILOT	R$ 13,00	R$ 39,00
27	2	un	Tesoura de 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lamina em aço inoxidável.	MUNDIAL	R$ 25,00	R$ 50,00
28	10	un	Envelope grande	KRAFT	R$ 1,80	R$ 18,00
29	10	un	Envelope medio, pardo ou branco	KRAFT	R$ 1,80	R$ 18,00
30	10	un	Envelope pequeno, pardo ou branco	KRAFT	R$ 1,80	R$ 18,00
31	10	un	Envelope oficio, branco	KRAFT	R$ 1,80	R$ 18,00
32	5	un	Cola branca, liquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40g., com validade mínima de 1 (um) ano.	PRITT	R$ 3,00	R$ 15,00
33	3	un	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	ACC	R$ 5,00	R$ 15,00
34	3	cx	Borracha p/ tinta	MERCUR	R$ 15,00	R$ 45,00
35	5	Pct	Liga de borracha amarela nº. 18, pacote com 50g.	ELATIC	R$ 15,00	R$ 75,00
				SUB TOTAL.....	**R$ ———**	**R$ 12.485,78**
R$ 12.485,78 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)						

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
.36	10	cx	Água sanitária de 1 Litro. Cx com 12 unidades	DRAGAO	R$ 52,00	R$ 520,00
.37	5	cx	Desorisador De Ar, cx c/ 12 Unidades, Fragrância Lavanda	BOM AR	R$ 255,00	R$ 1.275,00
.38	5	cx	Álcool Em Gel Cx C/12 Unid De 500G	ASSPTGEL	R$ 159,00	R$ 795,00
.39	5	cx	Alcool liquido 70%	SAFRA	R$ 163,00	R$ 815,00

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 51
RUBRICA

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80

40	150	Pct	Saco plástico p/ lixo de 100 Lts, Pacote com 10 unidades.	GERAPLASTC	R$ 13,00	R$ 1.950,00
41	150	Pct	Saco plástico p/ lixo de 50 Lts, Pacote com 10 unidades	GERAPLASTC	R$ 12,00	R$ 1.800,00
42	150	Pct	Saco Plástico Para Lixo de 30 Lts, Pacote com 10 unidades	GERAPLASTC	R$ 12,00	R$ 1.800,00
43	80	fardo	Papel higiênico, pacote de 4 rolos de 30m x 10 cm, picotado.	SULLEG	R$ 5,40	R$ 432,00
44	2	Pct	Esponja de aço, pac. de 60 gramas com 8 unidades.	BOMBRIL	R$ 36,78	R$ 73,56
45	10	cx	Detergente liquido 500 ml. biodegradável neutro, caixa com 20 unidades.	YPÉ	R$ 70,00	R$ 700,00
46	10	cx	Sabão em pó, caixa de 500 gramas com 24 unidades	ALA	R$ 115,00	R$ 1.150,00
47	10	Fardo	Papel Toalha-Pct.C/ 1000 Folhas De 23 X27Cm	UNIQUE	R$ 12,20	R$ 122,00
48	2	cx	Sabão de coco em barra	YPÉ	R$ 87,00	R$ 174,00
49	5	un	Pano de chão (Saco) Universal	LIPANO	R$ 5,30	R$ 26,50
50	10	cx	Desinfetante liquido de 500 ml	OMO	R$ 9,45	R$ 94,50
51	2	un	Balde para liquidos, em material plástico, resistente, sem tampa, com capacidade para 10 litros, com alça de metal para transporte.	INPLAST	R$ 17,88	R$ 35,76
52	1	cx	Limpa vidros – 500 ml.	VEJA	R$ 185,00	R$ 185,00
53	4	cx	Esponja Dupla Face, Cor: Amarelo (Espuma) E Verde (Fibra).	WISH	R$ 44,00	R$ 176,00
54	5	un	Rodo com borracha –40 cm.	LIMPAR	R$ 20,00	R$ 100,00
55	5	und	Soda caustica – 300 gramas	SATURNO	R$ 13,60	R$ 68,00
56	2	un	Pá de lixo	LIPAR	R$ 16,67	R$ 33,34
57	1	un	Desentupidor de pia	LIMPAR	R$ 17,90	R$ 17,90
58	5	un	Lustra móvel – 200 ml.	PEROBA	R$ 13,10	R$ 65,50
59	5	un	Limpa Aluminio A Base De Ácido Sulfônico, Acondicionado Em Frasco Plástico Contendo 500Ml, Cx C/ 12 Und.	ALUMIL	R$ 2,90	R$ 14,50
60	5	un	Cesto para lixo com tampa	FORT PLASTIC	R$ 16,50	R$ 82,50
61	5	un	Vassoura de naylon	FORT PLASTIC	R$ 13,56	R$ 67,80
62	5	un	Vassoura de palha		R$ 5,89	R$ 29,45
63	5	un	Óleo de Peroba, de 200 ml	PEROBA	R$ 11,50	R$ 57,50
64	2	cx	Ácido muriático	START	R$ 13,78	R$ 27,56
65	5	und	Pedra sanitária	PIPEX	R$ 5,98	R$ 29,90
				SUB TOTAL.....	**R$ ———**	**R$12.718,27**
R$ 12.718,27 (doze mil,setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)						

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
66	10	Fardo	Açucar Cristal Especificação: Composição Origem Vegetal Sacarose De Cana De Açúcar, Embalagem Primária Transparente Em Pacotes Impermeáveis E Lacrados De 01 Kg	BLACO	R$ 165,00	R$ 1.650,00
67	50	Und	Café Tipo Torrado Especificação. Apresentação Moida, Tipo Embalagem Alto Vácuo, Com Selo De Pureza Abic, Tipo Tijolinho, Livre De Parasitas, Odores Estranhos E Substâncias Nocivas, Pacote Com 250 Gramas	MARATÁ	R$ 7,40	R$ 370,00
68	20	Und	Biscoito – Especificação: Apresentação Quadrado, Classificação Salgado, Tipo Cream Cracker, Pacote Com 400 Gramas.	FORTALEZA	R$ 7,10	R$ 142,00
69	20	Fardo	Leite Em Pó Integral: Especificação: Desidratado, De Boa Qualidade, Enriquecido Com Vitaminas: A, B, C, D, E, em Embalagem Primária De Aluminio, Em Pacotes De 200g.	ITALAC	R$ 389,00	R$ 7.780,00
70	30	Kg	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG sabor Maracujá.	POLMAR	R$ 26,00	R$ 780,00
71	30	Kg	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG sabor, Cajú.	POLMAR	R$ 13,10	R$ 393,00
72	30	Kg	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor Abacaxi.	POLMAR	R$ 21,00	R$ 630,00
73	30	Kg	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor Cajá.	POLMAR	R$ 17,20	R$ 516,00
74	30	Kg	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor Goiaba.	POLMAR	R$ 13,23	R$ 396,90
75	30	Kg	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor Cupuaçu.	POLMAR	R$ 17,89	R$ 536,70
76	30	Kg	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor de Bacuri.	POLMAR	R$ 25,00	R$ 750,00
77	30	kg	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor de acerola.	POLMAR	R$ 13,00	R$ 390,00
78	10	Un	Margarina Vegetal Cremosa Com Sal Especificação: Com 60% De Liquidos, Embalagem Potes De 500g,	DELICIA	R$ 9,23	R$ 92,30
79	5	Un	Leite Condensado – embalagem de 300g, de primeira qualidade.	ITALAC	R$ 5,89	R$ 29,45
80	50	Und	Biscoito Tipo Rosquinha Especificação: Diversos Sabores (Chocolate, Baunilha E Coco), Classificação Doce, Caracteristicas Adicionais Sem Recheio, Pacote Com 500 Gramas.	RANCHEIRO	R$ 6,89	R$ 344,50

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 53
RUBRICA

81	50	Und	Biscoito de Leite – embalagem com, 400g, de 1ª qualidade.	FORTALEZA	R$ 6,78	R$ 339,00
82	20	Und	Farinha De Milho Especificação: Tipo Flocão, Apresentação Flocos De Arroz, Branca, Pré-Cozida, 500g	URBANO	R$ 3,34	R$ 66,80
83	20	Und	Farinha De Milho Especificação: Tipo Flocão, Apresentação Flocos De Milho, Pré-Cozida, 500g	NORDESTINO	R$ 2,56	R$ 51,20
84	2	Und	Adoçante Frasco – Especificação: Com 100 Ml	ZERO-CAL	R$ 7,24	R$ 14,48
85	20	und	Tapioca para beiju – pct com 500 g	AMAFIL	R$ 9,46	R$ 189,20
				SUB TOTAL.....	**R$ ————**	**R$15.461,53**
R$ 15.461,53 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)						

COPA E COZINHA

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
86	1	un	Depósito Para Café	PLAST	R$ 13,50	R$ 13,50
87	1	un	Depósito Para Açúcar	PLAST	R$ 11,50	R$ 11,50
88	1	un	Depósito Para Sal	PLAST	R$ 12,60	R$ 12,60
89	1	un	Garrafa Para Café De 2 Litros	PLAST	R$ 76,00	R$ 76,00
90	1	un	Garrafa Térmica Comum 1 Litro	PLAST	R$ 34,00	R$ 34,00
91	2	un	Jarra Para Água	PLAST	R$ 13,12	R$ 26,24
92	200	Pct	Copo Descartável, 180ml, Pct. C/ 100 Und	COPOCRISTAL	R$ 6,00	R$ 1.200,00
93	200	Pct	Copo Descartável De 50 Ml – Pct C/ 100 Unid. P/ Café	COPOCRISTAL	R$ 5,34	R$ 1.068,00
94	2	Pct	Fósforo	GABOARDI	R$ 1,34	R$ 2,68
95	1	Und	Garrafa para café 1 litro	PLAST	R$ 48,00	R$ 48,00
96	50	fardo	Água Mineral – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades	COCCI	R$ 15,65	R$ 782,50
97	10	fardo	Refrigerante 2 litros Refrigerante – Especificação: Material Água Gasosa/Xarope, Sabor Guaraná, Coca-Cola, Jesus e Laranja; Embalagem Com 2 Litros, Fardo Com 6 Unidades	DIVERSAS	R$ 60,00	R$ 600,00
98	30	Un	Água Mineral – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros.	COCCI	R$ 11,00	R$ 330,00
99	50	cx	Água Mineral – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml.	COCCI	R$ 56,00	R$ 2.800,00
100	40	fardo	Água Mineral – Natural Sem Gás, 1,5ml	COCCI	R$ 29,99	R$ 1.199,60
101	10	fardo	Água Mineral – Natural Com Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades	COCCI	R$ 13,00	R$ 130,00

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 54
RUBRICA

102	1	fardo	Sal	BOM	R$ 42,00	R$ 42,00
				SUB TOTAL.....	**R$ ————**	**R$8.376,62**
R$ 8.376,62 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)						

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
103	1	UND	Adaptador Wireless 300 mbps	TP-LIK	R$ 75,00	R$ 75,00
104	1	UND	Bateria selada 12 Volts 7 Amperes	UNIPOWER	R$ 185,00	R$ 185,00
105	1	UND	Cabo de Rede par trançado cat. 5E – Caixa com 300 metros	MULTILASER	R$ 456,00	R$ 456,00
106	2	UND	DVD-R 4.7GB Virgem	MULTILASER	R$ 1,90	R$ 3,80
107	2	UND	Fonte ATX 250W potência real	DEX	R$ 89,00	R$ 178,00
108	1	UND	Hd Externo 500GB USB 3.0	KNUP	R$ 319,00	R$ 319,00
109	1	UND	Hd Interno 500GB Sata 7.200 rpm	WD	R$ 432,00	R$ 432,00
110	2	UND	Memória Notebook DDR-2 4GB 667MHZ	XIEPING	R$ 345,00	R$ 690,00
111	1	UND	Hub USB 2.0 04 Portas	MULTILASER	R$ 239,00	R$ 239,00
112	2	UND	Mouse USB Óptico 800 DPI	BRIGHT	R$ 27,00	R$ 54,00
113	2	UND	Pen Drive 8 GB USB 2.0	MULTILASER	R$ 39,00	R$ 78,00
114	2	UND	Pen Drive 16 GB USB 2.0	MULTILASER	R$ 52,00	R$ 104,00
115	2	UND	Pen Drive 32 GB USB 2.0	MULTILASER	R$ 58,00	R$ 116,00
116	1	UND	Placa Mãe LGA 1155 DDR3 On-Board	POSITIVO	R$ 345,00	R$ 345,00
117	1	UND	Processador LGA 1155 Intel Dual Core G2020 2.9GHZ 3MB de memória cache	INTEL PENTIUM	R$ 600,00	R$ 600,00
118	1	UND	Processador LGA 1156 Intel Core I3 550 3.20GHZ 4MB de memória cache	INTEL PENTIUM	R$ 312,00	R$ 312,00
119	1	UND	Software Windows 8 Professional 64 Bits	MICROSOLFIT	R$ 534,00	R$ 534,00
120	1	UND	Switch 24 Portas 10/100	TP-LINK	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
121	1	UND	Switch 32 Portas 10/100	TP-LINK	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
122	3	UND	Toner Brother DCP L5652 DN	PREMIUM	R$ 97,00	R$ 291,00
123	3	UND	Tooner Epson L 375 nº 664 tinta	PREMIUM	R$ 92,00	R$ 276,00
124	3	UND	Tooner Epson L3150 nº 544 tinta	PREMIUM	R$ 92,00	R$ 276,00
125	2	UND	Webcam USB 1.3MP c/ leds	PISC	R$ 66,00	R$ 132,00
SUB TOTAL					**R$ ————**	**R$8.075,80**
TOTAL GERAL					**R$ ————**	**R$57.118,00**
VALOR POR EXTENSO .....R$ 57.118,00 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais)						

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80

pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré Mirim – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pindaré-Mirim/MA, 27 de março de 2024.

CONTRATANTE
SENILSON SILVA
VEREADOR PRESIDENTE

SCN PEREIRA (MERAC EMPREENDIMENTOS)
SHIRLEY CRISTINA NUNES PEREIRA – empresária individual
Pela Contratada

Proc nº
Fls 318 Rub A

CM
PROC. 26.1001/2024
FOLHA 56
RUBRICA

TERMO DE CONTRATO

Contrato n° 005/2024
Processo Administrativo n° 06.01.5/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA A H R CARNEIRO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA com sede na Rua Lino, S/N, Centro, Bacurituba/MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 01.620.669/0001-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Jorge Miguel Leite Costa, brasileiro, portador do CPF nº 029.661.543-90 e a A H R CARNEIRO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.658.215/0001-44, sediado(a) na Avenida 03, Nº 03, Quadra19, Paco do Lumiar, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO, Titular/Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 06.01.5/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n. 005/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e água mineral), para atender às necessidades do legislativo municipal de Bacurituba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 01 -Material de Expediente						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo aproximadamente 1,5cm; com 50 unidades; com cores Diversificadas. MARCA/MODELO:	Caixa	5	MARPAX	R$ 5,97	R$ 29,85
02	Almofada para carimbo, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, cor azul. MARCA/MODELO:	Unidade	10	RADEX	R$ 8,11	R$ 81,10
03	Bandeja dupla articulável para documentos, fabricada em poliestireno, com 02 compartimentos, medindo aproximadamente 44 x 26 x 11 cm cada bandeja, embalada individualmente em caixas de	Unidade	6	DELLO	R$ 60,55	R$ 363,30

Proc nº
Fls 314 Rub

CM
PROC. 25/001/2024
FOLHA 57
RUBRICA

	papelão com informações do fabricante, na cor fume ou cristal. MARCA/MODELO:					
04	Bloco de papel auto-adesivo removível para recado, com 100 folhas, cores diversas rosa neon, verde neon, amarelo neon e laranja neon, tamanho aproximado de 76x102mm. MARCA/MODELO:	Bloco	15	PIMACO	R$ 9,50	R$ 142,50
05	Bloco para flip chart 63x80cm com no mínimo 50 folhas, deverá possuir furos para encaixar em qualquer suporte, e micro serrilha para o destaque da folha. Papel offset 63 gm/². Dimensões 63 cm x 80 cm. MARCA/MODELO:	Bloco	15	FLIP-CHANT	R$ 90,50	R$ 1.357,50
06	Bloco de papel auto-adesivo removível para recado, com 100 folhas cada, tamanho aproximado de 38x51 mm (pacote com 4 unidades em cores neon sortidas). MARCA/MODELO:	Pacote	15	MASTER PRINT	R$ 5,97	R$ 89,55
07	Borracha bicolor lápis e tinta, 55mm x 15mm. Especificação: parte branca: aplicável para qualquer graduação de grafite e indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte cinza: indicada para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. Pacote contendo 2 unidades. MARCA/MODELO:	Pacote	3	MERCUR	R$ 6,47	R$ 19,41
08	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível. Composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, formato: retangular, capa em cores neon: rosa, amarelo, verde e laranja. Embalada em caixas contendo 24 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	3	MERCUR	R$ 47,84	R$ 143,52
09	Bandeja tripla articulável para documentos, fabricada em poliestireno, com 03 compartimentos, medindo aproximadamente 50 x 26 x 18 cm cada bandeja, embalada individualmente em caixas de papelão com informações do fabricante, na cor cristal ou fume. MARCA/MODELO:	Unidade	6	WALEU	R$ 84,65	R$ 507,90
10	Caixa arquivo morto em plástico polionda, com impressão para identificação dos arquivos, dimensões: 350x130x250mm, cores variadas. MARCA/MODELO:	Unidade	25	DELLO	R$ 7,48	R$ 187,00
11	Container Plástico, em material resistente, com tampa e fechadores laterais, comprimento: 50cm, largura: 37,5 cm, altura:	Unidade	15	PLASÚTIL	R$ 89,55	R$ 1.343,25

Proc nº
Fls 320 Rub A

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 58
RUBRICA

	30,5 cm, aplicação: polipropileno epigmento não pereciveis, cor: cinza, tipo: organizador com tampa, capacidade para 38,2 litros. MARCA/MODELO:					
12	Caixa plástica organizadora, em material resistente, com tampa e fechadores laterais, comprimento: 50cm, largura: 34 cm, altura: 32,5 cm, aplicação: laboratório, cor: transparente, tipo: organizador com tampa, capacidade para 35 litros. MARCA/MODELO:	Unidade	15	SANREMO	R$ 69,65	R$ 1.044,75
13	Calculadora de mesa dual power display móvel, com funcionamento a bateria e energia solar, com memória, 12 dígitos, display e números grande, desligamento automático, raiz quadrada, inversor de sinal, correção total e parcial, porcentagem, mrc/m-/m+, duplo zero, incluso bateria, tamanho aproximado de 15,2 x 17,4 cm. MARCA/MODELO:	Unidade	2	HOOPSPON	R$ 22,64	R$ 45,28
14	Caneta marca texto com ponta chanfrada para traço de 1 a 4mm, tampa e corpo na mesma cor da tinta. Apresentação: caixa contendo 12 unidades nas cores amarelo neon, verde neon, azul neon e laranja neon. MARCA/MODELO:	Caixa	10	MASTER PRINT	R$ 13,58	R$ 135,80
15	Caneta marca texto gel, cores verde e amarelo fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm, composta por poliéster, tinta aquoso, umectantes, corantes ativos, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Caixa com 12 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	10	BRW	R$ 36,10	R$ 361,00
16	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Com orifício lateral no corpo da caneta visando evitar vazamento de tinta. Apresentação: caixa com 50 unidades. Cores: azul, preto e vermelho. MARCA/MODELO:	Caixa	3	BIC	R$ 37,81	R$ 113,43
17	Cavalete para sinalização, com indicação de piso molhado, dimensões aproximadas: largura: 30cm, altura: 60cm, cor: amarelo, características adicionais: dobrável. MARCA/MODELO:	Unidade	3	VONDER	R$ 71,64	R$ 214,92

Proc nº
Fls 327 Rub

18	Clips para papel em aço galvanizado nº 3/0 Apresentação: caixa contendo 50 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	15	BACCHI	R$ 3,98	R$ 59,70
19	Clips para papel em aço galvanizado nº 6/0 Apresentação: caixa contendo 50 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	15	BACCHI	R$ 4,98	R$ 74,70
20	Clips para papel em aço galvanizado nº 8/0 Apresentação: caixa contendo 25 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	15	BACCHI	R$ 5,97	R$ 89,55
21	Cola branca tipo líquida, atóxica. Especificação: embalagem contendo 90 gramas. Produto lavável, tubo com bico aplicador ideal para colar papéis. Caixa contendo 12 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	3	FAMIX	R$ 38,66	R$ 115,98
22	Colchete tipo bailarina, fabricado a partir de chapa de aço estanhado, tamanho nº 06 com capacidade para alocar 120 folhas. Caixa com 72 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	10	BACCHI	R$ 13,93	R$ 139,30
23	Colchete tipo bailarina, fabricado a partir de chapa de aço estanhado, tamanho nº 08 com capacidade para alocar 180 folhas. Caixa com 72 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	10	BACCHI	R$ 15,92	R$ 159,20
24	Colchete tipo bailarina, fabricado a partir de chapa de aço estanhado, tamanho nº 15 com capacidade para alocar 450 folhas. Caixa com 72 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	10	BACCHI	R$ 21,89	R$ 218,90
25	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não tóxico, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). O produto deverá apresentar na embalagem o selo de segurança do INMETRO. Apresentação: caixa com 12 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	3	RADEX	R$ 24,68	R$ 74,04
26	Corretivo seco, apresentação: fita, aplicação: papel comum, comprimento: 5m, largura: 5mm, características adicionais: tipo retrátil, a fim de proteger o bico evitando desgastes e proporcionar ergonomia ao usuário. Caixa contendo 12 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	3	MERCUR	R$ 122,63	R$ 367,89
27	Envelope em material Kraft natural dimensões: 229mm x 324mm, caixa contendo 250 unidades.	Caixa	5	SCRITY	R$ 82,54	R$ 412,70

CM
PROC. 251003/2024
FOLHA 59
RUBRICA

Proc nº
Fls 322 Rub

CM
PROC. 25/1001/2024
FOLHA 60
RUBRICA

	Gramatura 110G. MARCA/MODELO:					
28	Envelope em material Kraft natural dimensões: 260mm x 360mm, caixa contendo 250 unidades, gramatura 110G. MARCA/MODELO:	Caixa	5	SCRITY	R$ 115,58	R$ 577,90
29	Envelope branco tamanho oficio 2, 260x360. caixa com 250 unidades, gramatura 110G. MARCA/MODELO:	Caixa	5	SCRITY	R$ 49,55	R$ 247,75
30	Envelope para convite, dimensões aproximadas: 160mm x 229mm, cores variadas. MARCA/MODELO:	Unidade	5	FORONI	R$ 72,93	R$ 364,65
31	Estilete largo tipo profissional, corpo em resina termoplástica, lâmina de aço 18mm, trava de segurança tipo deslizante. Dimensões: 16,5cm x 3cm x 1,5cm. MARCA/MODELO:	Unidade	10	LEONORA	R$ 2,57	R$ 25,70
32	Etiqueta auto-adesiva, material: papel, formato: redonda, diâmetro: 19 mm, apresentação: pacote 210 etiquetas, sendo 06 folhas com 35 etiquetas cada. Cores: azul e verde. MARCA/MODELO:	Pacote	50	PIMACO	R$ 11,94	R$ 597,00
33	Extrator de grampo em aço cromado, resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 1,5mm largura. MARCA/MODELO:	Unidade	6	MASTER PRINT	R$ 4,94	R$ 29,64
34	Fita crepe, 48mm x 50m, com dorso em papel crepado, adesivo balanceado à base de resina e borracha, sem resíduo na remoção. MARCA/MODELO:	Unidade	6	ADELBRAS	R$ 19,40	R$ 116,40
35	Fita adesiva transparente de polipropileno, 50mm x 50m. MARCA/MODELO:	Unidade	6	ADELBRAS	R$ 4,53	R$ 27,18
36	Fita Adesiva Kraft Lisa Forte Embalagem Papel Crepado 50mm X 50m MARCA/MODELO:	Unidade	6	3 M	R$ 23,28	R$ 139,68
37	Grampeador de metal para até 50 folhas compatível com grampos 24/6, 26/6 e 23/8, base com dimensões aproximadas 16cm comprimento x 35 cm largura, com alcance mínimo de 8cm. MARCA/MODELO:	Unidade	3	YINS	R$ 49,75	R$ 149,25
38	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 100 folhas, fabricado em metal e resina termoplástica. Acionamento manual; Base com aprox.: 27cm comprimento x 7 cm largura; Alcance mínimo de 7cm. Compatível com grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. MARCA/MODELO:	Unidade	3	YINS	R$ 69,43	R$ 208,29

Proc nº
Fls 323 Rub
C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 61
RUBRICA

39	Grampeador de metal para até 30 folhas, compatível com grampos 24/6, 26/6 base com dimensões aproximadas: 20cm comprimento x 4cm largura, com alcance mínimo de 10cm. MARCA/MODELO:	Unidade	3	YINS	R$ 38,42	R$ 115,26
40	Grampeador de metal para até 25 folhas, para grampos 24/6, 26/6 base com dimensões aproximadas: 13cm comprimento x 4cm largura, com alcance mínimo de 6cm. MARCA/MODELO:	Unidade	3	BAZZE	R$ 18,21	R$ 54,63
41	Grampo para grampeador tipo galvanizado nº 23/13, caixa com 5000 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	15	BACCHI	R$ 22,89	R$ 343,35
42	Grampo para grampeador tipo galvanizado nº 23/08, caixa com 5000 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	15	BACCHI	R$ 15,92	R$ 238,80
43	Grampo para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	15	LEONORA	R$ 7,38	R$ 110,70
44	Grampo plástico em material resistente, pacote contendo 50 unidades. MARCA/MODELO:	Pacote	15	DELLO	R$ 11,38	R$ 170,70
45	Lápis preto grafite nº 2 para uso geral, traço escuro com excelente apagabilidade, corpo sextavado produzido em madeira reflorestada. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, deverá conter certificação do INMETRO, caixa com 144 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	2	MALTHUS	R$ 38,69	R$ 77,38
46	Livro ata, capa dura, 200 folhas, em conformidade com a NBR 15733:2012, com capa da cor preta no formato: 298x200mm, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. MARCA/MODELO:	Unidade	3	SÃO DOMINGOS	R$ 27,86	R$ 83,58
47	Livro protocolo de correspondência com 104 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 216mm x 153 mm e com encadernação costurada. MARCA/MODELO:	Unidade	3	SÃO DOMINGOS	R$ 16,70	R$ 50,10
48	Lapiseira técnica para pontas nº 0.7, caixa com 12 unidades MARCA/MODELO:	Caixa	3	MALTHUS	R$ 34,83	R$ 104,49

Proc nº
Fls 324 Rub

49	Lapiseira técnica para pontas nº 0.9, caixa com 12 unidades MARCA/MODELO:	Caixa	3	CIS	R$ 44,78	R$ 134,34
50	Marcador de página adesivo com flags material plástico, tipo banderitas reposicionáveis cores neon sortidas, formato (11mmx43mm) com 5 divisão/suporte de 20 folhas cada, no total de 100 folhas. MARCA/MODELO:	Unidade	30	ADELBRAS	R$ 10,85	R$ 325,50
51	Maleta Arquivo tipo oficio, fabricada em polipropileno, acompanha 10 pastas suspensas com grampo plástico, visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 390x140x260mm. MARCA/MODELO:	Unidade	6	DELLO	R$ 100,99	R$ 605,94
52	Mina de grafite para lapiseira nº 0.7 tipo 2B, Caixa contend 12 tubos com 12 pontas. MARCA/MODELO:	Caixa	5	PENTEL	R$ 74,63	R$ 373,15
53	Mina de grafite para lapiseira nº 0.9 tipo 2B, Caixa contend 12 tubos com 12 pontas. MARCA/MODELO:	Caixa	5	LEONORA	R$ 81,04	R$ 405,20
54	Molhador de dedos. Especificação: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g. MARCA/MODELO:	Unidade	10	BRW	R$ 3,23	R$ 32,30
55	Papel alcalino, formato A-4, não reciclado. Especificação: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², na cor branca, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, embalado em resmas com 500 folhas. MARCA/MODELO:	Resma	10	CHAMEX	R$ 27,86	R$ 278,60
56	Papel alcalino, formato A-4, não reciclado. Especificação: dimensões 210x297mm, gramatura 90g/m², na cor branca, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, embalado em resmas com 500 folhas. MARCA/MODELO:	Resma	5	CHAMEX	R$ 36,72	R$ 183,60
57	Papel 40 kg medidas: 66x96 cm, gramatura mínima de 120G, pacote contendo 100 folhas. MARCA/MODELO:	Pacote	5	JANDAIA	R$ 129,23	R$ 646,15
58	Papel fotográfico para impressora jato de tinta e laser, pacote com 50 fls, gramatura mínima de 180g/m². MARCA/MODELO:	Pacote	6	MASTER PRINT	R$ 18,91	R$ 113,46
59	Pasta A Z para documentos, lombo estreito, com porta etiquetas, revestida em pvc, deverá possuir estrutura metálica no dorso parte interna da pasta ligando dois tubos para alocar documentos, com sistema de trava por meio de	Unidade	15	FRAMA	R$ 13,93	R$ 208,95

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 62
RUBRICA

Proc nº
Fls 325 Rubr

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 63
RUBRICA

	ferragem; Dimensões: 24cm comprimento x 34cm altura x 5cm dorso. MARCA/MODELO:					
60	Pasta A Z para documentos, lombo largo, com porta etiquetas, revestida em pvc, deverá possuir estrutura metálica no dorso parte interna da pasta ligando dois tubos para alocar documentos, com sistema de trava por meio de ferragem; Dimensões: 24cm comprimento x 34cm altura x 7cm dorso. MARCA/MODELO:	Unidade	15	FRAMA	R$ 19,90	R$ 298,50
61	Pasta com abas e elástico, material plástico polionda corrugado flexível, tamanho ofício medidas: largura 245mm, comprimento 340mm, dorso 34mm. Cores diversas, conforme solicitação. MARCA/MODELO:	Unidade	10	DELLO	R$ 4,79	R$ 47,90
62	Pasta em plástico transparente cores diversas com abas e elásticos, tipo fina, sem dorso tam. 335MMX235MM. MARCA/MODELO:	Unidade	10	DELLO	R$ 2,57	R$ 25,70
63	Pasta em plástico transparente cores diversas com abas e elásticos, tipo fina, sem dorso tam. 335MMX235MM. MARCA/MODELO:	Unidade	10	DELLO	R$ 2,57	R$ 25,70
64	Pasta plástico transparente cores diversas com abas e elásticos, tam. 335MMX235MMX40MM. MARCA/MODELO:	Unidade	15	DELLO	R$ 5,32	R$ 79,80
65	Pasta com abas e elástico, material plástico polionda corrugado flexível, tamanho ofício medidas: largura 245mm, comprimento 340mm, dorso 55mm. Cores diversas, conforme solicitação MARCA/MODELO:	Unidade	10	DELLO	R$ 5,82	R$ 58,20
66	Pasta suspensa fabricada em material plástico reciclável e lavável, dimensões: 245 x 367 mm: com 2 (dois) prendedores em plástico, visor e etiqueta para identificação, com 6 (seis) posições para alojamento do visor. Pacote contendo 10 unidades. MARCA/MODELO:	Pacote	50	DELLO	R$ 3,78	R$ 189,00
67	Pasta em plástico transparente com trilho (prendedor plástico), dimensões: 240mm x 340mm, pacote com 10 unidades, cores diversas, conforme solicitação. MARCA/MODELO:	Unidade	50	DELLO	R$ 2,49	R$ 124,50
68	Prendedor metálico para papel tipo binder, tamanho 41mm, embalagem com 24 unidades. Cor preto MARCA/MODELO:	Pote	10	JOCAR OFFICE	R$ 24,88	R$ 248,80
69	Porta objetos com 3 compartimentos (lápis, clips,	Unidade	5	DELLO	R$ 14,18	R$ 70,90

Proc nº
Fls 326 Rub

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 64
RUBRICA

	lembretes) em acrílico, cores cristal ou fumê. MARCA/MODELO:					
70	Perfurador de papel de 2 furos com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel 75g/m², base antideslizante, com margeador em plástico resistente, dimensões da base: 13,5 x 11cm. MARCA/MODELO:	Unidade	3	MAPED	R$ 128,16	R$ 384,48
71	Perfurador de papel de 2 furos com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel 75g/m², estrutura fabricada em aço com pintura eletrostática e base em material plástico, com margeador metálico acoplado, dimensões da base:20,5cm x 11cm. MARCA/MODELO:	Unidade	3	MAPED	R$ 159,20	R$ 477,60
72	Pincel atômico permanente, recarregável, cor azul, corpo e tampa em plástico da cor da tinta, ponta chanfrada, traço 2,0mm, 4,5mm. 8.0mm dimensões aproximadas: 18x120mm. Apresentação: Caixa contendo 12 unidades. Cores: preto, azul e vermelho. MARCA/MODELO:	Caixa	6	COMPACTOR	R$ 35,22	R$ 211,32
73	Porta carimbos com capacidade para 08 carimbos, fabricado em poliestireno, com espaço inferior para alocar a almofada para carimbos. Dimensões do produto: 9cm x 8cm x 19cm. Nas cores fumês ou cristal. MARCA/MODELO:	Unidade	3	WALEU	R$ 59,70	R$ 179,10
74	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em poliestireno, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê ou cristal. MARCA/MODELO:	Unidade	6	DELLO	R$ 18,76	R$ 112,56
75	Pasta para documentos a4, tipo sanfonada, com 12 divisórias, de plástico, medindo 325 mm x 235mm x 35mm. MARCA/MODELO:	Unidade	5	DAC	R$ 22,89	R$ 114,45
76	Pasta catálogo com 50 sacos. Especificação: formato 245 mm x 335 x 20 mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna. MARCA/MODELO:	Unidade	15	DAC	R$ 19,90	R$ 298,50
77	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas, com réguas laterais em centímetros e polegadas. MARCA/MODELO:	Unidade	10	DELLO	R$ 19,70	R$ 197,00
78	Régua comum, fabricada em poliestireno na cor cristal, tamanho 30cm de comprimento x 2,5 cm de largura, com graduação precisa.	Pacote	10	WALEU	R$ 32,79	R$ 327,90

Proc nº
Fls 327 Rub

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 66
RUBRICA

	Embaladas individualmente, no pacote deverá conter dados do fabricante. Pacote com 25 unidades. MARCA/MODELO:					
79	Reabastecedor para marcador permanente. Especificação: tinta, componente básico resinas termoplásticas, tinta à base de pigmentos e solventes, resinas e aditivos, cores diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 40 ml, com validade do produto no corpo. Caixa com 12 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	6	RADEX	R$ 4,04	R$ 24,24
80	[illegible] emborrachado fabricado em polipropileno com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, medidas aproximadas: 20cm comprimento. MARCA/MODELO:	Unidade	3	BAZZE	R$ 12,09	R$ 36,27
81	Pilha palito "aaa"ni-mh recarregável, com aproximadamente 800 mah (cartela com 4 unidades). MARCA/MODELO:	Cartela	15	PANASONIC	R$ 17,91	R$ 268,65
82	Pilha pequena "aa"ni-mh, recarregável, com aproximadamente 2500 mah (cartela com 4 unidades). MARCA/MODELO:	Cartela	5	PANASONIC	R$ 13,93	R$ 69,65
83	Pilha palito alcalina mn2400b2 "aaa" (cartela com 2 unidades). MARCA/MODELO:	Cartela	5	PANASONIC	R$ 19,90	R$ 99,50
84	Quadro De Avisos Mdf Com/4 Displays Verticais A4 Acrilico	Unidade	1	DELLO	R$ 29,85	R$ 29,85
85	Mural De Avisos Tamanho A4 Acrílico Cristal Parede Porta	Unidade	3	DELLO	R$ 338,30	R$ 1.014,90
86	Quadro Cortiça 60x90 Mural, Aviso, Lembrete	Unidade	2	STALO	R$ 179,10	R$ 358,20
87	Pen drive de 8Gb MARCA/MODELO:	Unidade	3	SANDICK	R$ 44,78	R$ 134,34
88	Pen drive de 16Gb MARCA/MODELO:	Unidade	3	SANDICK	R$ 59,70	R$ 179,10
89	Pen drive de 32Gb MARCA/MODELO:	Unidade	3	SANDICK	R$ 89,55	R$ 268,65
Valor Total do Lote 01						**R$ 20.986,90**

Lote 02 - Material de Limpeza

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido muriático liquido, incolor, para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro. Caixa com 12 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	3	LIMPA MANIA	R$ 85,22	R$ 255,66
2	Água sanitária alvejante perfumado, à base de hipoclorito de sódio e hidróxido de sódio com princípio ativo de 2,0 a 2,5%. Embalagem contendo 1 litro, acondicionada em caixas de	Caixa	3	CLORITO	R$ 23,88	R$ 71,64

Proc nº
Fls 328 Rub A

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 66
RUBRICA

	papelão com 12 unidades, com identificação do fabricante. MARCA/MODELO:					
3	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superficies fixas, embalagem contendo 1000 ml, embalado em frascos plásticos descartáveis. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). A embalagem deverá conter o número do registro junto ao Ministério da Saúde. Caixa contendo 12 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	3	SAFRA	R$ 143,28	R$ 429,84
4	Álcool em gel, antisséptico bactericida, com ação hidratante, graduação 70° inpm; com aloe vera evita o ressecamento das mãos, embalagem plástica contendo unidades de 12 unidades peso liquido 400g MARCA/MODELO:	Caixa	6	SAFRA	R$ 119,40	R$ 716,40
5	Amaciante de roupas: liquido viscoso e perfumado, concentrado, rende até 100 lavagens. Embalagem contendo 2 litros, com tampa de rosquear. MARCA/MODELO:	frasco	10	SONHO	R$ 11,94	R$ 119,40
6	Aromatizador de ar automático com sensor de movimento, contendo refil 269 ml e 2 pilhas pequenas, fragrâncias sortidas. MARCA/MODELO:	Unidade	3	GLADE	R$ 89,55	R$ 268,65
7	Refi Aromatizador de Ambiente Automático, Odorizador de Ambiente, Lavanda e Baunilha, 269ml MARCA/MODELO:	Unidade	6	GLADE	R$ 34,79	R$ 208,74
8	Cavalete sinalização, com indicação de "Em manutenção", dimensões aproximadas: largura: 30cm, altura: 60cm, cor: amarelo, características adicionais: dobrável. MARCA/MODELO:	Unidade	3	MAXX TEX	R$ 119,40	R$ 358,20
9	Dispenser para sabonete liquido, material super resistente, trava de segurança, visor frontal para o nivel do sabonete. Deverá possuir reservatório de no mínimo 800ml. Tamanho: 12,5x26x11,5 cm. Cor: branco. MARCA/MODELO:	Unidade	2	PREMISSE	R$ 79,60	R$ 159,20
10	Dispenser para papel higiênico rolão de até 500m, material plástico super-resistente, com trava de segurança, visor frontal para nivel do papel. Dimensões aproximadas: 27,5x28x12 cm. Cor: Branco. MARCA/MODELO:	Unidade	2	PREMISSE	R$ 79,60	R$ 159,20
11	Dispenser de papel toalha interfolhado, matenal polipropileno, com trava de segurança. Tamanho: 25,2cm x 30cm x 13,7cm. Cor: Branco. MARCA/MODELO:	Unidade	3	PREMISSE	R$ 79,60	R$ 238,80

Proc nº
Fls 329 Rub

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 67
RUBRICA

12	Desinfetante para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma com poder germicida, eliminando bactérias e vibrião de cóleras. No rótulo deve conter as instruções de uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Apresentação: frasco com 1000 ml acondicionado em caixas com 12 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	6	AZULIM	R$ 58,82	R$ 352,92
13	Desodorizante sanitário: Desodorizador adesivo em gel para banheiro, fragrância cítrica, lavanda e marine, caixa com 6 disco gel e 1 aplicador, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO:	Unidade	150	PATO	R$ 34,83	R$ 5.224,50
14	Desodorizador de ambientes, aerosol, fragrância lavanda, controla odores desagradáveis. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Glade, Air Wick, No Ar, equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 360 ml. MARCA/MODELO:	Unidade	6	BOM AR	R$ 14,93	R$ 89,58
15	Detergente em caixa com 12 unidades. De 500ml - Detergente, lava louças, neutro. Conter Tensoativo, biodegradável, testado dermatologicamente com rendimento. MARCA/MODELO:	Caixa	3	MINUANO	R$ 24,68	R$ 74,04
16	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanho de 50ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco. MARCA/MODELO:	Unidade	2	MULTI COPOS	R$ 58,19	R$ 116,38
17	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanho de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco. MARCA/MODELO:	Unidade	2	MULTI COPOS	R$ 58,19	R$ 116,38
18	Desodorizador sanitário (35 g). Composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido aproximado de 35 g, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário. Registro na anvisa. Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA/MODELO:	Unidade	50	AZULIM	R$ 5,97	R$ 298,50
19	Escova para limpeza pesada com cabo ergonômico facilitando a limpeza em acabementos irregulares, cantos e superfícies delicadas. MARCA/MODELO:	Unidade	3	LIMPA MANIA	R$ 3,48	R$ 10,44
20	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de	Unidade	3	TOQ	R$ 11,94	R$ 35,82

Proc nº
Fls 330 Rub

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 68
RUBRICA

	identificação do produto e marca do fabricante. MARCA/MODELO:					
21	Esponja - esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano com abrasivo em uma face. Tipo dupla (lado verde e amarelo) antibactérias com dimensão de 110mm x 74mmx 23mm. Formato retangular. Embalagem individual, caixa com 120 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	6	LIMPA BELA	R$ 50,71	R$ 304,26
22	Flanela 100% algodão, cor laranja, lisa, medidas aproximadas: 45 cm x 75cm. MARCA/MODELO:	Unidade	25	JANATEX	R$ 3,73	R$ 93,25
23	Fósforo maço com 10 caixas com 40 palitos em cada caixa. Fósforo comum, composto de fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Autorizado pelo INMETRO. MARCA/MODELO:	Pacote	15	PARANÁ	R$ 4,48	R$ 67,20
24	Fibra limpeza para uso em geral, cor verde medindo aproximadamente 10,2 x 26 cm com espessura de 1,1 cm, pacote com 10 unidades. MARCA/MODELO:	Pacote	6	ESFREBOM	R$ 61,96	R$ 371,76
25	Guardanapo de papel, folha simples. Dimensões mínimas de 22 cm x 20 cm cada folha. Embalado em pacotes contendo com 50 folhas. MARCA/MODELO:	Pacote	30	VIP	R$ 4,98	R$ 149,40
26	Inseticida aerosol, inodoro, envasado em frasco de 300 ml e peso liquido mínimo de 180g, isento de CFC, validade mínima: 11 meses a partir da data da entrega. MARCA/MODELO:	Frasco	6	PRO INSET	R$ 131,78	R$ 790,68
27	Limpa alumínio 500ml, composição a base de ácido sulfonico, lauril eter, sulfato de sódio e perfume e água. Caixa com 24 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	3	DULAGO	R$ 40,04	R$ 120,12
28	Limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pulverizador. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde, serviço de atendimento ao consumidor. Caixa com 12 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	3	AZULIM	R$ 117,65	R$ 352,95
29	Lixeira com tampa, acionamento por pedal, produto fabricado em plástico resistente, com capacidade para 100 litros, dimensões do produto: 50 X 49 X 117CM. Cor branca ou Bege. MARCA/MODELO:	Unidade	2	ARQPLAST	R$ 149,25	R$ 298,50
30	Lixeira com tampa, acionamento por pedal, produto fabricado em plástico resistente, com capacidade para 30 litros, dimensões do produto: 41 X 41 X 75CM. Cor branca ou Bege. MARCA/MODELO:	Unidade	2	ARQPLAST	R$ 89,55	R$ 179,10
31	Lixeira com tampa, acionamento por pedal, produto fabricado em plástico resistente, com capacidade para 80 litros, dimensões aproximadas do	Unidade	2	ARQPLAST	R$ 119,40	R$ 238,80

Proc nº
Fls 331 Rub
C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 69
RUBRICA

	produto: 49 x 43 x 71CM. Cor branca ou Bege. MARCA/MODELO:					
32	Lixeira dupla para coleta de copos descartáveis de até 200 ml e 50ml. MARCA/MODELO:	Unidade	2	NOBRE	R$ 99,50	R$ 199,00
33	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superficies lisas embalagem 200ml, Caixa com 24 unidades. MARCA/MODELO:	Caixa	2	ALVAMIX	R$ 143,28	R$ 286,56
34	Luva em látex de borracha natural, palma antiderrapante, com interior forrado com algodão, resistente, tamanho M e G. MARCA/MODELO:	Par	6	VABENE	R$ 7,96	R$ 47,76
35	Luva confeccionada em látex com palma antiderrapante, cano longo 40cm, indicada para proteção mecânica e química. MARCA/MODELO:	Par	6	VABENE	R$ 7,96	R$ 47,76
36	Luva confeccionada em borracha nitrilica, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, punho longo com 33 cm. MARCA/MODELO:	Par	6	VABENE	R$ 7,96	R$ 47,76
37	Mop giratório com cesto de inox, deverá possuir balde espremedor com capacidade de 13l, cabo em aço inoxidável de 1,20m, deverá acompanhar refil de microfibra. MARCA/MODELO:	Unidade	1	NOVIÇA	R$ 64,66	R$ 64,66
38	MOP micro fibras tira pó 40cm pra varrer a seco sem levantar poeira. MARCA/MODELO:	Unidade	2	MAXX TEX	R$ 119,40	R$ 238,80
39	Pá para lixo, uso doméstico com tampa articulada capacidade de 3,5l cabo de 85cm. MARCA/MODELO:	Unidade	3	NOVIÇA	R$ 29,85	R$ 89,55
40	Palha de aço: produzido com lã de aço: acondicionado em saco plástico com 8 unidades de 60g, 100% ecológico. Composição: aço carbono. MARCA/MODELO:	Unidade	6	Q LUTRE	R$ 2,99	R$ 17,94
41	Pano para limpar chão: de algodão branco alvejado, medindo 50x67cm. MARCA/MODELO:	Unidade	20	CRISTAL	R$ 5,97	R$ 119,40
42	Pano para secar pratos, de cor branca, com acabamento, sem estampas, 100% algodão, medindo 40 x 75cm, resistente, de primeira qualidade. MARCA/MODELO:	Unidade	10	CAEBITEX	R$ 6,97	R$ 69,70
43	Papel higiênico folha dupla pacote com 4 rolos. Material celulose virgem, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, caracteristicas adicionais extrafinas, sem perfume. Medida aproximada: (30m x 10cm). Embalagem: pacote com 4 rolos. Fardo contendo 16 pacotes. MARCA/MODELO:	Fardo	3	MAX PURE	R$ 6,59	R$ 19,77
44	Papel toalha padrão Interfolhas, duas dobras, cor branca, 100% celulose virgem, não reciclado, isento de produtos químicos, alta absorção.	Pacote	3	CAPRICE	R$ 5,02	R$ 15,06

Proc nº
Fls 332 Rub

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 70
RUBRICA

	Fardo com 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo, dimensões 21x 23cm. MARCA/MODELO:					
45	PAPEL TOALHA, não reciclado na cor branca, dimensões 22X19CM, pacote com 2 rolos. Embalagem em pacote, contendo a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. MARCA/MODELO:	Unidade	20	CAPRICE	R$ 5,97	R$ 119,40
46	Porta sabão com suporte para esponja. MARCA/MODELO:	Unidade	2	PLASUTIL	R$ 11,94	R$ 23,88
47	Pano multiuso tipo perfex, picotado, ideal para substituir os panos comuns, possui ação anti- bacteriana. Não retém odores. alto poder de absorção, medidas aproximadas do rolo: 300m x 30cm. MARCA/MODELO:	Unidade	5	INOVE	R$ 169,15	R$ 845,75
48	Rodo de aluminio (30cm), com cabo de aluminio flexível (possibilitando movimentos em várias direções), rosqueável e sua base composta por borracha fixada em uma peça de alumínio. Quantidade borrachas na base: 1 unidade. medidas aproximadas: 30cm (base) e 1,20m (cabo). MARCA/MODELO:	Unidade	3	TOQ PLURI	R$ 29,85	R$ 89,55
49	Rodo de aluminio (60cm). Rodo com cabo de aluminio flexivel possibilitando movimentos em várias direções, rosqueável e sua base composta por borracha fixada em uma peça de aluminio. Quantidade borrachas na base:1 unidade, medidas aproximadas: 60cm (base) e 1,20m (cabo). MARCA/MODELO:	Unidade	3	TOQ PLURI	R$ 49,75	R$ 149,25
50	Sabão em barra, neutro, produto destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etilenohidroxi difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeido, perfume, corante e água. Embalagem caixa com 10 pacotes de 1 kg, contendo 05 unidades de 200 gramas cada. MARCA/MODELO:	Caixa	3	MINUANO	R$ 11,94	R$ 35,82
51	Sabão em pó perfumado antibactericida, acondicionado em pacotes contendo no mínimo 400gr, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número de lote. Fardo com 24 unidades. MARCA/MODELO:	Fardo	2	BEM TI VI	R$ 109,45	R$ 218,90
52	Sabonete liquido neutro (5 litros) sabonete líquido sem perfume. Antisséptico triclosan 0,5%, recomendado para a lavagem correta das mãos, desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos. Propriedades fisico-químicas: ph 100%: 5,5 a 6,0. Aparência e odor:	Unidade	6	PREMISSE	R$ 69,65	R$ 417,90

Proc nº
Fls 332 Rub

C.M
PROC. 251001/2014
FOLHA 71
RUBRICA

	líquido, odor caracteristico, embalagem: galão de 5 litros. validade minima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA/MODELO:					
53	Saco para lixo (100 litros) saco para coletar lixo, reforçado 0,08 micras, cor preta. Produto em conformidade com a norma da ABNT. Composição: 98% polietileno e 2% pigmento. Capacidade: 100 litros. Embalagem com 100 unidades. MARCA/MODELO:	Fardo	3	3R	R$ 74,63	R$ 223,89
54	Saco plástico para lixo capacidade 15 litros, pacote com 100 unidades. Reforçado minimo de 0,03 micras, cor preta, produto em conformidade com a norma ABNT. material reciclável não perecivel composição polietileno 98% com 2% de pigmento, de acordo as especificações do IMETRO. MARCA/MODELO:	Fardo	6	3R	R$ 25,50	R$ 153,00
55	Saco para lixo (30 litros), saco para coletar lixo, reforçado mínimo de 0,03 micras, cor preta. Produto em conformidade com a norma abnt. Composição: 98% polietileno e 2% pigmento. Capacidade: 30 litros. embalagem com 100 unidades. MARCA/MODELO:	Fardo	3	3R	R$ 19,90	R$ 59,70
56	Saco plástico para lixo capacidade 50 litros reforçado mínimo de 0,05 micras, cor preta, produto em conformidade com a norma abnt composição: 98% polietileno e 2% pigmento. Capacidade: 50 litros. Embalagem em pacotes com 100 unidades. MARCA/MODELO:	Pacote	3	3R	R$ 28,50	R$ 85,50
57	Toalha para lavabo: 100% algodão, felpuda, com no mínimo 40 x 60cm, cores variadas. MARCA/MODELO:	Unidade	10	ENCHUTEX	R$ 11,94	R$ 119,40
58	Vassoura com cerdas em nylon, com base medindo aproximadamente 30cm, cerdas em plástico resistente, com cabo de madeira, revestido em plástico de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito. MARCA/MODELO:	Unidade	6	PLURI	R$ 11,94	R$ 71,64
59	Vassoura de pelo medindo 60cm, com cerdas de pêlo sintético, cabo rosqueável, para limpeza em áreas internas, piso liso, com cabo de madeira plastificado. medida do cabo: aproximadamente 115 cm. medida da base: 60cm. MARCA/MODELO:	Unidade	6	PLURI	R$ 14,93	R$ 89,58
60	Vassoura de piaçava sintética nº 05. Com cabo em madeira de 1,20 cm. MARCA/MODELO:	Unidade	6	RAINHA MAX	R$ 11,94	R$ 71,64
61	Balde espremedor para limpeza na cor amarelo em plastico capacidade minima 30 l, com dimensões aproximadas de 41 x 77 x42 cm peso aproximado de 9 kg MARCA/MODELO:	Unidade	2	BRALIMPIA	R$ 447,75	R$ 895,50

Proc nº
Fls 334 Rub

62	Vassoura sanitaria para limpar vaso do banheiro com suporte vassourinha portátil higiênica.	Unidade	3	TOQ	R$ 11,85	R$ 35,55
Valor total lote 02						**R$ 17.239,88**

Lote 03 - Gêneros Alimentícios						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Açúcar tipo cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg (um quilo). Especificação complementar: com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	50	BLANCO	R$ 21,50	R$ 1.075,00
2	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Especificação complementar: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo entre 370g (trezentos e setenta gramas) a 400g (quatrocentos gramas), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	50	POTY	R$ 21,50	R$ 1.075,00
3	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, sabor, cor e odor característicos, tipo: Maria, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo entre 370g (trezentos e setenta gramas) a 400g (quatrocentos gramas), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	50	POTY	R$ 21,50	R$ 1.075,00
4	Chocolate em pó, solúvel. Ingredientes: 50% (cinquenta por cento) cacau em pó. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g (quinhentos gramas), com identificação e	Unidade	75	MARATÁ	R$ 21,50	R$ 1.075,00

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 72
RUBRICA

Proc nº
Fls 335 Rub

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 73
RUBRICA

	procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.					
5	Café: torrado e moído de 1ª (primeira) qualidade, em pó homogêneo, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC. Embalagem: pacote contendo 500g (quinhentos gramas), empacotado a alto vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Unidade	75	KIMIMO	R$ 21,50	R$ 1.075,00
6	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Especificação complementar: pacote impermeável contendo 200g (duzentos gramas). Teor nutricional mínimo para porção de 26g (vinte e seis gramas), proteína - 8% (oito por cento), gorduras totais - 13% (treze por cento), sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, ausência de conservantes, sujidades com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unidade	75	LA SERENISSIMA	R$ 21,50	R$ 1.075,00
7	Margarina com sal. Ingrediente obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C (vinte graus Celsius), textura lisa e uniforme, sem uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, caracteristico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g (quinhentos gramas). Validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	Unidade	10	PRIMOR	R$ 21,50	R$ 1.075,00
8	Polpas de fruta, apresentação: congelada; goiaba, caju, manga pasteurizada. Especificação complementar: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor caracteristico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico,	Kg	50	POLMAR	R$ 21,50	R$ 1.075,00

Proc nº
Fls 336 Rub A

CM
PROC. 25/001/2024
FOLHA 74
RUBRICA

	resistente, transparente, peso liquido de 01kg (um quilo), contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade minima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
Valor total do lote 03						**R$ 3.900,20**

Lote 04 - Água Mineral						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Água mineral, acondicionada em garrafão de policarbonato transparente de 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Caracteristicas: Potável, natural, sem gás. Requisito: PH em conformidade com as normas do Estado do Maranhão. Caracteristicas adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento	Garrafão	50	MAR DOCE	R$ 11,94	R$ 597,00
2	Água mineral, acondicionada em garrafas de policarbonato transparente de 1,5 litros cada, devidamente higienizados. Caracteristicas: Potável, natural, sem gás. Requisito: PH em conformidade com as normas do Estado do Maranhão. Caracteristicas adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento.	Unidade	100	MAR DOCE	R$ 4,98	R$ 498,00
3	Água mineral, acondicionada em garrafas de policarbonato transparente de 1 litros cada, devidamente higienizados. Caracteristicas: Potável, natural, sem gás. Requisito: PH em conformidade com as normas do Estado do Maranhão. Caracteristicas adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento.	Unidade	100	MAR DOCE	R$ 3,95	R$ 395,00
4	Água mineral, acondicionada em garrafas de policarbonato transparente de 500 ml cada, devidamente higienizadas. Caracteristicas: Potável, natural, sem gás. Requisito: PH em conformidade com as normas do Estado do Maranhão. Caracteristicas adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa	Fardo	50	MAR DOCE	R$ 14,90	R$ 745,00

Proc nº
Fls 338 Rub

	distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. Fardo com 12 garrafas.					
5	Água mineral, acondicionada em garrafas de policarbonato transparente de 300 ml cada, devidamente higienizadas. Características: Potável, natural, sem gás. Requisito: PH em conformidade com as normas do Estado do Maranhão. Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. Caixa com 48 unidades.	Caixa	50	MAR DOCE	R$ 37,50	R$ 1.875,00
6	Água mineral, acondicionada em copos de 200 ml cada, devidamente higienizados. Características: Potável, natural, sem gás. Requisito: PH em conformidade com as normas do Estado do Maranhão. Características adicionais: Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro, do índice de PH e da data de envasamento. Caixa com 48 unidades.	Caixa	150	MAR DOCE	R$ 30,50	R$ 4.575,00
Valor total do lote 04						**R$ 8.685,00**

Valor total dos lotes 01, 02, 03 e 04	**R$ 50.811,98**
R$ 50.811,98 (Cinquenta mil, oitocentos e onze reais, noventa e oito centavos)	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 76
RUBRICA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. *6.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será até 31 de dezembro de 202_, contado a partir da data de sua assinatura.*

3. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

3.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1. PREÇO

4.1.1. *O valor total estimado da contratação é de* ***R$ 50.811,98 (Cinquenta mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos).***

Proc nº
Fls 345 Rub

PODER LEGISLATIVO: CÂMARA MUNICIPAL; 01.01. CÂMARA; 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara de Vereadores; 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro Comarca de São Bento/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Bacurituba/MA, 24 maio de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO:00996703306 Assinado de forma digital por ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO:00996703306 Dados: 2024.05.24 14:11:01 -03'00'
Jorge Miguel Leite Costa Presidente da Câmara de Bacurituba/MA	CONTRATADO ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF: 023.592.523-30

Nome:
CPF: 610.712.042-27

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 76
RUBRICA

C.M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 77
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
PENALVA
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA-MA E A EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

A Câmara Municipal de Penalva-MA com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, na cidade de Penalva-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.664.410/0001-32, neste ato representada pela Presidente da Câmara a senhora Rosanilde De Jesus Dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.928/0001-06, sediada na Rua 38, Loja-03, 4 - Bequimão, São Luís - Maranhão - 65062-340, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu socio administrador o senhor Graci Rejane Souza Braga, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara municipal de Penalva-MA nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	15	Unid.	Almofada para carimbo	RADEX	13,16	197,40
1	15	Und	Arquivo morto papelão	FRAMA	3,69	55,35
1	15	Pct	Blinder clis G - pct com 10 und.	CIS	23,84	357,60
1	15	Pct	Blinder clis M - pct com 10 und.	CIS	18,54	278,10
1	15	Pct	Blinder clis P - pct com 10 und.	CIS	16,94	254,10
1	50	Unid.	Bloco de anotações cores variadas	BRW	7,40	370,00
1	50	Unid.	Bloco de notas post autoadesivo	BRW	6,34	317,00
1	50	Unid.	Caixa arquivo polionda de plastico	POLIBRAS	4,22	211,00
1	10	Unid.	Calculadora grande c/12 dígitos	BRW	7,96	79,60
1	8	Cx	Caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	186,40
1	3	Cx	Caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	69,90
1	3	Cx	Caneta vermelha 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	69,90

GRACI REJANE SOUZA BRAGA:
GRACI REJANE SOUZA BRAGA:
60185993338

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 78
RUBRICA

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº: 051/2024
Fls 619
Rubrica

1	13	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.	BACCHI	2,65	34,45
1	13	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.	BACCHI	2,65	34,45
1	13	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.	BACCHI	2,65	34,45
1	15	Und	Cola bastão 8g	CIS	4,22	63,30
1	3	Cx	Cola branca 40g cx c/12 und	KOALA	49,78	149,34
1	5	Cx	Corretivo líquido a base de água, conteúdo 18 ml, cx com 06 unid	ACRILEX	29,65	148,25
1	5	Cx	Envelope pardo medio a4 cx c/100und	FORONI	22,24	111,20
1	5	Cx	Envelope pardo medio a4 oficio cx c/100und	FORONI	25,42	127,10
1	10	Unid.	Estiletes tam. P	BRW	2,37	23,70
1	10	Unid.	Extrator de grampo tipo pinça metalica	BRW	1,84	18,40
1	10	Und	Fita gomada	ADERE	13,66	136,60
1	10	Und	Fita adesiva 12x40 durex transparente	ADERE	2,90	29,00
1	10	Und	Fita adesiva plastica tr 45x50	ADERE	6,34	63,40
1	10	Und	Grafite 0.7	CIS	9,52	95,20
1	10	Unid.	Grampeador de mesa 26/6 half strip.	BRW	29,14	291,40
1	15	Cx	Grampo para grampeador em aço metálico 26/6 – cx com 5.000 und	BRW	12,17	182,55
1	5	Und	Livro de protocolor	TILIBRA	8,20	41,00
1	5	Und	Livro registro ata 100 fls	TILIBRA	5,30	26,50
1	5	Cx	Marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und	BRW	22,76	113,80
1	30	Cx	Papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm	CHAMEX	185,42	5.562,60
1	50	Und	Pasta aba plástica com elástico, oficio 40mm – cores variadas	POLIBRAS	6,34	317,00
1	50	Unid.	Pasta az	POLIBRAS	13,25	662,50
1	25	Unid.	Pasta suspensa cartão grampo plastico	POLIBRAS	4,22	105,50
1	25	Und	Pasta transparente, com grampo trilho	POLIBRAS	22,24	556,00
1	8	Unid.	Perfurador de papel, para 2 (dois) furos, com capacidade para 20 fls	JOCAR	29,14	233,12
1	5	Cx	Pincel atômico color 1100 - p: tinta azul – cx com 12 und	PILOT	23,84	119,20
1	5	Cx	Pincel atômico color 1100 - p: tinta preto – cx com 12 und	PILOT	23,84	119,20
1	9	Und	Porta carimbo de acrílico	ACRILEX	11,64	104,76
1	10	Und	Portifolio (pasta com 100 folhas)	POLIBRAS	23,84	238,40
1	5	Cx	Recarga de pincel atômico 37ml – cor: azul – cx com 12 und	PILOT	47,14	235,70

GRACI REJANE SOUZA BRAGA:
GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338
2024.02.23

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 79
RUBRICA

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº. 051/2024
Fls. 620
Rubrica

1	5	Cx	Recarga de pincel atômico 37ml – cor: preto – cx com 12 und	PILOT	47,14	235,70
1	10	Und	Refil para grafit nº 0.7	CIS	3,16	31,60
1	15	Und	Regua plastica 30cm cristal	BRW	2,10	31,50
1	6	Und	Tesoura em aço inox tam. Grande	BRW	18,54	111,24
2	15	Und	Achocolatado em pó 400g bem. Metálica	ITALAC	6,23	93,45
2	50	Kg	Açucar refinado	ITAJA	3,11	155,50
2	10	Und	Adoçante 100ml	ADOCYL	2,60	26,00
2	30	Und	Água mineral garrafa 500ml fd c/12 und	INDAIA	18,71	561,30
2	150	Und	Água mineral legítima. Galão 20lts	CRISTAL	4,14	621,00
2	50	Und	Biscoito doce tipo maria 400g	ESTRELA	4,14	207,00
2	150	Und	Biscoito salgado cream cracker 400g	FORTALEZA	3,58	537,00
2	50	Und	Café moido emb. 250g	CAFÉ PURO	6,23	311,50
2	6	Und	Coador multiuso tipo biruta c/15 cm diametro e 20 cm de fundo em tecido de algodão alvejado	RABITO	1,30	7,80
2	25	Pct	Colheres descartavel, tam. Grande pct. C/50 und	SP	6,23	155,75
2	50	Pct	Copo descartável de 50 ml – pct c/ 100 unid. P/ café	FC	4,14	207,00
2	100	Pct	Copo descartável em pvc, 180ml, pct. C/ 100 und	FC	5,45	545,00
2	15	Und	Fécula de mandioca 400g	AMAFIL	9,35	140,25
2	25	Und	Flocos de milho (cuscus) 500 g	SINHA	4,14	103,50
2	50	Pct	Guardanapos de papel 14x14 200und.	SOLIS	8,30	415,00
2	75	Und	Leite em pó integral 200g	ITALAC	4,67	350,25
2	15	Und	Margarina 250g	PURO SABOR	4,67	70,05
2	6	Und	Óleo de soja 900 ml	ABC	6,23	37,38
2	25	Pct	Pão de forma	BUMBA MEU PAO	8,30	207,50
2	25	Kg	Polpa de fruta sabor acerola	PURA POLPA	7,80	195,00
2	25	Kg	Polpa de fruta sabor cupuaçú	PURA POLPA	11,42	285,50
2	25	Kg	Polpa de fruta sabor goiaba	PURA POLPA	6,23	155,75
2	50	Pct	Prato descartável fundo pct c/100	COPOSUL	6,23	311,50
2	50	Pct	Prato descartável raso grande pct c/100	COPOSUL	8,30	415,00
2	3	Kg	Presunto de peru fatiado	AURORA	23,40	70,20
2	5	Kg	Queijo mussarela fatiado	FRIMESA	33,58	167,90
2	60	Und	Refrigerante sabores variados 2 lts	PSIU	7,80	468,00
2	200	Und	Suco concentrado 500 ml sabores vareados -	DA FRUTA	4,67	934,00
3	10	Cx	Água sanitária de 1 litro. cx c/ 12 und.	QBOA	30,91	309,10
3	15	Cx	Álcool em gel cx c/12 unid de 500g	TUPI	49,44	741,60

GRACI REJANE SOUZA BRAGA:

GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338
2024.02.23

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 80
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
PENALVA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº. 051/2024
Fls 621
Rubrica

3	25	Und	Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)	BOM AR	9,26	231,50
3	10	Und	Balde plástico 15 litros, c/ alça plástica	PLASNEW	11,32	113,20
3	5	Und	Coletor p/ copos de água e café: meia lua ou 2 tubos.	CCL	41,21	206,05
3	15	Cx	Desinfetante – cx c/ 12 und c/ 1000 ml	URCA	46,37	695,55
3	50	Und	Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)	DESODOR	2,30	115,00
3	10	Cx	Detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.	OI	49,44	494,40
3	10	Und	Escovão para limpeza pesada	NOVIÇA	7,73	77,30
3	5	Und	Espanador pequeno para móveis	NOVIÇA	7,73	38,65
3	50	Pct	Esponja dupla face, cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), 100x71 mm, pct c/ 3 und.	MULTIUSO	25,76	1.288,00
3	5	Fd	Esponja de aço fardo c/ 10 pct.de 14/08	BOMBRIL	43,26	216,30
3	5	Und	Faca 12	MIX	30,91	154,55
3	10	Und	Filme de pvc para embalagem de alimentos, rolo c/ 100 mt.	ULTRAPLAST	18,03	180,30
3	50	Und	Flanela 40 x 60cm	FLANELL	4,11	205,50
3	3	Und	Garrafa termica inox para café 2 lts	TRAMONTINA	118,49	355,47
3	13	Und	Insetisida mult air 300ml sem cheiro	BAYGON	8,23	106,99
3	1	Cx	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, cx c/ 12 und.	START QUIMICA	74,16	74,16
3	3	Cx	Limpa vidro 500ml cx com 24 und	UAU	98,90	296,70
3	8	Und	Lixeira de plástico 30 litros	PLASNEW	43,79	350,32
3	50	Und	Lustrador de móveis vidro c/ 200ml	OLEO DE PEROBA	7,73	386,50
3	15	Par	Luva forrada para limpeza tam. Pequeno	SANRO	4,11	61,65
3	15	Par	Luva forrada profissional tam. Médio	SANRO	5,15	77,25
3	5	Und	Pá para lixo de metal com cabo de madeira	COR&LAR	7,20	36,00
3	60	Und	Pano de chão (saco) universal	ESTILOTEX	4,11	246,60
3	25	Und	Pano de prato 40x90 cm	ITATEX	4,11	102,75
3	60	Pct	Pano multiuso pct c/ 5 unidades	NOBRE	7,73	463,80
3	15	Pct	Papel higiênico folha dupla, pct. C/ 12 rolos	MAX	30,91	463,65
3	25	Pct	Papel toalha-pct.c/ 1000 folhas de 23 x27cm	NOBRE	9,26	231,50
3	25	Und	Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.	PANASONIC	6,17	154,25
3	10	Par	Pilhas palito	PANASONIC	8,23	82,30

GRACI REJANE SOUZA BRAGA:
GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338 2024.02.23

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 81
RUBRICA

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº. 051/2024
Fls. 612
Rubrica

3	10	Und	Rodo de borracha 30 cm	GOULART	11,32	113,20
3	3	Cx	Sabão em barra, cx c/ 50 und.	GUARANI	128,84	386,52
3	3	Cx	Sabão em pó – cx 500g c/ 24 und	BEM-TE-VI	98,90	296,70
3	15	Und	Sabonete líquido c/ 5 litros	fiorucci	38,64	579,60
3	75	Pct	Saco plástico para lixo de 100 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	25,76	1.932,00
3	80	Pct	Saco plástico para lixo de 30 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	20,08	1.606,40
3	60	Pct	Saco plástico para lixo de 50 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	23,18	1.390,80
3	5	Und	Soda caustica 500 g	SOL	12,88	64,40
3	25	Und	Toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm	ITATEX	15,46	386,50
3	13	Und	Vassoura de pêlo c/ cabo de 30 cm	MENDOÇA	18,03	234,39
3	6	Und	Vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	ROMA	11,32	67,92

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GRACI REJANE SOUZA BRAGA:
GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338 2024.02.23

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 82
RUBRICA

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº 051/2024
Fls 624
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE
PENALVA
PODER LEGISLATIVO

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Penalva-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Penalva-MA, 23 de fevereiro de 2024

ROSANILDE DE JESUS DOS SANTOS:14745658320
Assinado de forma digital por ROSANILDE DE JESUS DOS SANTOS:14745658320
Dados: 2024.02.23 15:11:11 -03'00'

ROSANILDE DE JESUS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA
Representante legal do CONTRATANTE

GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338
GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338
2024.02.23 13:25:32 -03'00'

GRACI REJANE SOUZA BRAGA
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
SOCIO ADMINISTRADOR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- [illegible]

2- [illegible] 062.245.983-34

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 83
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1139/23/SEADM

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro – no prédio do Centro Administrativo em Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS**, brasileiro(a), casada, portador(a) do R.G nº 036238282008-4 e inscrito(a) no CPF sob nº 331.146.093-68, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua José Diniz ,Nº 02 – Bairro: centro, neste ato **denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1139/23/SEADM, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **A E MENDES**, CNPJ **41.472.655/0001-40**, estabelecida na Rua de Nazaré 328 Bairro: Centro – CEP: 65.010-410, Município – São Luís/MA – E-MAIL: livrariaeconomica@gmail.com. Neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO EDUARDO MENDES**, Nacionalidade brasileiro, naturalidade de Fortaleza - CE, casado em comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 15.04.1958, portador da cédula de Identidade sob o n. º 000066637996-3 SSP/MA expedida pela secretaria de Segurança pública do estado do Maranhão e CPF n. º 166.643.103-68, residente e domiciliado nesta cidade, Rua 04, Loteamento Enseadas dos Ventos – Casa 04 Bairro: Praia do Araçagi – cidade: São José de Ribamar - MA - CEP: 65.110-000 - **ADMINISTRADOR**. E a Empresa: **GODINHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ **10.281.242/0001-54**, estabelecida na Av Aleorlando Ramos, S/N Sala 01 – bairro: mutirão – CEP: 65.530-000 – Urbano Santos/MA – Email: godinhocer@gmail.com. Neste ato representado pelo Sra. **ALEUSA GODINHO LOPES**, Brasileira, Solteira, Empresaria, natural da cidade de Nina Rodrigues - MA, data de nascimento 14/11/1985, RG: 22568420029, CPF:013.344.523-26 residente e domiciliada na cidade de Urbano Santos-MA, na Avenida Aleorlando Ramos, SN, Bairro: Multirao, 65.530-000 - **ADMINISTRADORA**. Empresa: **FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES** , CNPJ **27.147.307/0001-76**, estabelecida na Rua J, nº 01 – bairro: Alto do Turu – cidade: São José de Ribamar, CEP 65.110-00, E-MAIL: cleidianeabreu@hotmail.com, neste ato representado pelo SrA. **FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES**, portador do RG 0336971220079 SSP MA, e do CPF sob o Nº 602.469.613-25, residente e domiciliada na Rua J, nº 01 – bairro: Alto do Turu – cidade: São José de Ribamar, CEP 65.110-00 - **ADMINISTRADORA**. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA,** conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **002/2024**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

P.M URBANO SANTOS
PROC: PE PREGÃO /2024
PAG
ASS:

Beneficiaria: A E MENDES
CNPJ Nº: 41.472.655/0001-40

Cota 001: Exclusiva ME/EPP/MEI LC 123/06						
Item	DESCRIÇÃO	QTD	V UNIT	MARCA	UND	TOTAL

00 830

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 84
RUBRICA

2	Alfinete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades.	488	R$ 3,75	BRW	CX	R$ 1.830,00
7	Bloco autoadesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	1707	R$ 2,55	MASTERPRINT	BL	R$ 4.352,85
9	Caixa correspondência em acrílico dupla	732	R$ 28,05	DELLO	UND	R$ 20.532,60
10	Caixa correspondência em acrílico simples	732	R$ 13,88	DELLO	UND	R$ 10.160,16
11	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	488	R$ 20,00	MASTERPRINT	UND	R$ 9.760,00
14	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esférica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor azul.	731	R$ 41,00	COMPACTOR	CX	R$ 29.971,00
16	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas.	427	R$ 50,00	LASSANE	PCT	R$ 21.350,00
18	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50.	2682	R$ 3,00	BACCHI	CX	R$ 8.046,00
19	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100.	2925	R$ 2,70	BACCHI	CX	R$ 7.897,50
20	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100.	2925	R$ 2,75	BACCHI	CX	R$ 8.043,75
31	E.V.A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacotes com 10 unidades.	1560	R$ 24,10	BRW	PCT	R$ 37.596,00
44	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	1950	R$ 5,85	EUROCEL	UND	R$ 11.407,50
45	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas.	366	R$ 61,00	MASTERPRINT	UND	R$ 22.326,00
46	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	1463	R$ 10,00	DOTAD	UND	R$ 14.630,00
47	Grampeador tipo rocama apropriado para grampear: tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas e ornamentação de festas.	305	R$ 49,00	BRW	UND	R$ 14.945,00
48	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	2438	R$ 9,50	BACCHI	CX	R$ 23.161,00
49	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6, caixa com 5000 unidades.	2438	R$ 4,80	MASTERPRINT	CX	R$ 11.702,40
50	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades.	2925	R$ 4,60	BACCHI	CX	R$ 13.455,00
55	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	1463	R$ 2,00	REDBOR	CX	R$ 2.926,00
60	Mina para grafite nº 0,7 mm, estojos com 12 pontas.	732	R$ 1,00	BRW	und	R$ 732,00
61	Mina para grafite nº 0,9 mm, estojos com 12 pontas.	732	R$ 1,00	BRW	und	R$ 732,00
65	Marcador de página 42x12mm c/ 5 cores transparente	1463	R$ 3,80	BRW	PCT	R$ 5.559,40
84	Pistola para cola quente fina.	488	R$ 17,00	CLASSE	UND	R$ 8.296,00
VALOR COTA 01						**289.412,16**

Cota 002: Ampla Concorrência LC 123/06

Item	DESCRIÇÃO	QTD	V UNIT	MARCA	UND	TOTAL
166	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, nas cores: branca, amarela, azul, verde e rosa, pacote com 100 unidades.	1280	R$ 1,50	JANDAIA	UND	R$ 1.920,00
VALOR COTA 02						1.920,00

PJM URBANO SANTOS
PROC: PE 251002 /2024
PAG:
ASS:

Valor Global R$ 291.332,16 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

00 810

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 86
RUBRICA

Beneficiaria: FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES
CNPJ Nº: 27.147.307/0001-76

Cota 001: Exclusiva ME/EPP/MEI LC 123/06						
Item	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**V UNIT**	**MARCA**	**UND**	**TOTAL**
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	585	R$ 29,24	INTERPONT	UND	R$ 17.105,40
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	1463	R$ 11,24	YINS	UND	R$ 16.444,12
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	1268	R$ 11,24	YINS	UND	R$ 14.252,32
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	2438	R$ 8,65	LEONORA	CX	R$ 21.088,70
8	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	610	R$ 19,49	FUTURO	UND	R$ 11.888,90
12	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	731	R$ 43,99	BIC	CX	R$ 32.156,69
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	853	R$ 53,96	BIC	CX	R$ 46.027,88
17	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	427	R$ 99,11	ANIN	UND	R$ 42.319,97
21	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	610	R$ 26,79	FRAMA	CX	R$ 16.341,90
22	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	610	R$ 89,99	BAMBINI	CX	R$ 54.893,90
23	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	610	R$ 25,84	LEO	PCT	R$ 15.762,40
24	COLA QUENTE FINA	488	R$ 69,20	TRAMONTINA	KG	R$ 33.769,60
25	COLA QUENTE GROSSA	293	R$ 69,20	TRAMONTINA	KG	R$ 20.275,60
26	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UND.	1463	R$ 26,99	BACCH	CX	R$ 39.486,37
27	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UND.	1463	R$ 10,89	BACCH	CX	R$ 15.932,07
28	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	610	R$ 144,99	ULTRA	CX	R$ 88.443,90
29	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	610	R$ 142,09	ULTRA	CX	R$ 86.674,90
30	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	1463	R$ 31,49	RADEX	CX	R$ 46.069,87
32	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	732	R$ 37,99	FARONI	CX	R$ 27.808,68
33	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	732	R$ 62,99	FARONI	CX	R$ 46.108,68
34	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	732	R$ 62,99	FARONI	CX	R$ 46.108,68
62	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	975	R$ 3,99	MAXCRIL	UND	R$ 3.890,25

P.M URBANO SANTOS
PROC: PE 251001/24
PAG:
ASS:
86

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 86
RUBRICA

63	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	1463	R$ 24,14	MULTILEASER	UND	R$ 35.316,82
64	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	853	R$ 289,99	CHAMEX	UND	R$ 247.361,47
66	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	366	R$ 79,99	CHAMEX	CX	R$ 29.276,34
67	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	975	R$ 46,99	YINS	CX	R$ 45.815,25
68	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	585	R$ 46,99	YINS	CX	R$ 27.489,15
69	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	366	R$ 319,00	CHAMEX	CX	R$ 116.754,00
70	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	488	R$ 92,14	ON PAPER	PCT	R$ 44.964,32
71	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/10 UND	366	R$ 315,00	FRAMA	CX	R$ 115.290,00
72	PASTA CATALOGO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO OFÍCIO, 50 FOLHAS	1463	R$ 18,99	DELLO	UND	R$ 27.782,37
73	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	6338	R$ 2,99	DAC	UND	R$ 18.950,62
74	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	4875	R$ 1,24	DAC	UND	R$ 6.045,00
75	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	2925	R$ 6,99	POLIBRAS	UND	R$ 20.445,75
76	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	366	R$ 58,99	DAC	UND	R$ 21.590,34
77	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	1463	R$ 23,99	DAC	CX	R$ 35.097,37
99	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	488	R$ 85,89	START	CAIXA	R$ 41.914,32
100	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1000 ML.	2145	R$ 31,08	CLORITO	CAIXA	R$ 66.666,60
101	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	183	R$ 184,17	SAFRA	CAIXA	R$ 33.703,11
102	ÁLCOOL EM GEL, PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	183	R$ 161,30	ITAJA	CAIXA	R$ 29.517,90
103	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	780	R$ 73,19	PLASVALE	UNID.	R$ 57.088,20
104	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	780	R$ 54,19	PLASVALE	UNID.	R$ 42.268,20
105	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	732	R$ 62,99	PLASVALE	UNID	R$ 46.108,68
106	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	732	R$ 31,91	PLASVALE	UNID.	R$ 23.358,12
107	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	1365	R$ 22,24	PLASVALE	UNID.	R$ 30.357,60
108	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	830	R$ 88,85	PLASVALE	UNID.	R$ 73.745,50
109	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	830	R$ 76,00	PLASVALE	UNID.	R$ 63.080,00
110	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	208	R$ 130,96	PLASVALE	UNID.	R$ 27.239,68
111	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	830	R$ 33,46	PLASVALE	UNID.	R$ 27.771,80

P.M URBANO SANTOS
PROC: PE 052/25
PAG:
ASS:

09 842

C M
PROC. 261001/2024
FOLHA 87
RUBRICA

112	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	147	R$ 194,90	PANTHEON	UNID.	R$ 28.650,30
113	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	366	R$ 151,30	LUMAR	UNID.	R$ 55.375,80
114	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	366	R$ 79,83	LUMAR	UNID.	R$ 29.217,78
115	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	366	R$ 90,32	LUMAR	UNID.	R$ 33.057,12
116	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	195	R$ 18,37	SANTA CLARA	UNID.	R$ 3.582,15
117	CREOLINA COM AÇÃO BACTERIANA ANTISSÉPTICA E GERMICIDA DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	195	R$ 182,03	CRUSWALDINA	UND.	R$ 35.495,85
118	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	537	R$ 16,26	SANTA MARIA	UNID.	R$ 8.731,62
119	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	561	R$ 54,69	MARAJO	CAIXA	R$ 30.681,09
120	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL TIPO SPRAY 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	244	R$ 256,24	ULTRA FRESH	CAIXA	R$ 62.522,56
121	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	488	R$ 56,24	MARILUX	CAIXA	R$ 27.445,12
122	ESCOVÃO MULTIUSO COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES	245	R$ 154,63	CONDOR	PCTS	R$ 37.884,35
123	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	537	R$ 7,19	NOMO	UNID.	R$ 3.861,03
124	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	366	R$ 55,21	LUME	CAIXA	R$ 20.206,86
125	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO40X50 CM, NA COR AMARELA.	1463	R$ 49,01	POLIBRILHO	UND.	R$ 71.701,63
140	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	451	R$ 88,00	DIPLOMATA	FARDO	R$ 39.688,00
141	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, COM 1000 FOLHAS.	1170	R$ 34,74	ECONOMICO	FARDO	R$ 40.645,80
142	PEDRA SANITÁRIA 30GR, TIPO PASTILHA ARREDONDADA.	1707	R$ 2,33	SANY	UND.	R$ 3.977,31
143	QUENTINHA MANUAL Nº 08 CAIXA COM 100 UNIDADES	488	R$ 63,19	BOREDA	CAIXA	R$ 30.836,72
144	RODO PLÁSTICO DE 30 CM COM CABO EM MADEIRA	1463	R$ 13,20	TOQ	UNID.	R$ 19.311,60
145	SABÃO EM BARRA 200GR, CAIXA COM 50 UNIDADES	244	R$ 112,20	FC	CAIXA	R$ 27.376,80
146	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	366	R$ 101,53	IAPO	CAIXA	R$ 37.159,98
147	SABONETE EM BARRA DE 90 GR, PACOTE COM 12 UNIDADES	975	R$ 23,20	FLOR DE YPE	PACOTE	R$ 22.620,00
148	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	731	R$ 27,29	PATINHO	FARDO	R$ 19.948,99
149	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	731	R$ 26,99	PATINHO	FARDO	[illegible]
150	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	731	R$ 26,39	PATINHO	[illegible]	[illegible]
151	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG	1463	R$ 15,15	NUTRILAR	UNID.	R$ 22.164,45

P.M URBANO SANTOS
PROC. PE 002 /20
PAG.
ASS:

90 840

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 88
RUBRICA

152	TOALHA DE MÃO	975	R$ 16,20	SANTISTA	UNID.	R$ 15.795,00
153	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	195	R$ 29,36	DUPLAS	UNID.	R$ 5.725,20
154	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	975	R$ 15,09	TOQ	UNID.	R$ 14.712,75
155	VASSOURA DE PALHA, FARDO 500 UNIDADES	2438	R$ 6,97	NATURAL	UNID.	R$ 16.992,86
156	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	610	R$ 122,09	PIAÇAVA	UNID.	R$ 74.474,90
157	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	975	R$ 23,09	CONDOR	UNID.	R$ 22.512,75
158	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	830	R$ 9,89	TOQ	UNID.	R$ 8.208,70
159	VELAS Nº 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	98	R$ 5,99	RADIANTE	CAIXA	R$ 587,02
	TOTAL COTA 01					R$ 3.008.022,16

Cota 002: Ampla Concorrência LC 123/06

Item	DESCRIÇÃO	QTD	V UNIT	MARCA	UND	TOTAL
160	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	1828	R$ 25,99	FUTURO	UND	R$ 47.509,72
161	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	2194	R$ 43,99	BIC	CX	R$ 96.514,06
162	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID., COR. VERMELHA	2194	R$ 43,90	BIC	CX	R$ 96.316,60
163	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID., COR AZUL.	2194	R$ 43,90	BIC	CX	R$ 96.316,60
164	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	2560	R$ 52,90	BIC	CX	R$ 135.424,00
165	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	1280	R$ 51,99	PLASCONY	PCT	R$ 66.547,20
167	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1828	R$ 26,79	FRAMA	CX	R$ 48.972,12
168	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1828	R$ 88,90	BAMBINI	CX	R$ 162.509,20
169	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	1828	R$ 25,84	LEO	PCT	R$ 47.235,52
170	COLA QUENTE FINA	1462	R$ 69,20	TRAMONTINA	KG	R$ 101.170,40
180	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	2194	R$ 28,11	SÃO DOMINGO	UND	R$ 61.673,34
181	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	2560	R$ 289,00	CHAMEX	UND	R$ 739.840,00
182	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	1097	R$ 79,90	CHAMEX	CX	R$ 87.620,30
183	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	1097	R$ 125,00	CHAMEX	CX	R$ 137.125,00

P.M URBANO SANTOS
PROC: PE 025 /2024
PAG:
ASS:

00 844

C.M
PROC. 29/001/2024
FOLHA 89
RUBRICA

184	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/10 UND	1097	R$ 314,00	FRAMA	CX	R$ 344.458,00
185	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	1097	R$ 58,00	DAC	UND	R$ 63.626,00
186	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	1097	R$ 177,00	DELLO	PCT	R$ 194.169,00
187	PINCEL ATÔMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1462	R$ 26,99	MASTER	CX	R$ 39.459,38
188	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1462	R$ 26,99	MASTER	CX	R$ 39.459,38
189	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	731	R$ 237,00	STALO	UND	R$ 173.247,00
190	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	1097	R$ 48,00	RADEX	CX	R$ 52.656,00
201	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL TIPO SPRAY 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	731	R$ 256,20	ULTRA FRESH	CAIXA	R$ 187.282,20
202	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	1462	R$ 56,20	MARILUX	CAIXA	R$ 82.164,40
203	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	1097	R$ 55,20	LUME	CAIXA	R$ 60.554,40
204	INSETICIDA AEROSSOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	695	R$ 172,20	ULTRAINSET	CAIXA	R$ 119.679,00
205	LÃ EM AÇO MULTIUSO, COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 08 UNIDADES, EMBALAGEM 60G	549	R$ 289,20	BOMBRIL	FARDO	R$ 158.770,80
206	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO MEDINDO 60X70, TIPO ENXUGÃO C/12 UNIDADES	1462	R$ 163,48	MALHA GROSSA	FARDO	R$ 239.007,76
207	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	1462	R$ 68,09	ESPIRITO SANTO	FARDO	R$ 99.547,58
208	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	1354	R$ 90,29	DIPLOMATA	FARDO	R$ 122.252,66
209	SABÃO EM BARRA 200GR, CAIXA COM 50 UNIDADES	731	R$ 112,09	FC	CAIXA	R$ 81.937,79
210	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	1097	R$ 101,09	IAPO	CAIXA	R$ 110.895,73
211	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	2194	R$ 26,73	PATINHO	FARDO	R$ 58.645,62
212	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	2194	R$ 26,98	PATINHO	FARDO	R$ 59.194,12
213	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	2194	R$ 27,39	PATINHO	FARDO	R$ 60.093,66
214	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	1828	R$ 122,25	PIAÇAVA	UNID.	R$ 223.473,00
VALOR TOTAL COTA 02						

P.M URBANO SANTOS
00 845 PROC: PE 005.495.517/24
PAG
ASS:

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 90
RUBRICA

VALOR GLOBAL R$ 7.503.399,70 (sete milhões, quinhentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Beneficiaria: GODINHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº: 10.281.242/0001-54

Cota 001: Exclusiva ME/EPP/MEI LC 123/06						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	MARCA	UND	V.TOTAL
6	Barbante em nylon, rolos grandes, 400 metros.	195	15,55	SUPREMO	RL	3.032,25
13	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esférica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor. vermelha	731	32,99	BIC	CX	24.115,69
35	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico	488	8,99	NOBRAND	UND	4.387,12
36	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	975	42,36	NOBRAND	PCT	41.301,00
37	Espiral, tamanho 14 mm, pacote com 100 unidades	975	42,26	NOBRAND	PCT	41.203,50
38	Espiral, tamanho 25 mm, pacote com 48 unidades	975	61,99	NOBRAND	PCT	60.440,25
39	Estilete lâmina estreita (9 mm), caixa c/ 100 unidades.	1463	39,39	KAZ	CX	57.627,57
40	Estilete lâmina larga (18 mm), caixa c/ 100 unidades.	305	82,99	KAZ	CX	25.311,95
41	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	1950	1,99	ACC	UND	3.880,50
42	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	1950	21,99	SCOTCH	UND	42.880,50
43	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	1950	3,19	SCOTCH	UND	6.220,50
51	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pcts c/ 50 unidades	1463	13,49	ACC	CX	19.735,87
52	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	427	43,69	BIC	CX	18.655,63
53	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	427	77,99	BIC	CX	33.301,73
54	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	427	77,99	BIC	CX	33.301,73
56	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	2438	16,49	TILIBRA	UND	40.202,62
57	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	731	29,01	TILIBRA	UND	21.206,31
58	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	2438	11,99	TILIBRA	UND	29.231,62
59	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	1463	12,55	BRW	CX	18.360,65
78	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades.	366	178,04	BRW	PCT	65.162,64
79	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 3cm, formato 240 x360mm, tamanho oficio.	5850	4,99	BRW	UND	29.191,50
80	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 5cm, tamanho oficio.	5363	5,99	BRW	UND	32.124,37
81	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	732	17,99	LEONORA	UND	13.168,68
82	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta à base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades.	488	26,99	PILOT	CX	13.171,12
83	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	488	26,99	PILOT		

P.M URBANO SANTOS
PROC: PE
PAG:
ASS:

00 848

C.M
PROC. 251003/2024
FOLHA 91
RUBRICA

85	Pistola para cola quente grossa	488	26,99	TOOL FLEX	UND	13.171,12
86	Porta clipes em acrilico com 1 divisória	488	11,49	DELLO	UND	5.607,12
87	Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1.	975	14,49	DELLO	UND	14.127,75
88	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	975	24,09	ACRIMET	und	23.487,75
89	Prancheta em Eucatex com prendedor de metal, tamanho A	975	6,99	CARBRINK	UND	6.815,25
90	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	244	237,29	STALO	UND	57.898,76
91	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	366	48,94	PILOT	cx	17.912,04
92	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	1220	31,24	ACRINIL	CX	38.112,80
93	Régua cristal 50 cm pacote com 10 und	488	54,99	ACRINIL	PCT	26.835,12
94	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 13 cm. Caixa c/12 unidades	1170	8,13	KAZ	cx	9.512,10
95	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm. CAIXA COM 12 UNID	1463	10,51	KAZ	CX	15.376,13
96	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 12 unidades.	403	47,1	RADEX	CX	18.981,30
97	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor preta, caixa com 12 unidades.	403	47,99	RADEX	UND	19.339,97
98	Tnt, peças com 50 metros. Cores variadas	244	85,99	SANTA FÉ	PÇ	20.981,56
126	Fósforo fardo com 20 embalagens c/ 6 unidades	293	92,32	PARANÁ	Fardo	27.049,76
127	Inseticida aerossol, caixa com 12 unidades	232	172,3	SBP	caixa	39.973,60
128	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g	183	289,64	BOMBRIL	Fardo	53.004,12
129	Limpa alumínio 500 ml, caixa com 12 unidades	585	69,1	ALUMIL	caixa	40.423,50
130	Limpa vidro liquido, frasco com 500 ml	440	6,29	VEJA	unid.	2.767,60
131	Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada com 500 ml	488	7,19	VEJA	Und.	3.508,72
132	Lixeira com pedal capacidade para 15 litros	635	42	JAGUAR	unid.	26.670,00
133	Lixeira telado em plástico, com capacidade para 09 litros	732	14,01	PLASLIDER	unid.	10.255,32
134	Lustra móveis frasco com 500 ml, fragrâncias variadas, caixa com 12 unidades	195	91,99	POLIFLOR	caixa	17.938,05
135	Luva emborrachada e forrada nos tamanhos P/M/G (50 de cada)	2145	14,45	SANRO	Pares(und)	30.995,25
136	Luva sem forro confeccionada em borracha destinada para limpeza domiciliar	975	7,65	SANRO	Pares(und)	7.458,75
137	Pá para lixo em zinco, com cabo em madeira	975	9	ODIM	unid.	8.775,00
138	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão c/12 unidades	488	163,74	CONDOR	fardo	79.905,12
139	Pano de prato 100% algodão com 12 unidades	488	68,5	SPD	Fardo	33.428,00
	TOTAL COTA 001					**1.360.697,98**

Cota 002: Ampla Concorrência LC 123/06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	MARCA	UND	V.TOTAL
171	Cola quente grossa	877	69,2	FOXLUX	KG	60.688,40
172	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts.	1828	145,29	COPAZA	CX	265.590,12
173	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts.	1828	141,25	COPAZA	CX	258.205,00
174	Estilete lâmina larga (18 mm), caixa c/ 100 unidades.	915	81,99	KAZ	CX	75.020,85
175	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho	1097	59,99	MAXPRINT	UND	65.809,03

00 847 P.M URBANO SANTOS
PROC: PE PE 000 /2024
PAG:
ASS:

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 92
RUBRICA

	médio com capacidade para grampear 100 folhas.					
176	Grampeador tipo rocama apropriado para grampear: tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas e ornamentação de festas.	915	9,99	MAXPRINT	UND	9.140,85
177	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	1280	43,69	BIC	CX	55.923,20
178	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	1280	77,99	BIC	CX	99.827,20
179	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	1280	77,99	BIC	CX	99.827,20
191	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 12 unidades.	1207	47,99	RADEX	CX	57.923,93
192	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor preta, caixa com 12 unidades.	1207	47,99	RADEX	UND	57.923,93
193	Tnt, peças com 50 metros. Cores variadas	731	85,99	SUPPER	PÇ	62.858,69
194	Álcool 92.8 de 1000ml, embalagem com 12 unidades	549	182,5	COPERALCOOL	caixa	100.192,50
195	Álcool em gel, perfumado cond. em frasco c/ 500 ml, caixa c/ 12 unidades.	549	160,09	GIOVANNA BABY	caixa	87.889,41
196	Balde de plástico resistente com tampa e com capacidade para 100 litros	622	130,93	ARQPLST	unid.	81.438,46
197	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 100 litros	1097	151,29	ARQPLST	unid.	165.965,13
198	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 50 litros	1097	80,7	ARQPLST	unid.	88.527,90
199	Cesto de plástico resistente com tampa e com capacidade para 60 litros	1097	91,2	ARQPLST	unid.	100.046,40
200	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 unidades	1682	54,6	PINHO	caixa	91.837,20
TOTAL COTA 002						**1.884.635,40**
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 3.245.333,38 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)						

VALOR GLOBAL: R$ 11.040.065,24 (onze milhões, quarenta mil, sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

00 843
P.M URBANO SANTOS
PROC: PE PE002 /2024
FAO:
ASS:

C.M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 93
RUBRICA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

P.M URBANO SANTOS
PROC: PE 009 /2024
PAG: Câmara de Urbano
ASS:

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos/MA, 29 de fevereiro de 2024.

09 852

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 94
RUBRICA

CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO EDUARDO MENDES:16664310368
Assinado de forma digital por ANTONIO EDUARDO MENDES:16664310368
Dados: 2024.02.29 10:59:55 -03'00'

ANTÔNIO EDUARDO MENDES
A E MENDES
CNPJ: 41.472.655/0001-40
BENEFICÁRIA

FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES
FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES
CNPJ: 27.147.307/0001-76
BENEFICÁRIA

ALEUSA GODINHO LOPES:01334452326

ALEUSA GODINHO LOPES
GODINHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 10.281.242/0001-54
BENEFICÁRIA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

00 855

P.M URBANO SANTOS
PROC: PE PE002 /2024
PAG:
ASS:

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 95
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2023/SEADM

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro – no prédio do Centro Administrativo em Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS**, brasileiro(a), casada, portador(a) do R.G nº 036238282008-4 e inscrito(a) no CPF sob nº 331.146.093-68, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua José Diniz ,Nº 02 – Bairro: centro, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1126/2023/SEADM, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES , CNPJ 27.147.307/0001-76**, estabelecida na estabelecia na Rua J, nº 01 – bairro: Alto do Turu – cidade: São José de Ribamar, CEP 65.110-00, E-MAIL: cleidianeabreu@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES**, portador do RG 0336971220079 SSP MA, e do CPF sob o Nº 602.469.613-25, residente e domiciliada na Rua J, nº 01 – bairro: Alto do Turu – cidade: São José de Ribamar, CEP 65.110-00 - **ADMINISTRADORA**. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 001/2024, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

BENEFICIARIO: **FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES**
CNPJ: **27.147.307/0001-76**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	V. UNIT	QUANT	UNID	V. TOTAL
1	Abobora - de boa qualidade tipo japonesa	RICCO	R$ 3,10	3750	Kg	R$ 11.625,00
2	Açúcar cristal	BLANCO	R$ 4,09	7500	Kg	R$ 30.675,00
3	Alho - de boa qualidade	BOM ALHO	R$ 23,89	3000	Kg	R$ 71.670,00
4	Arroz tipo 1	PAINHO	R$ 3,98	9000	Kg	R$ 35.820,00
6	Beterraba - de boa qualidade	RICCO	R$ 4,49	3000	Kg	R$ 13.470,00
7	Biscoito salgado de boa qualidade, pcte com três cartuchos	KIKOS	R$ 4,98	4688	Pacote	R$ 23.346,24
8	Café - pacote com 200g	PURO	R$ 7,49	2813	Pacote	R$ 21.069,37
9	Caldo de carne 24X12G - 24 unidades de 19g	KNOR	R$ 35,69	750	Caixa	R$ 26.767,50
10	Caldo de galinha 24x12g - 24 unidades de 19g	KNOR	R$ 35,34	750	Caixa	R$ 26.505,00

00 295

P.M URBANO SANTOS
PROC: PE
PAG:
ASS:

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 96
RUBRICA

11	Cebola nacional comum - de boa qualidade	RICCO	R$ 7,48	3000	Kg	R$ 22.440,00
12	Cenoura - de boa qualidade	RICCO	R$ 10,30	3000	Kg	R$ 30.900,00
13	Corante 100g	SINHA	R$ 2,97	3000	Pacote	R$ 8.910,00
14	Ervilha em conserva - lata com 200g	GUGINI	R$ 6,40	3000	Lata	R$ 19.200,00
15	Extrato de tomate - lata/sacher de 320g-350g	FUGINI	R$ 5,15	4500	Unidade	R$ 23.175,00
16	Farinha amarela	SAN REY	R$ 8,75	7500	kg	R$ 65.625,00
17	Farinha de mandioca (branca)	SAN REY	R$ 6,18	7500	kg	R$ 46.350,00
19	Feijão carioquinha tipo 1	SAN REY	R$ 10,73	4500	Kg	R$ 48.285,00
20	Frango Coxa e sobrecoxa	COGRAN	R$ 21,90	3000	Kg	R$ 65.700,00
21	Leite em pó integral- pacte com 200g	ITALAC	R$ 3,99	9000	Pacote	R$ 35.910,00
23	Margarina - embalagem com 250g	PRIMOR	R$ 3,59	7500	Und.	R$ 26.925,00
24	Milho em conserva 170g	FUGINI	R$ 3,17	4500	Lata	R$ 14.265,00
25	Óleo de soja refinado 900ml	LIZA	R$ 7,59	2250	Und.	R$ 17.077,50
26	Peito de Frango	COGRAN	R$ 15,49	2625	Kg	R$ 40.661,25
27	Pimentão verde - de boa qualidade	RICCO	R$ 7,59	5250	Kg	R$ 39.847,50
28	Posta de Peixe	NACIONAL	R$ 21,49	3000	Kg	R$ 64.470,00
29	Repolho verde/roxo - de boa qualidade	RICCO	R$ 12,33	2250	Kg	R$ 27.742,50
30	Sal	SAN REY	R$ 2,69	1500	kg	R$ 4.035,00
31	Tempero completo - embalagem com 300g	SINHA	R$ 4,49	3750	Und.	R$ 16.837,50
32	Tomate comum - de boa qualidade	RICCO	R$ 11,01	3750	Kg	R$ 41.287,50
33	Vinagre - embalagem com 500ml	SADIO	R$ 8,71	4500	Und.	R$ 39.195,00
34	Açúcar cristal	BLANCO	R$ 4,09	22500	Kg	R$ 92.025,00
35	Arroz tipo 1	PAINHO	R$ 3,99	27000	Kg	R$ 107.730,00
36	Biscoito salgado de boa qualidade, pcte com três cartuchos	KIKOS	R$ 5,89	14062	Pacote	R$ 82.825,18
37	Café - pacote com 200g	PUROS	R$ 7,79	8437	Pacote	R$ 65.724,23
38	Caldo de carne 24X12G - 24 unidades de 19g	KNOR	R$ 35,68	2250	Caixa	R$ 80.280,00
39	Caldo de galinha 24x12g - 24 unidades de 19g	KNOR	R$ 36,33	2250	Caixa	R$ 81.742,50
40	Frango Coxa e sobrecoxa	COGRAN	R$ 21,89	9000	Kg	R$ 197.010,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.667.123,77**

VALOR TOTAL: R$ 1.667.123,77 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

00 296

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, com as respectivas alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

PREF. URBANO SANTOS
PROC. PE 89 /2024
PAG:
ASS:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos/MA, 27 de fevereiro de 2024.

Conceição de Maria Pinto Martins
Secretária Municipal de Administração

CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 97
RUBRICA

FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES
FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES
CNPJ: 27.147.307/0001-76
BENEFICÁRIA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

00 301

P.M URBANO SANTOS
PROC: PE 061 /2024
PAG:
ASS:

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 98
RUBRICA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Preço I:	Câmara Municipal de Turiaçu-MA – Contrato nº 011/2024.	CNPJ: 23.601.859/0001-51
Preço II:	Câmara Municipal de Viana-MA – Contrato nº 005/2024.	CNPJ: 23.680.309/0001-75
Preço III:	Câmara Municipal de Itinga do Maranhão – Contratos nº 046.001 – 046.002 – 046.003/2024.	CNPJ: 01.612.258/0001-78
Preço IV:	Câmara Municipal de Bacurituba-MA – Contrato nº 005/2024.	CNPJ: 01.620.669/0001-49
Preço V:	Câmara Municipal de Brejo de Areia-MA – Contrato nº 007/2024.	CNPJ: 01.639.196/0001-21
Preço VI:	Câmara Municipal de Penalva-MA – Contrato nº 003/2024.	CNPJ: 23.664.410/0001-32
Preço VII:	Câmara Municipal de Pindaré Mirim-MA – Contrato nº 006/2024.	CNPJ: 23.601.966/0001-80
Preço VIII:	Prefeitura Municipal de Urbano Santos-MA – ARP nº 009/2024 – 010/2024.	CNPJ: 05.505.839/0001-03

			VALOR UNITÁRIO								
Item	Descrição	Unid.	Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	Preço V	Preço VI	Preço VII	Preço VIII	Menor Preço
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	16,53*	13,16	-	8,11*	14,25*	13,16	10,39	11,24	10,39
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	-	-	-	-	-	-	48,00	8,65*	48,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	28,33	-	-	258,80*	29,05	-	15,00*	25,99	25,99
4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	4,12*	4,22*	3,19*	7,48	-	4,22*	-	6,99	6,99
5	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	2,84	2,65	3,00	3,98	-	2,65	9,00*	2,70	2,65
6	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	40,08	49,78*	30,00	38,66	35,40	49,78*	-	26,79*	30,00
7	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	16,90*	29,65	25,00*	24,68*	41,40	29,65	45,60*	31,49	29,65

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 99
RUBRICA

8	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	90,04	22,24*	112,20	82,54*	337,50*	22,24*	450,00*	37,99*	90,04
9	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	180,90	25,42*	114,00*	115,58*	337,50*	25,42*	450,00*	62,99*	180,90
10	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	caixa	40,20	28,44*	-	-	-	28,44*	-	39,99	39,99
11	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	40,20*	-	-	30,84*	-	-	48,00	82,99*	48,00
12	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	3,33*	6,34	1,20*	-	-	6,34	-	-	6,34
13	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	11,82*	-	16,30	23,28*	22,25*	-	-	-	16,30
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	-	-	-	11,38*	-	-	-	13,49	13,49
15	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	caixa	-	-	20,00*	21,89	-	-	-	26,99*	21,89
16	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	31,46*	-	-	38,69	-	-	156,00*	43,69	38,69
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	86,35*	41,00*	-	83,50*	-	41,00*	-	59,95	59,95
18	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	-	-	2,06*	3,23	-	-	-	3,99	3,23
19	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	223,41*	185,42*	245,00*	278,60	190,24*	185,42*	299,00	289,99	278,60
20	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	14,92	13,25*	16,00	19,90	20,25	13,25*	12,00*	31,50*	14,92
21	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	6,46	6,34	2,90*	4,79*	7,50*	6,34	5,00	4,99	4,99
22	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	65,60	42,20*	110,00*	51,40	-	-	-	-	51,40
23	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	9,72*	42,20	28,00	24,90*	-	222,40*	-	-	28,00
24	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	27,90*	-	33,00	37,80	-	42,20	59,00	178,04*	33,00
25	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	68,56*	-	-	22,89*	-	-	-	23,99	23,99

CM
PROC. 261003/2024
FOLHA 100
RUBRICA

26	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	-	-	-	-	25,05*	-	13,00	3,99	3,99
27	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	quilo	4,47	3,11*	-	21,50	4,01*	3,11*	6,60	4,09	4,09
28	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	-	2,60*	-	-	-	2,60*	7,24	-	7,24
29	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	8,46	4,14*	-	11,94	4,20*	4,14*	11,00	-	8,46
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml. Frd c/ 48 und	Fardo	32,20	-	-	30,50*	48,20	-	56,00*	-	32,20
31	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	5,66	3,58*	-	21,50	5,01	3,58*	7,10	4,98*	5,01
32	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	5,53	4,14*	-	21,50	-	4,14*	6,78	-	5,53
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	7,27*	6,23*	-	21,50*	8,56	6,23*	7,40*	7,79*	8,56
34	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	2,14*	4,14*	-	-	2,25	4,14*	2,56	-	2,25
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	7,29	4,67*	-	21,50*	11,26	4,67*	12,96	3,99*	7,29
36	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: pacotes de 1000g	und.	9,42	9,35	-	-	10,30	9,35	9,46	-	9,35
37	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	7,16*	4,67*	-	21,50*	10,06	9,34	9,23	7,18*	9,23
38	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	11,87	11,42	-	21,50*	7,76*	11,42	13,00	-	11,42
39	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabores variados, 250g.	pacote	5,03	4,67	-	-	-	4,67	-	-	4,67

			VALOR UNITÁRIO								
Item	Descrição	Unid.	Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	Preço V	Preço VI	Preço VII	Preço VIII	Menor Preço
40	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 420g, caixa com 12 unidades.	caixa	109,56	49,44*	161,64	119,40	110,70	49,44*	159,00	161,30	109,56
41	ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	76,32*	-	115,00*	143,28	-	-	163,00	184,17	143,28
42	TOALHA DE ROSTO: 40x60 cm, cores diversas - 100% Algodão	und.	19,08	15,46*	-	11,94*	-	15,46*	-	16,20	16,20
43	LUSTRA MÓVEIS: Especificações - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	und.	4,87*	7,73	4,42*	5,97*	6,70*	7,73	13,10*	7,67	7,67
44	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	3,61	6,23	-	-	-	-	-	-	3,61

CM
PROC. 26100 1/2024
FOLHA 101
RUBRICA

45	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	93,48*	111,12	-	179,16	190,19	111,12	255,00*	256,24*	111,12
46	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	45,24	49,44	39,60*	49,36	36,20*	49,44	70,00*	56,24	45,24
47	ESPONJA DE LÂ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	27,93	43,26	23,12*	23,92*	41,70	43,26	36,78	289,20*	27,93
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	11,96	8,23*	-	131,78*	-	8,23*	-	14,35	11,96
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	2,77*	4,12*	4,67*	9,80	21,10*	4,12*	12,33	6,29*	9,80
50	PEDRA SANITÁRIA: pastilha sanitária 30 g	und.	-	2,30*	-	5,97	-	2,30*	5,98	2,33	2,33
51	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	19,59*	12,85	9,10*	11,94	-	12,90	10,87	11,22	10,87
52	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	6,87*	9,26	5,20*	5,97*	-	9,26	12,20	34,74*	9,26
53	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	-	11,32	-	11,85	-	11,32	-	9,89*	11,32

Observação: Os valores com asterisco (*) foram excluídos da soma da média do mapa de preços, por estarem acima ou abaixo do valor de mercado, considerados inexequíveis ou elevados, distorcendo o cálculo da média do preço de mercado.

Presidente Sarney - MA, 28 de Outubro de 2024.

Silvia Patrícia Buna Carvalho
Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 102
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

A
V. Exa.
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney–MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços práticados no âmbito da administração pública, resultando na obtenção da média de valores conforme segue em anexo.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

Nos termos do inciso IV, § 1° do Art. 23, da Lei n° 14.133/2021, apresentamos a seguinte justificativa para escolha dos prestadores de serviços pesquisados:

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Presidente Sarney – MA, em 28 de Outubro de 2024.

Silvia Patrícia Buna Carvalho
Secretária Geral

CM
PROC. 26/001/2024
FOLHA 103
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	10	10,39	103,90
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	10	48,00	480,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	10	25,99	259,90
4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	60	6,99	419,40
5	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	80	2,65	212,00
6	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	12	30,00	360,00
7	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	12	29,65	355,80
8	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	25	90,04	2.251,00
9	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	25	180,90	4.522,50
10	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	caixa	15	39,99	599,85
11	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	15	48,00	720,00
12	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	20	6,34	126,80
13	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	20	16,30	326,00
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	60	13,49	809,40
15	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	caixa	60	21,89	1.313,40
16	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	15	38,69	580,35
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	5	59,95	299,75
18	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	20	3,23	64,60
19	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária)	caixa	20	278,60	5.572,00

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 104
RUBRICA

	validade indeterminada.				
20	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	80	14,92	1.193,60
21	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	80	4,99	399,20
22	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	20	51,40	1.028,00
23	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	20	28,00	560,00
24	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	20	33,00	660,00
25	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	30	23,99	719,70
26	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	10	3,99	39,90
27	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	quilo	70	4,09	286,30
28	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	10	7,24	72,40
29	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	50	8,46	423,00
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml. Frd c/ 48 und	Fardo	30	32,20	966,00
31	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	40	5,01	200,40
32	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	40	5,53	221,20
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	30	8,56	256,80
34	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	50	2,25	112,50
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	70	7,29	510,30
36	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: pacotes de 1000g	und.	40	9,35	374,00
37	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	5	9,23	46,15
38	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	160	11,42	1.827,20
39	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabores variados, 250g.	pacote	40	4,67	186,80
40	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 420g, caixa com 12 unidades.	caixa	20	109,56	2.191,20
41	ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	143,28	2.865,60
42	TOALHA DE ROSTO: 40x60 cm, cores diversas - 100% Algodão	und.	30	16,20	486,00

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 105
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

43	LUSTRA MÓVEIS: Especificações - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	und.	10	7,67	76,70
44	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	80	3,61	288,80
45	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	20	111,12	2.222,40
46	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	15	45,24	678,60
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	40	27,93	1.117,20
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	5	11,96	59,80
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	40	9,80	392,00
50	PEDRA SANITÁRIA: pastilha sanitária 30 g	und.	20	2,33	46,60
51	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	50	10,87	543,50
52	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	40	9,26	370,40
53	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	5	11,32	56,60
				Valor Total:	40.855,50

Presidente Sarney – MA, em 28 de Outubro de 2024.

Silvia Patricia Buna carvalho
Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 106
RUBRICA

À Sra.
Maria de Lourdes Lopes Moraes
Agente de Contratação

Nesta.

Prezada Senhora,

Considerando o processo administrativo nº 251001/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, solicito a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Presidente Sarney - MA, em 28 de Outubro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 107
RUBRICA

A
V. Exa.
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney–MA.
Nesta.

Assunto: indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, e uma vez analizado os termos do processo administrativo nº **251001/2024**, conclui-se pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termo da Lei 14.133/2021, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II regulamentada pela Resolução Legislativa nº 001/2022, e demais legislações pertinentes, para contratação do objeto pretendido.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)*

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 11.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para contratação do objeto pretendido.

Presidente Sarney – MA, em 29 de Outubro de 2024

Maria de Lourdes Lopes Moraes
Agente de Contratação

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 108
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, oriundo do processo administrativo nº 251001/2024.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R$ 40.855,50 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Presidente Sarney - MA, em 29 de Outubro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 109
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

A
V. Exa.
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney–MA.

Senhor Presidente,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária a que se refere o processo administrativo de nº. 251001/2024, o departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney vem diante a V. Exa. se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária Anual de 2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo acima mencionado. Conforme segue:

ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS:	0100000000 – Recursos Ordinários

Saldo da Dotação: R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)

(X) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
( ) Valor não reforçado

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, 30 de Outubro de 2024.

Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa
Contador
CRC: MA-012990/O-0

Kelvesson Barbosa P. de Sousa
CONTADOR
CRC - 012990/O-0
CPF: 024.865.533-71

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 110
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luis Risso, Centro
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de CONTADOR da Câmara municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, o Sr. KELVESSON BARBOSA PEREIRA DE SOUSA, CRC MA 012990/0-0, portador do CPF nº 024.865.533-71.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney em 02.01.2023.

VALMIR DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA EM 02.01.2023

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 111
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.° 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo, de 1,80%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, 30 de Outubro de 2024.

Kelvesson Barbosa P. de Sousa
CONTADOR
CRC - 012990/O-0
CPF: 024.865.533-71

Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa
Contador
CRC: MA-012990/O-0

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 112
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Presidente Sarney - MA, em 30 de Outubro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 113
RUBRICA

DESPACHO

À Sra.
Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 251001/2024, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, solicito que seja elaborado o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA em observância ao Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, e que os mesmos sejam encaminhados para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Presidente Sarney - MA, em 30 de Outubro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM
PROC. 251003/2024
FOLHA 114
RUBRICA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

I. Descrição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição ou contratação de serviços para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6°, inciso XXIII.

III. Justificativa da necessidade da contratação

Para atender as necessidades da Câmara Municipal, a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, são indispensáveis, pois os materiais serão utilizados para abastecimento do almoxarifado do legislativo municipal para suprir com as demandas existentes no dia a dia.

Vale ressaltar, que a aquisição dos materiais é indispensável pois o setor administrativo necessita de materiais que são utilizados nas sessões e nos trabalhos executados pela administração, clips, papeis, pastas, etc..., são materiais indispensáveis para utilização de qualquer órgão público. Os materiais de limpeza, serão utilizados para higienização das dependências da Câmara Municipal, pois é dever de qualquer órgão público manter seus ambientes limpos e higienizados zelando tanto pela salubridade em benefício dos funcionários como também para o bem dos parlamentares e munícipes que acompanham de perto os trabalhos do legislativo, da mesma forma que os gêneros alimentícios servirão para utilização e consumo dos frequentadores do legislativo, estando mais que justificada a referida aquisição.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, a Câmara Municipal deve proceder a dispensa de licitação para contratação do objeto pretendido, com fundamento legal delineado no artigo citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; *(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)* *(Vigência)*

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 11.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

IV. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 116
RUBRICA

Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

V. Especificações e quantitativos e preços:

Item	Descrição	Unid.	Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	Preço V	Preço VI	Preço VII	Preço VIII	Menor Preço
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	16,53*	13,16	-	8,11*	14,25*	13,16	10,39	11,24	10,39
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	-	-	-	-	-	-	48,00	8,65*	48,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	28,33	-	-	258,80*	29,05	-	15,00*	25,99	25,99

CM
PROC. 261003/2024
FOLHA 116
RUBRICA

4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	4,12*	4,22*	3,19*	7,48	-	4,22*	-	6,99	6,99
5	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	2,84	2,65	3,00	3,98	-	2,65	9,00*	2,70	2,65
6	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	40,08	49,78*	30,00	38,66	35,40	49,78*	-	26,79*	30,00
7	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	16,90*	29,65	25,00*	24,68*	41,40	29,65	45,60*	31,49	29,65
8	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	90,04	22,24*	112,20	82,54*	337,50*	22,24*	450,00*	37,99*	90,04
9	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	180,90	25,42*	114,00*	115,58*	337,50*	25,42*	450,00*	62,99*	180,90
10	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	caixa	40,20	28,44*	-	-	-	28,44*	-	39,99	39,99
11	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	40,20*	-	-	30,84*	-	-	48,00	82,99*	48,00
12	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	3,33*	6,34	1,20*	-	-	6,34	-	-	6,34
13	FITA ADESIVA 50MMX50M	und.	11,82*	-	16,30	23,28*	22,25*	-	-	-	16,30

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 117
RUBRICA

	Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.										
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	-	-	-	11,38*	-	-	-	13,49	13,49
15	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	caixa	-	-	20,00*	21,89	-	-	-	26,99*	21,89
16	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	31,46*	-	-	38,69	-	-	156,00*	43,69	38,69
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	86,35*	41,00*	-	83,50*	-	41,00*	-	59,95	59,95
18	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	-	-	2,06*	3,23	-	-	-	3,99	3,23
19	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	223,41*	185,42*	245,00*	278,60	190,24*	185,42*	299,00	289,99	278,60
20	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	14,92	13,25*	16,00	19,90	20,25	13,25*	12,00*	31,50*	14,92
21	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno,	und.	6,46	6,34	2,90*	4,79*	7,50*	6,34	5,00	4,99	4,99

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

	335x235x40.										
22	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	65,60	42,20*	110,00*	51,40	-	-	-	-	51,40
23	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	9,72*	42,20	28,00	24,90*	-	222,40*	-	-	28,00
24	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	27,90*	-	33,00	37,80	-	42,20	59,00	178,04*	33,00
25	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	68,56*	-	-	22,89*	-	-	-	23,99	23,99
26	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	-	-	-	-	25,05*	-	13,00	3,99	3,99
27	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	quilo	4,47	3,11*	-	21,50	4,01*	3,11*	6,60	4,09	4,09
28	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	-	2,60*	-	-	-	2,60*	7,24	-	7,24
29	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	8,46	4,14*	-	11,94	4,20*	4,14*	11,00	-	8,46
30	ÁGUA MINERAL –	Fardo	32,20	-	-	30,50*	48,20	-	56,00*	-	32,20

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 119
RUBRICA

	Natural Sem Gás, Copinho de 200ml. Frd c/ 48 und										
31	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	5,66	3,58*	-	21,50	5,01	3,58*	7,10	4,98*	5,01
32	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	5,53	4,14*	-	21,50	-	4,14*	6,78	-	5,53
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	7,27*	6,23*	-	21,50*	8,56	6,23*	7,40*	7,79*	8,56
34	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	2,14*	4,14*	-	-	2,25	4,14*	2,56	-	2,25
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	7,29	4,67*	-	21,50*	11,26	4,67*	12,96	3,99*	7,29
36	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: pacotes de 1000g	und.	9,42	9,35	-	-	10,30	9,35	9,46	-	9,35
37	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	7,16*	4,67*	-	21,50*	10,06	9,34	9,23	7,18*	9,23
38	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	11,87	11,42	-	21,50*	7,76*	11,42	13,00	-	11,42
39	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabores variados, 250g.	pacote	5,03	4,67	-	-	-	4,67	-	-	4,67
40	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 420g, caixa com 12 unidades.	caixa	109,56	49,44*	161,64	119,40	110,70	49,44*	159,00	161,30	109,56
41	ALCOOL ETILICO 70%	caixa	76,32*	-	115,00*	143,28	-	-	163,00	184,17	143,28

C M
PROC. 26/001/2024
FOLHA 120
RUBRICA

	COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.										
42	TOALHA DE ROSTO: 40x60 cm, cores diversas - 100% Algodão	und.	19,08	15,46*	-	11,94*	-	15,46*	-	16,20	16,20
43	LUSTRA MÓVEIS: Especificações - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	und.	4,87*	7,73	4,42*	5,97*	6,70*	7,73	13,10*	7,67	7,67
44	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	3,61	6,23	-	-	-	-	-	-	3,61
45	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	93,48*	111,12	-	179,16	190,19	111,12	255,00*	256,24*	111,12
46	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	45,24	49,44	39,60*	49,36	36,20*	49,44	70,00*	56,24	45,24
47	ESPONJA DE LÂ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	27,93	43,26	23,12*	23,92*	41,70	43,26	36,78	289,20*	27,93
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	11,96	8,23*	-	131,78*	-	8,23*	-	14,35	11,96
49	LIMPA VIDRO	und.	2,77*	4,12*	4,67*	9,80	21,10*	4,12*	12,33	6,29*	9,80

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 121
RUBRICA

	Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.										
50	PEDRA SANITÁRIA: pastilha sanitária 30 g	und.	-	2,30*	-	5,97	-	2,30*	5,98	2,33	2,33
51	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	19,59*	12,85	9,10*	11,94	-	12,90	10,87	11,22	10,87
52	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	6,87*	9,26	5,20*	5,97*	-	9,26	12,20	34,74*	9,26
53	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	-	11,32	-	11,85	-	11,32	-	9,89*	11,32

VI. Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto a valores coletados no âmbito da administração pública locais e regionais.

Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o mercado local e regional como também sistema de Banco de preços praticados na administração pública, para tal finalidade e suporte, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

VII. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo diversos, para suprir a necessidade câmara municipal, conforme estimativa, realizada pelo órgão requisitante.

VIII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTEMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

Item	VALOR MÉDIO REFERENCIAL R$ unit. x quant.

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 122
RUBRICA

1	103,90
2	480,00
3	259,90
4	419,40
5	212,00
6	360,00
7	355,80
8	2.251,00
9	4.522,50
10	599,85
11	720,00
12	126,80
13	326,00
14	809,40
15	1.313,40
16	580,35
17	299,75
18	64,60
19	5.572,00
20	1.193,60
21	399,20
22	1.028,00
23	560,00
24	660,00
25	719,70
26	39,90
27	286,30
28	72,40
29	423,00
30	966,00
31	200,40
32	221,20
33	256,80
34	112,50
35	510,30
36	374,00
37	46,15
38	1.827,20
39	186,80
40	2.191,20
41	2.865,60
42	486,00
43	76,70
44	288,80
45	2.222,40
46	678,60
47	1.117,20
48	59,80
49	392,00
50	46,60
51	543,50
52	370,40
53	56,60

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 123
RUBRICA

Total Geral	40.855,50

Deste modo, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor estimado dos itens de nº 01 e 53, conforme dados demonstrados acima, totaliza a monta de R$ 40.855,50 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

IX. Descrição da Solução como um todo

Para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, se faz necessário a aquisição de materiais de consumo diversos, para manter o bom funcionamento das atividades diárias realizadas pelo ente legislativo.

A contratação pretendida é de muita importância, considerando que o prédio da Câmara tem um intenso fluxo de pessoas, que além de comparecem as sessões, visitam o prédio corriqueiramente sendo que a higienização dos ambientes é indispensável e os demais materiais são essenciais para execução dos trabalhos realizados por esse ente legislativo.

X. Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

O parcelamento da solução é recomendável, considerando que o fornecimento dos materiais será iniciado após a contratação do objeto, sendo que a entrega será feita de forma IMEDIATA dentro dos prazos estabelecidos.

XI. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte do órgão contratante.

XII. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

CM
PROC. 26100 1/2024
FOLHA 124
RUBRICA

XIII. Prazo de Entrega:

A entrega será feita de forma IMEDIATA, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), devendo ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, no endereço que será informado pela CONTRATANTE na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

XIV. Prazo de Garantia dos Produtos:

Os produtos que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 06 (seis) meses, a contar da entrega do objeto.

XV. Vigência da Contratação:

A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato.

XVI. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no(s) endereço(s) que será(ão) indicado(s) pela contratante na respectiva Ordem de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, no endereço: Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h.

XVII. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Não realizar a contratação	
Danos e Impactos	Em caso da ausência dos materiais, os danos e impactos acarretarão à Administração dificuldades na continuação em cumprir sua missão institucional.	
Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Maria de Lourdes Lopes Morais	Acompanhar o desenrolar do processo de contratação
Risco 2	Ausência dos materiais	
Danos e Impactos	Em caso da ausência do fornecimento do objeto, poderá ocasionar prejuízos administrativos no cumprimento de prazos.	
Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos serviços	Maria de Lourdes Lopes Morais	Acompanhar o desenrolar do processo de contratação

XVIII. Membros Da Equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução n°. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Maria de Lourdes Lopes Morais	Agente de Contratação
Luci Inês Mello Ferreira	Equipe de Apoio

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 126
RUBRICA

Mary do Socorro de Souza	Equipe de Apoio

XIX. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III, ou seja, de contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Presidente Sarney – MA, em 04 de Novembro de 2024.

Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral

C M
PROC. 261001/2024
FOLHA 126
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender as necessidades da Câmara Municipal, a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, são indispensáveis, pois os materiais serão utilizados para abastecimento do almoxarifado do legislativo municipal para suprir com as demandas existentes no dia a dia.

2.2. Vale ressaltar, que a aquisição dos materiais é indispensável pois o setor administrativo necessita de materiais que são utilizados nas sessões e nos trabalhos executados pela administração, clips, papeis, pastas, etc..., são materiais indispensáveis para utilização de qualquer órgão público. Os materiais de limpeza, serão utilizados para higienização das dependências da Câmara Municipal, pois é dever de qualquer órgão público manter seus ambientes limpos e higienizados zelando tanto pela salubridade em benefício dos funcionários como também para o bem dos parlamentares e munícipes que acompanham de perto os trabalhos do legislativo, da mesma forma que os gêneros alimentícios servirão para utilização e consumo dos frequentadores do legislativo, estando mais que justificada a referida aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total em R$ 40.855,50 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.° 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	10	10,39	103,90
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	10	48,00	480,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	10	25,99	259,90
4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	60	6,99	419,40
5	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	80	2,65	212,00

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 127
RUBRICA

6	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	12	30,00	360,00
7	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	12	29,65	355,80
8	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	25	90,04	2.251,00
9	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	25	180,90	4.522,50
10	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	caixa	15	39,99	599,85
11	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	15	48,00	720,00
12	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	20	6,34	126,80
13	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	20	16,30	326,00
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	60	13,49	809,40
15	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	caixa	60	21,89	1.313,40
16	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	15	38,69	580,35
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	5	59,95	299,75
18	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	20	3,23	64,60
19	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	20	278,60	5.572,00
20	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	80	14,92	1.193,60
21	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	80	4,99	399,20
22	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	20	51,40	1.028,00
23	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	20	28,00	560,00
24	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	20	33,00	660,00
25	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	30	23,99	719,70
26	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	10	3,99	39,90
27	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	quilo	70	4,09	286,30
28	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	10	7,24	72,40
29	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	50	8,46	423,00
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml. Frd c/ 48 und	Fardo	30	32,20	966,00

CM
PROC. 26/001/2024
FOLHA 128
RUBRICA

31	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	40	5,01	200,40
32	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	40	5,53	221,20
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	30	8,56	256,80
34	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	50	2,25	112,50
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	70	7,29	510,30
36	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: pacotes de 1000g	und.	40	9,35	374,00
37	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	5	9,23	46,15
38	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	160	11,42	1.827,20
39	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabores variados, 250g.	pacote	40	4,67	186,80
40	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 420g, caixa com 12 unidades.	caixa	20	109,56	2.191,20
41	ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	143,28	2.865,60
42	TOALHA DE ROSTO: 40x60 cm, cores diversas - 100% Algodão	und.	30	16,20	486,00
43	LUSTRA MÓVEIS: Especificações - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	und.	10	7,67	76,70
44	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	80	3,61	288,80
45	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	20	111,12	2.222,40
46	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	15	45,24	678,60
47	ESPONJA DE LÂ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	40	27,93	1.117,20
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	5	11,96	59,80
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	40	9,80	392,00
50	PEDRA SANITÁRIA: pastilha sanitária 30 g	und.	20	2,33	46,60
51	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	50	10,87	543,50
52	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	40	9,26	370,40
53	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	5	11,32	56,60
				Valor Total:	40.855,50

3. FORMA DE ENTREGA E LOCAL PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos, a serem adquiridos, deverão ser entregues, no endereço que será indicado pela Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na respectiva Ordem de Fornecimento, no endereço: Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 129
RUBRICA

3.2 A entrega será feita de forma IMEDIATA, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), devendo ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, no endereço que será informado pela CONTRATANTE na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

3.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

3.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.5 A CONTRATANTE designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

4.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

4.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

4.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

4.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

4.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

4.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

4.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 130
RUBRICA

4.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

4.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

4.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

4.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

4.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

4.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

4.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

4.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

4.17 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

4.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

4.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

C M
PROC. 261001/2024
FOLHA 131
RUBRICA

5.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

5.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

5.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

5.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

CM
PROC. 261003/2024
FOLHA 132
RUBRICA

6.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preco por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

7.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 133
RUBRICA

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpresidentesarney@gmail.com.

8. DO CONTRATO

8.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal n°. 14.133/2021.

8.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

8.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

8.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31/07/2024, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

8.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei n° 14.133/2021.

8.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

9.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

9.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

10. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 134
RUBRICA

10.1. A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

11. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

11.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

11.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

11.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney

CM
PROC. 251003/2024
FOLHA 136
RUBRICA

FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS:	0100000000 – Recursos Ordinários

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do processo sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a instrução do processo ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.1

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 136
RUBRICA

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 137
RUBRICA

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.1.1. Habilitação jurídica;
16.1.2. Qualificação Técnica;
16.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
16.1.4. Qualificação econômico-financeira;
16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.

18. GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. Os produtos que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 06 (seis) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em que o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

18.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

CM
PROC. 26100 1/2024
FOLHA 138
RUBRICA

19.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Presidente Sarney – MA, em 06 de Novembro de 2024.

Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral

Aprovado pela Autoridade Competente em 6 de novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 139
RUBRICA

A
V. Exa.
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney–MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o estudo técnico preliminar e termo de referência para cumprimento do inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 251001/2024, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação dos atos, que os mesmos sejam devolvidos para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que os mesmos sejam encaminhados ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Presidente Sarney- MA, 06 de Novembro de 2024.

Silvia Patrícia Buna Carvalho
Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 140
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

AUTORIZAÇÃO

A Sra.
Maria de Lourdes Lopes Morais
Agente de Contratação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 251001/2024, e de acordo com a Portaria que nomeou a Agente de Contratações, desta Câmara Municipal, AUTORIZO a realizar o Processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a efetivação da despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney - MA, em 06 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 141
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

Processo nº 251001/2024

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2024, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: **Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS:	0100000000 – Recursos Ordinários

Valor Estimado: R$ 40.855,50 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Valmir dos Santos Soares, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney - MA, em 06 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 142
RUBRICA

28 / 10 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luís Risso, Centro
CEP: 65.204.000

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:05 horas, foi realizada a abertura da Sessão Extraordinária/Especial para Eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Presidida pelo Senhor vereador ELEURDE COSTA, presidente da atual mesa diretora da Câmara municipal de Presidente Sarney, e secretariada pela vereadora CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA, 1ª Secretária da Mesa Diretora atual. Declarada aberta a Sessão, com 09 (nove) vereadores presentes, o Senhor Presidente da sessão declarou a todos que havia uma única chapa registrada, para concorrer aos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, denominadas **CHAPA I**, formada pelos vereadores: **PRESIDENTE**:VALMIR DOS SANTOS SOARES; **VICE-PRESIDENTE:** DOMINGOS SA MONTEIRO; **1º SECRETARIO:** DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; **2ª SECRETARIO:** JOSE RAIMUNDO CORREA, registrada em tempo hábil, de acordo com os ditames do edital 001/2022, e resolução da mesa 002/2022, que definiram as regras para a renovação da Mesa para o biênio 2023/2024. De acordo com os parágrafos 2º e 3º do Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara, o Presidente ELEURDE COSTA, deu início a votação em ESCRUTÍNIO PUBLICO, com chamada nominal dos vereadores para que declarassem o seu voto, Dando início a VOTAÇÃO: Perguntado individualmente aos Vereadores como Votaria na chapa registrada, Os Vereadores declararam os seguintes Votos aos cargos da Mesa: Adelmo Moraes Silva (**ausente**); Carlos Rogerio Moraes de Sousa,(**ausente**) Clerislene Nogueira Chagas Silva (**votou na chapa I**) Domingos Sá Monteiro (**votou na chapa I**), Domingos Sebastião Campos Aroucha (**votou na chapa I**), Eleurde Costa (**votou na chapa I**), Fabio Jorge Ribeiro do Nascimento, (**se absteve**), Jonélio Pedro Gomes Soares (**se absteve**), Jose Raimundo Correa (**votou na chapa I**) Luciane Bezerra Araújo (**votou na chapa I**), e Valmir dos Santos Soares (**votou na chapa I**). Concluída a votação o Senhor Presidente declarou ao Plenário o quantitativo de votos obtido na única chapa registrada: CHAPA I, que obteve 7 (sete) votos favoráveis; em face do resultado da votação o Senhor Presidente DECLAROU ELEITA a Chapa I, com sete (7) votos, DECLARANDO ELEITA A CHAPA I, composta pelos vereadores: **PRESIDENTE**:VALMIR DOS SANTOS SOARES; **VICE-PRESIDENTE:** DOMINGOS SA MONTEIRO; **1º SECRETARIO:** DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; **2ª SECRETARIO:** JOSE RAIMUNDO CORREA, que dirigirá a câmara no biênio 2023/2024. a seguir o Presidente ELEURDE COSTA, franqueou a palavra ao presidente da mesa, eleito, **VALMIR DOS SANTOS SOARES**, que agradeceu a confiança nele depositada para dirigir a câmara municipal, ao seu grupo politico pelo apoio, reforçando que gostaria de no seu

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 143
RUBRICA

mandato, manter boas relações com todos os vereadores. O presidente declarou um intervalo de 15 minutos para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e colocada em votação e aprovada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão extraordinária de Eleição da Mesa Diretora da câmara municipal de Presidente Sarney para o biênio 2023/2024, da qual, Eu, CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente, pelos membros da Nova Mesa Diretora e demais vereadores presentes à sessão que queiram rubricá-la. Palácio do legislativo municipal em 28.10.2022.

CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA

ELEURDE COSTA

NOVA MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023/2024:

VALMIR DOS SANTOS SOARES
Presidente

DOMINGOS SA MONTEIRO
vice-presidente

DOMINGOS SEBASTIÃO C. AROUCHA
1° secretario

JOSE RAIMUNDO CORREA
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luis Risso, Centro
CEP: 65.204.000

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 144
RUBRICA

TERMO DE POSSE

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA : EXERCÍCIO DE 2023 A 2024

Ao Primeiro dia do Mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, (01.01.2023) às nove horas (9:00 hrs) compareceram em ato solene realizado na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, os Vereadores: VALMIR DOS SANTOS SOARES, DOMINGOS SA MONTEIRO, DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA e JOSE RAIMUNDO CORREA, **ELEITOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY** em 28.10 de 2022, (para o biênio 2023/2024), nos temos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal, para tomarem posse nos cargos de: **Presidente: VALMIR DOS SANTOS SOARES; Vice-Presidente: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1° Secretário: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2° Secretário: JOSE RAIMUNDO CORREA,** da Câmara Municipal de Presidente Sarney, para o biênio 2023/2024, oportunidade em que a Vereadora LUCIANE BEZERRA ARAUJO, convidada para presidir este, **PROCLAMOU-OS EMPOSSADOS**. Para produzir seus efeitos legais, lavrou-se este **TERMO de POSSE,** que vai assinado pela vereadora que deu posse e pelos empossados.

LUCIANE BEZERRA ARAUJO
Vereadora Empossante

Mesa Diretora empossada:

Valmir dos Santos Soares
Presidente

Domingos Sa Monteiro
Vice-presidente

Domingos Sebastião Campos Aroucha
1° Secretário

Jose Raimundo Correa
2° Secretário

Publicado no mural da Câmara Municipal em 01.01.2023.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 145
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 251001/2024, para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como sobre as minutas do edital do aviso de dispensa e do contrato que seguem anexas.

Presidente Sarney - MA, em 07 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

C.M
PROC. 25100 5/2024
FOLHA 146
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº __/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: --/--/2024
HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº __/2024, possui **51 (cinquenta e uma)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Presidente Sarney - MA, em -- de ------ de 2024.

_____
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 147
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº __/2024

"ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.051.645/0001-89, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº __/2024 PROCESSO ADM: Nº. **251001/2024** DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **DATA:** --/--/2024 **HORA:** Até às 12:00hs (doze horas) horário local.
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia --/--/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, sito a Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R$ 40.855,50 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 148
RUBRICA

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 13.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

C M
PROC. 251001/2025
FOLHA 149
RUBRICA

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da CONTRATANTE, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmpresidentesarney@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação n° __/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

C.M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 160
RUBRICA

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PRECO POR ITEM".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 151
RUBRICA

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 152
RUBRICA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empesa forneceu ou está

C.M
PROC. 25/003/2024
FOLHA 153
RUBRICA

fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.1.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.4.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro do aviso de dispensa, estão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 154
RUBRICA

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, o setor de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 155
RUBRICA

6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do proponente, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preco por item**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

C.M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 156
RUBRICA

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpresidentesarney@gmail.com.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 157
RUBRICA

ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS:	0100000000 – Recursos Ordinários

11.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal n°. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei n° 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

C.M
PROC. 151001/2024
FOLHA 198
RUBRICA

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.3. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.4. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.5. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal n°. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE**:

C.M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 159
RUBRICA

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 160
RUBRICA

por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**:

16.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

16.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 161
RUBRICA

16.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.17 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 162
RUBRICA

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 163
RUBRICA

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 164
RUBRICA

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pinheiro - MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Por meio eletrônico via solicitação na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Risso s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (www.cmpresidentesarney.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail (cmpresidentesarney@gmail.com).

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações *(subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7, e 6.5.8. do AVISO)*.

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

19.1.6. Anexo VI – Termo de Retirada do Aviso.

Presidente Sarney - MA, em -- de ---- de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 165
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender as necessidades da Câmara Municipal, a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, são indispensáveis, pois os materiais serão utilizados para abastecimento do almoxarifado do legislativo municipal para suprir com as demandas existentes no dia a dia.

2.2. Vale ressaltar, que a aquisição dos materiais é indispensável pois o setor administrativo necessita de materiais que são utilizados nas sessões e nos trabalhos executados pela administração, clips, papeis, pastas, etc..., são materiais indispensáveis para utilização de qualquer órgão público. Os materiais de limpeza, serão utilizados para higienização das dependências da Câmara Municipal, pois é dever de qualquer órgão público manter seus ambientes limpos e higienizados zelando tanto pela salubridade em benefício dos funcionários como também para o bem dos parlamentares e munícipes que acompanham de perto os trabalhos do legislativo, da mesma forma que os gêneros alimentícios servirão para utilização e consumo dos frequentadores do legislativo, estando mais que justificada a referida aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total em R$ 40.855,50 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.° 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	10	10,39	103,90
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	10	48,00	480,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	10	25,99	259,90
4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para	und.	60	6,99	419,40

C.M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 166
RUBRICA

	arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.				
5	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	80	2,65	212,00
6	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	12	30,00	360,00
7	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	12	29,65	355,80
8	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	25	90,04	2.251,00
9	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	25	180,90	4.522,50
10	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	caixa	15	39,99	599,85
11	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	15	48,00	720,00
12	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	20	6,34	126,80
13	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	20	16,30	326,00
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	60	13,49	809,40
15	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	caixa	60	21,89	1.313,40
16	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	15	38,69	580,35
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	5	59,95	299,75
18	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	20	3,23	64,60
19	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	20	278,60	5.572,00
20	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	80	14,92	1.193,60
21	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	80	4,99	399,20
22	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	20	51,40	1.028,00
23	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	20	28,00	560,00
24	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	20	33,00	660,00
25	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	30	23,99	719,70
26	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	10	3,99	39,90
27	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de	quilo	70	4,09	286,30

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 167
RUBRICA

	cana de açúcar, pacote com 1KG.				
28	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	10	7,24	72,40
29	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	50	8,46	423,00
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml. Frd c/ 48 und	Fardo	30	32,20	966,00
31	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	40	5,01	200,40
32	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	40	5,53	221,20
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	30	8,56	256,80
34	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	50	2,25	112,50
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	70	7,29	510,30
36	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: pacotes de 1000g	und.	40	9,35	374,00
37	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	5	9,23	46,15
38	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	160	11,42	1.827,20
39	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabores variados, 250g.	pacote	40	4,67	186,80
40	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 420g, caixa com 12 unidades.	caixa	20	109,56	2.191,20
41	ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	143,28	2.865,60
42	TOALHA DE ROSTO: 40x60 cm, cores diversas - 100% Algodão	und.	30	16,20	486,00
43	LUSTRA MÓVEIS: Especificações - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	und.	10	7,67	76,70
44	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	80	3,61	288,80
45	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	20	111,12	2.222,40
46	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	15	45,24	678,60
47	ESPONJA DE LÂ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	40	27,93	1.117,20
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	5	11,96	59,80
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	40	9,80	392,00
50	PEDRA SANITÁRIA: pastilha sanitária 30 g	und.	20	2,33	46,60
51	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	50	10,87	543,50
52	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	40	9,26	370,40
53	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	5	11,32	56,60
				Valor Total:	40.855,50

3. FORMA DE ENTREGA E LOCAL PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 168
RUBRICA

3.1 Os produtos, a serem adquiridos, deverão ser entregues, no endereço que será indicado pela Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na respectiva Ordem de Fornecimento, no endereço: Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

3.2 A entrega será feita de forma IMEDIATA, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), devendo ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, no endereço que será informado pela CONTRATANTE na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

3.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

3.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.5 A CONTRATANTE designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

4.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

4.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

4.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

4.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

4.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 169
RUBRICA

4.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

4.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

4.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

4.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

4.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

4.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

4.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

4.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

4.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

4.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

4.17 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 170
RUBRICA

4.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

4.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

5.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

5.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

5.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

5.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

CM
PROC. 25/001/2024
FOLHA 171
RUBRICA

5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preco por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 172
RUBRICA

7.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpresidentesarney@gmail.com.

8. DO CONTRATO

8.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal n°. 14.133/2021.

8.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

8.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

8.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31/07/2024, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

8.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 173
RUBRICA

8.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

9.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

9.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

10. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

10.1. A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

11. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

11.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

11.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

11.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal n°. 14.133/2021.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 174
RUBRICA

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS:	0100000000 – Recursos Ordinários

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 175
RUBRICA

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do processo sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a instrução do processo ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 176
RUBRICA

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 177
RUBRICA

16.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.1.1. Habilitação jurídica;
16.1.2. Qualificação Técnica;
16.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
16.1.4. Qualificação econômico-financeira;
16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.

18. GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. Os produtos que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 06 (seis) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em que o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

18.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 176
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
E-mail: .....
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome: .....
Cédula de identidade/órgão emissor: .....
CPF: .....
Cargo/Função: .....
E-mail: .....
(DDD) Telefone: (....) .....

3. Proposta de Preços:
Valor global: R$ ..... (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 179
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R$	

4. Prazo de validade da proposta: .....
5. Prazo de execução: .....
6. Condições de pagamento: .....
7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 180
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO III
"MODELO DE DECLARAÇÕES"

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. __/2024

A Empresa **(- RAZÃO SOCIAL -)**, inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº __/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

CM
PROC. 25/001/2024
FOLHA 181
RUBRICA

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Publica cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Declaração item 6.5.7.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração item 6.5.8.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1° DA LEI 14.133).

(___cidade___),___de_____de ____.

_____
Assinatura do Representante Legal

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 182
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO IV

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada contratante, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução n°. 001/2022, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto o _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1 Os produtos, a serem adquiridos, deverão ser entregues, no endereço que será indicado pela Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na respectiva Ordem de Fornecimento, no endereço: Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

2.2 A entrega será feita de forma IMEDIATA, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), devendo ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, no endereço que será informado pela CONTRATANTE na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

2.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

C.M
PROC. 161001/2024
FOLHA 183
RUBRICA

2.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

2.5 A CONTRATANTE designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ ..... (.....)**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços R$	
				Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 184
RUBRICA

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista
para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.14.1. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

4.14.1. Banco: .....

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 185
RUBRICA

4.14.2. Agência: .....
4.14.3. Conta-corrente: .....

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ___ de _____ de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao **CONTRATANTE**:

8.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

C.M
PROC. 23/001/2024
FOLHA 186
RUBRICA

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14.1. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à **CONTRATADA**:

8.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 187
RUBRICA

8.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

8.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

8.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 188
RUBRICA

8.2.17 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

8.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 189
RUBRICA

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

C.M
PROC. 291001/2024
FOLHA 190
RUBRICA

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 191
RUBRICA

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, regulamentada pela Resolução n°. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, ___ de _____ de 2024.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA
Contratante

_____
Nome da Contratada
CNPJ/CPF:
Contratada

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 192
RUBRICA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____

C.M
PROC. 26/001/2024
FOLHA 193
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO V

"MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO"

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____
(Regulamentada pela Lei n°. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. .....

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização do fornecimento de _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.
1.1. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.
2. Prazo de entrega: 05 dias.
3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	V. Unit.	V. Total
					Valor Total:	

Observação.

4. Local da entrega: Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os produtos. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produtos(s), acompanhada das certidões previstas no contrato n° _____/2024.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

6. 1. Banco: .....
6. 2. Agência: .....
6. 3. Conta-corrente: .....

7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº __/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): Entregar conforme especificações do termo de referência e contrato.
9. Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

Presidente Sarney – MA, em ___ de _____ de 2024.

_____
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 195
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DO AVISO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____)_____ (DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (_____) _____

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: _____

E-mail _____ Data do recebimento: ____/__/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

Senhor proponente,

Visando comunicação futura entre a Câmara e interessados, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do aviso de dispensa de licitação e remeter à **Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA,** por meio do e-mail: cmpresidentesarney@gmail.com, ou entregar pessoalmente. A não remessa do recibo **exime a Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº __/2024, possui **51 (cinquenta e uma)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Presidente Sarney - MA, em -- de ------ de 2024.

_____
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 197
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024
PARECER JURÍDICO Nº 081101/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

VALOR: R$ 40.855,50 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme requerimento, acerca da contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 251001/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle

prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1° - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos/serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 199
RUBRICA

> *recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.*

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim do referido ente, faz-se necessário a realização da contratação para aquisição do objeto pretendido.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a essa Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta para execução do objeto pretendido.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 200
RUBRICA

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *[...]*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência);*

Vale ressaltar que após a edição do Decreto nº 11.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

> *"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa no âmbito da administração pública, utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que a contratação a ser realizada está estimada em **R$ 40.855,50 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos),** é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos

interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação do objeto em tela se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores/prestadores de serviços.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3°, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal n°. 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 203
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do executante dos serviços e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do executante.

Por fim, recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta do objeto em tela. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

É O PARECER.

Presidente Sarney - MA, em 08 de Novembro de 2024.

Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira

Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira
OAB-MA 14935
Assessor Jurídico

CM
PROC. 25/001/2024
FOLHA 204
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luís Risso, Centro
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 004/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira, CPF: 011.329.133-73, OAB-MA 14935, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

Valmir dos Santos Soares
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 02.05.2024.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 206
RUBRICA

A
V. Exa.
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney–MA.

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo n° 251001/2024 a autoridade competente, para demais providências cabíveis.

Presidente Sarney - MA, em 08 de Novembro de 2024.

Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira
Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira
OAB-MA 14935
Assessor Jurídico

C M
PROC. 261001/2024
FOLHA 206
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 14/11/2024
HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 007/2024, possui **51 (cinquenta e uma)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Presidente Sarney - MA, em 08 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 207
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2024

"ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.051.645/0001-89, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **007/2024** PROCESSO ADM: Nº. **251001/2024** DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **DATA:** 14/11/2024 **HORA:** Até às 12:00hs (doze horas) horário local.
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 14/11/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, sito a Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R$ 40.855,50 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 208
RUBRICA

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 13.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 209
RUBRICA

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da CONTRATANTE, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmpresidentesarney@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação n° 007/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

C M
PROC. 261001/2024
FOLHA 230
RUBRICA

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PRECO POR ITEM".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

CM
PROC. 161001/2024
FOLHA 211
RUBRICA

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 212
RUBRICA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empesa forneceu ou está

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 213
RUBRICA

fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.1.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista no Art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

6.4.3. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro do aviso de dispensa, estão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4.5. Os documentos relacionados nos itens 6.4.1 e 6.4.3. são facultativos, em conformidade ao que estabelece o Art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 214
RUBRICA

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, o setor de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

CM
PROC. 251003/2024
FOLHA 216
RUBRICA

6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do proponente, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preco por item**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 216
RUBRICA

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpresidentesarney@gmail.com.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

CM
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 217
RUBRICA

ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS:	0100000000 – Recursos Ordinários

11.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal n°. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei n° 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 218
RUBRICA

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.3. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.4. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.5. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE:**

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 219
RUBRICA

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando

C M
PROC. 261001/2024
FOLHA 220
RUBRICA

por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**:

16.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

16.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 221
RUBRICA

16.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.17 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 222
RUBRICA

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

C M
PROC. 261001/2024
FOLHA 223
RUBRICA

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

CM
PROC. 251003/2024
FOLHA 224
RUBRICA

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pinheiro - MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Por meio eletrônico via solicitação na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Risso s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (www.cmpresidentesarney.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail (cmpresidentesarney@gmail.com).

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações *(subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7, e 6.5.8. do AVISO)*.

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

19.1.6. Anexo VI – Termo de Retirada do Aviso.

Presidente Sarney - MA, em 08 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 225
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender as necessidades da Câmara Municipal, a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, são indispensáveis, pois os materiais serão utilizados para abastecimento do almoxarifado do legislativo municipal para suprir com as demandas existentes no dia a dia.

2.2. Vale ressaltar, que a aquisição dos materiais é indispensável pois o setor administrativo necessita de materiais que são utilizados nas sessões e nos trabalhos executados pela administração, clips, papeis, pastas, etc..., são materiais indispensáveis para utilização de qualquer órgão público. Os materiais de limpeza, serão utilizados para higienização das dependências da Câmara Municipal, pois é dever de qualquer órgão público manter seus ambientes limpos e higienizados zelando tanto pela salubridade em benefício dos funcionários como também para o bem dos parlamentares e munícipes que acompanham de perto os trabalhos do legislativo, da mesma forma que os gêneros alimentícios servirão para utilização e consumo dos frequentadores do legislativo, estando mais que justificada a referida aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total em R$ 40.855,50 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	10	10,39	103,90
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	10	48,00	480,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	10	25,99	259,90
4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para	und.	60	6,99	419,40

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 226
RUBRICA

	arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.				
5	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	80	2,65	212,00
6	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	12	30,00	360,00
7	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	12	29,65	355,80
8	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	25	90,04	2.251,00
9	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	25	180,90	4.522,50
10	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	caixa	15	39,99	599,85
11	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	15	48,00	720,00
12	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	20	6,34	126,80
13	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	20	16,30	326,00
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	60	13,49	809,40
15	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	caixa	60	21,89	1.313,40
16	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	15	38,69	580,35
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	5	59,95	299,75
18	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	20	3,23	64,60
19	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	20	278,60	5.572,00
20	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	80	14,92	1.193,60
21	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	80	4,99	399,20
22	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	20	51,40	1.028,00
23	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	20	28,00	560,00
24	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	20	33,00	660,00
25	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	30	23,99	719,70
26	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	10	3,99	39,90
27	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de	quilo	70	4,09	286,30

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 227
RUBRICA

	cana de açúcar, pacote com 1KG.				
28	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	10	7,24	72,40
29	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	50	8,46	423,00
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml. Frd c/ 48 und	Fardo	30	32,20	966,00
31	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	40	5,01	200,40
32	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	40	5,53	221,20
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	30	8,56	256,80
34	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	50	2,25	112,50
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	70	7,29	510,30
36	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: pacotes de 1000g	und.	40	9,35	374,00
37	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	5	9,23	46,15
38	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	160	11,42	1.827,20
39	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabores variados, 250g.	pacote	40	4,67	186,80
40	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 420g, caixa com 12 unidades.	caixa	20	109,56	2.191,20
41	ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	143,28	2.865,60
42	TOALHA DE ROSTO: 40x60 cm, cores diversas - 100% Algodão	und.	30	16,20	486,00
43	LUSTRA MÓVEIS: Especificações - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	und.	10	7,67	76,70
44	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	80	3,61	288,80
45	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	20	111,12	2.222,40
46	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	15	45,24	678,60
47	ESPONJA DE LÂ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	40	27,93	1.117,20
48	INSETICIDA Especificação: em acrosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	5	11,96	59,80
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	40	9,80	392,00
50	PEDRA SANITÁRIA: pastilha sanitária 30 g	und.	20	2,33	46,60
51	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	50	10,87	543,50
52	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	40	9,26	370,40
53	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	5	11,32	56,60
				Valor Total:	40.855,50

3. FORMA DE ENTREGA E LOCAL PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 228
RUBRICA

3.1 Os produtos, a serem adquiridos, deverão ser entregues, no endereço que será indicado pela Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na respectiva Ordem de Fornecimento, no endereço: Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

3.2 A entrega será feita de forma IMEDIATA, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), devendo ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, no endereço que será informado pela CONTRATANTE na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

3.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

3.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.5 A CONTRATANTE designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

4.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

4.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

4.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

4.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

4.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

C M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 229
RUBRICA

4.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

4.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

4.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

4.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

4.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

4.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

4.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

4.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

4.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

4.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

4.17 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 230
RUBRICA

4.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

4.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

5.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

5.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

5.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

5.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 231
RUBRICA

5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preco por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

C M
PROC. 261001/2024
FOLHA 232
RUBRICA

7.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpresidentesarney@gmail.com.

8. DO CONTRATO

8.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal n°. 14.133/2021.

8.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

8.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

8.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31/07/2024, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 233
RUBRICA

8.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

9.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

9.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

10. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

10.1. A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

11. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

11.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

11.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

11.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal n°. 14.133/2021.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 234
RUBRICA

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS:	0100000000 – Recursos Ordinários

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 239
RUBRICA

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do processo sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a instrução do processo ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 236
RUBRICA

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 237
RUBRICA

16.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.1.1. Habilitação jurídica;
16.1.2. Qualificação Técnica;
16.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
16.1.4. Qualificação econômico-financeira;
16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução n°. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.

18. GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. Os produtos que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 06 (seis) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em que o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

18.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 238
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
E-mail: .....
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome: .....
Cédula de identidade/órgão emissor: .....
CPF: .....
Cargo/Função: .....
E-mail: .....
(DDD) Telefone: (....) .....

3. Proposta de Preços:
Valor global: R$ ..... (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 239
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R$	

4. Prazo de validade da proposta: .....
5. Prazo de execução: .....
6. Condições de pagamento: .....
7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 240
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
ANEXO III
"MODELO DE DECLARAÇÕES"

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2024

A Empresa **(- RAZÃO SOCIAL -)**, inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 007/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

C M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 241
RUBRICA

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Publica cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Declaração item 6.5.7.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração item 6.5.8.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1° DA LEI 14.133).

(___cidade___),___de_____de ____.

_____
Assinatura do Representante Legal

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 242
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
ANEXO IV

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada contratante, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução n°. 001/2022, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto o _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1 Os produtos, a serem adquiridos, deverão ser entregues, no endereço que será indicado pela Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na respectiva Ordem de Fornecimento, no endereço: Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

2.2 A entrega será feita de forma IMEDIATA, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), devendo ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, no endereço que será informado pela CONTRATANTE na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

2.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 243
RUBRICA

2.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

2.5 A CONTRATANTE designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ ..... (.....)**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços R$	
				Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 244
RUBRICA

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista
para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.14.1. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

4.14.1. Banco: .....

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 145
RUBRICA

4.14.2. Agência: .....
4.14.3. Conta-corrente: .....

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ___ de _____ de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao **CONTRATANTE:**

8.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

CM
PROC. 25100/2024
FOLHA 246
RUBRICA

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14.1. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à **CONTRATADA**:

8.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

CM
PROC. 25/001/2024
FOLHA 247
RUBRICA

8.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

8.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

8.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 248 de 51
RUBRICA

8.2.17 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

8.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 249
RUBRICA

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 250
RUBRICA

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou

CM
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 261
RUBRICA

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, regulamentada pela Resolução n°. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, ___ de _____ de 2024.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA
Contratante

_____

Nome da Contratada
CNPJ/CPF:
Contratada

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 252
RUBRICA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 253
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
ANEXO V

"MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO"

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____
(Regulamentada pela Lei n°. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. .....

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização do fornecimento de _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.
1.1. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.
2. Prazo de entrega: 05 dias.
3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	V. Unit.	V. Total
					Valor Total:	

Observação.

4. Local da entrega: Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os produtos. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produtos(s), acompanhada das certidões previstas no contrato n° _____/2024.

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

6. 1. Banco: .....
6. 2. Agência: .....
6. 3. Conta-corrente: .....

7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 007/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): Entregar conforme especificações do termo de referência e contrato.
9. Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

Presidente Sarney – MA, em ___ de _____ de 2024.

_____
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 255
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DO AVISO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____)_____ (DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (_____) _____

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: _____

E-mail _____ Data do recebimento: _____/___/_____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

Senhor proponente,

Visando comunicação futura entre a Câmara e interessados, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do aviso de dispensa de licitação e remeter à **Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA,** por meio do e-mail: cmpresidentesarney@gmail.com, ou entregar pessoalmente. A não remessa do recibo **exime a Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 256
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 007/2024, possui **51 (cinquenta e uma)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Presidente Sarney - MA, em 08 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 257
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, com sede na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução n°. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, torna público, que tem interesse em realizar a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no aviso de dispensa de licitação e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 14/11/2024, na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder legislativo www.cmpresidentesarney.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente por meio digital. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com.

Presidente Sarney - MA, em 08 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 268
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
"SITE OFICIAL DO ÓRGÃO"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação no Portal Oficial deste Poder Legislativo Municipal (www.cmpresidentesarney.ma.gov.br), conforme determina a Lei n° 14.133/2021 e Resolução n° 001/2022, o AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, cuja data final para recebimento das propostas é até às 12:00hs (doze horas) do dia 14/11/2024, na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com.

Presidente Sarney - MA, em 08 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 259
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
"QUADRO DE AVISOS"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação no **Quadro de Avisos** desta Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, localizada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, o AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, cuja data final para recebimento das propostas é até às 12:00hs (doze horas) do dia 14/11/2024, na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com.

Presidente Sarney - MA, em 08 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
LEGISLATIVO

C.M
PROC. 261003/2024
FOLHA 260
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, com sede na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução n°. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, torna público, que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e controle de pragas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no aviso de dispensa de licitação e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 14/11/2024, na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder legislativo www.cmpresidentesarney.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente por meio digital. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com. Presidente Sarney - MA, em 08 de Novembro de 2024. Valmir dos Santos Soares. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, com sede na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução n°. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, torna público, que tem interesse em realizar a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no aviso de dispensa de licitação e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 14/11/2024, na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder legislativo www.cmpresidentesarney.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente por meio digital.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com. Presidente Sarney - MA, em 08 de Novembro de 2024. Valmir dos Santos Soares. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

C.M
PROC. 251003/2024
FOLHA 261
RUBRICA

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 262
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

ENCERRAMENTO: 14/11/2024 ÀS 12:00hs (doze horas).

(×) DOCUMENTAÇÃO (✓) PROPOSTA

Os envelopes mencionados foram recebidos, no dia 14 / 11 /2024 às 11 : 50 horas.

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:	CIENTE / REPRESENTANTE DO PROPONENTE:
Maria de Lourdes Lopes Moraes	

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 263
RUBRICA

JUNTADA DE PROPOSTA/COTAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 251001/2024, a proposta de preços da proponente, apresentada para o presente processo.

Presidente Sarney – MA, em 14 de Novembro de 2024

Maria de Lourdes Lopes Morais
Agente de Contratação

C M
PROC. 251001/2024
FOLHA 264
RUBRICA

DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA

J J S V BRITO LTDA-EPP
Insc. Est.: 123973422 **CNPJ:**17.243.465/0001-76
E-mail: distribuidora.santaluzia2023@gmail.com Fone: (98) 98249-5974

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney -MA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA

J J S V BRITO LTDA-EPP
Insc. Est.: 123973422 **CNPJ:**17.243.465/0001-76
E-mail: distribuidora.santaluzia2023@gmail.com Fone: (98) 98249-5974

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 265
RUBRICA

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney -MA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
J J S V BRITO LTDA-EPP, Endereço: TRAV AV DO CEMITERIO, Nº38, CENTRO, TURILANDIA-MA, CEP: 65.276-000, E-mail: distribuidora.santaluzia2023@gmail.com Fone: (98) 98249-5974, CNPJ: 17.243.465/0001-76.

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
BANCO DO BRADESCO, Agência: 5494, Conta Corrente: 14158-5, Favorecido: J J S V BRITO

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
JOAO JOSE SILVA VALES BRITO, CPF: 627.541.732-34 CI: 13850296 SESP-AM, brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1977, natural de Turiaçu – MA, residente e domiciliado na Travessa Do Cemitério, Nº 38 LETRA A – Centro – Turilândia /MA, CEP: 65-276.000.

1. **Planilha da Proposta:**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	Radex	10	9,95	99,50
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	Bic	10	43,50	435,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	Mercur	10	25,00	250,00
4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35.00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	Dello	60	6,95	417,00
5	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	ACC	80	2,60	208,00
6	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	Bic	12	28,00	336,00
7	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	Bic	12	29,00	348,00
8	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	Scrity	25	85,00	2.125,00
9	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	Scrity	25	180,00	4.500,00
10	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	caixa	Tramontina	15	39,50	592,50
11	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	Tramontina	15	47,50	712,50
12	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	3M	20	6,30	126,00

DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA

J J S V BRITO LTDA-EPP

Insc. Est.: 123973422 **CNPJ:**17.243.465/0001-76

E-mail: distribuidora.santaluzia2023@gmail.com Fone: (98) 98249-5974

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 266
RUBRICA

13	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	3M	20	14,00	280,00
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	Dello	60	13,45	807,00
15	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	caixa	Bacchi	60	21,80	1.308,00
16	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	Cis	15	38,65	579,75
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	Foroni	5	59,90	299,50
18	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	Radex	20	3,20	64,00
19	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	Chamex	20	278,50	5.570,00
20	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	Frama	80	14,90	1.192,00
21	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	Frama	80	4,95	396,00
22	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	Frama	20	49,50	990,00
23	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	Frama	20	26,00	520,00
24	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	Frama	20	32,50	650,00
25	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	Frama	30	23,50	705,00
26	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	Pilot	10	3,95	39,50
27	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	quilo	Maná	70	4,05	283,50
28	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	Maratá	10	7,20	72,00
29	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	Indaia	50	8,45	422,50
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml. Frd c/ 48 und	Fardo	Indaia	30	32,15	964,50
31	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	Pilar	40	5,00	200,00
32	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, caracteristicas adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	Trigolino	40	5,50	220,00
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	Maratá	30	8,55	256,50
34	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	Nutrivita	50	2,20	110,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	Italac	70	7,25	507,50
36	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: pacotes de 1000g	und.	Amafil	40	9,30	372,00

DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA

J J S V BRITO LTDA-EPP

Insc. Est.: 123973422 **CNPJ:**17.243.465/0001-76

E-mail: distribuidora.santaluzia2023@gmail.com Fone: (98) 98249-5974

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 267
RUBRICA

37	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	Delicia	5	9,20	46,00
38	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	Da fruta	160	11,00	1.760,00
39	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabores variados, 250g.	pacote	Promix	40	4,65	186,00
40	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento: embalagem com 420g, caixa com 12 unidades.	caixa	Asseptgel	20	109,50	2.190,00
41	ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	Start	20	138,00	2.760,00
42	TOALHA DE ROSTO: 40x60 cm, cores diversas - 100% Algodão	und.	Teka	30	16,00	480,00
43	LUSTRA MÓVEIS: Especificações - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superficies lisas embalagem 200ml	und.	Ypê	10	7,65	76,50
44	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	Prafesta	80	3,50	280,00
45	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	Air wick	20	111,00	2.220,00
46	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	Ypê	15	43,00	645,00
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	Bombril	40	27,90	1.116,00
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	Sbp	5	11,90	59,50
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	Start	40	7,80	312,00
50	PEDRA SANITÁRIA: pastilha sanitária 30 g	und.	Start	20	2,30	46,00
51	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	Ypê	50	10,50	525,00
52	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	Soft	40	7,00	280,00
53	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	Condor	5	11,30	56,50
					Valor Total:	39.997,25

2. Validade da Proposta até 90 dias;
3. Previsão De Entrega: de acordo com o edital e seus anexo;
4. Concordamos Com Todas As Condições Do Edital e seus anexos;
5. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
6. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência;
7. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA

J J S V BRITO LTDA-EPP
Insc. Est.: 123973422 **CNPJ:**17.243.465/0001-76
E-mail: distribuidora.santaluzia2023@gmail.com Fone: (98) 98249-5974

8. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
9. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
11. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
12. declaramos e garantimos que não entregaremos produtos com validade inferior a 50% de sua validade total.
13. Em caso de objeto para garantia declaramos ser conforme o exigido no edital e seus anexo.
14. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
15. DECLARAMOS AINDA QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGENCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Turilândia/MA, 13 de Novembro de 2024

J J S V BRITO LTDA: 17243465000176

LTDA:17243465000176
DN: C=BR, S=MA, L=TURILANDIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR LUZA CONTABILIDADE, OU=Presencial, OU=16392527000106, CN=J J S V BRITO LTDA:17243465000176
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-11-13 15:19:34

J J S V BRITO LTDA-EPP
CNPJ:17.243.465/0001-76
JOAO JOSE SILVA VALES BRITO
CPF: 627.541.732-34
Representante Legal

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 269
RUBRICA

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 251001/2024, os documentos de habilitação da proponente, apresentados para o presente processo.

Presidente Sarney – MA, em 14 de Novembro de 2024

Maria de Lourdes Lopes Morais
Agente de Contratação

CM
PROC. 261001/2024
FOLHA 270
RUBRICA

DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA

J J S V BRITO LTDA-EPP
Insc. Est.: 123973422 **CNPJ:**17.243.465/0001-76
E-mail: distribuidora.santaluzia2023@gmail.com Fone: (98) 98249-5974

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney -MA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA

J J S V BRITO LTDA-EPP
Insc. Est.: 123973422 **CNPJ:**17.243.465/0001-76
E-mail: distribuidora.santaluzia2023@gmail.com Fone: (98) 98249-5974

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 271
RUBRICA

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2024

DECLARAÇÕES

A empresa J J S V BRITO LTDA-EPP, CNPJ n.° 17.243.465/0001-7 , sediada na AV DO CEMITERIO, N°38, CENTRO, TURILANDIA-MA, CEP: 65.276-000, representada pelo(a) Sr.(a) JOAO JOSE SILVA VALES BRITO, CPF: 627.541.732-34 CI: 13850296 SESP-AM, brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1977, natural de Turiaçu – MA, residente e domiciliado na Travessa Do Cemitério, N° 38 LETRA A – Centro – Turilândia /MA, CEP: 65-276.000, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até apresente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação n°007/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Publica cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa

DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA

J J S V BRITO LTDA-EPP

Insc. Est.: 123973422 **CNPJ:**17.243.465/0001-76

E-mail: distribuidora.santaluzia2023@gmail.com Fone: (98) 98249-5974

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 272
RUBRICA

de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Declaração item 6.5.7.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração item 6.5.8.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1° DA LEI 14.133).

Turilandia/MA, 13 de Novembro de 2024

J J S V BRITO LTDA: 17243465000176

Digitally signed by J J S V BRITO LTDA: 17243465000176
DN: C=BR, S=MA, L=TURILANDIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR LUZA CONTABILIDADE, OU=Presencial, OU=18380527000106, CN=J J S V BRITO LTDA: 17243465000176
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-11-13 16:40:00
Foxit Reader Version: 9.0.1

J J S V BRITO LTDA-EPP
CNPJ:17.243.465/0001-76
JOAO JOSE SILVA VALES BRITO
CPF: 627.541.732-34
Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.M
PROC. 261003/2024
FOLHA 273
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.243.465/0001-76 **MATRIZ**		**03/12/2012**

NOME EMPRESARIAL
J J S V BRITO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO CEMITERIO	**38**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.276-000	**CENTRO**	**TURILANDIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOJSVBRITO@HOTMAIL.COM	**(98) 8248-5974**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **12:25:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 274
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.243.465/0001-76 **MATRIZ**		**03/12/2012**

NOME EMPRESARIAL
J J S V BRITO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO CEMITERIO	**38**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.276-000	**CENTRO**	**TURILANDIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOJSVBRITO@HOTMAIL.COM	**(98) 8248-5974**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **12:25:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 275
RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.243.465/0001-76 **Inscrição Estadual:** 12.397342-2

Razão Social: J J S V BRITO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DO CEMITERIO

Número: 38 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: TURILANDIA **UF:** MA

CEP: 65276000 **DDD:** **Telefone:** 99073257

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/12/2012

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4635401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA DE
TURILANDIA

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 276
RUBRICA

QRickit
ALVARA

Secretaria de Administração

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

Nº 8/2024

Insc. Municipal
1562-8

CNPJ
17.243.465/0001-76

Data da Constituição
03/12/2012

Nome/Razão Social
J J S V BRITO LTDA

Denominação Comercial
DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividades Secundárias

Data de Início
03/12/2012

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV DO CEMITERIO

Número
38

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
14/02/2023

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
4D94505C21DCF1B185FE555EF07C5CA5

Informações Adicionais

TURILANDIA-MA, 12/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2024 08:43:39

CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LI UNIPESSOAL
A DA S RODRIGUES LTDA

ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, CPF: 038.029.093-64 CI: 024492692003-0 SESP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1986, natural de São Mateus do Maranhão – MA, residente e domiciliado à Rua Nova Caxias Primeiro Trecho, Nº 1 – Nova Caxias – Turiaçu – MA. CEP: 65.278-000. na qualidade de titular da empresa **A DA S RODRIGUES LTDA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21201337123, com início de atividade em 03/12/2012, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 17.243.465/0001-76, com sede na Rua Nova Caxias Primeiro Trecho, Nº 0 – Nova Caxias – Turiaçu – MA. CEP: 65.278-000. Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação De Empresário Individual Em Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL.

CLAUSULA I: Altera as atividades econômicas (principal e secundária), que passarão a ter a seguinte redação.

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividade Secundaria:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4635-4/01 - Comércio atacadista de água minera.
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 277
RUBRICA

CLAUSULA II: É admitido na sociedade o Sr. **JOAO JOSE SILVA VALES BRITO**, CPF: 627.541.732-34 CI: 13850296 SESP-AM, brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1977, natural de Turiaçu – MA, residente e domiciliado na Travessa Do Cemitério, Nº 38 LETRA A – Centro – Turilândia /MA, CEP: 65-276.000.

CLAUSULA III: Retira-se da Sociedade o sócio **ANTONIO DA SILVA RODRIGUES,** o qual transfere mediante a venda todos os direitos e deveres sobre a empresa **A DA S RODRIGUES LTDA,** ao Sócio ingressante: **JOAO JOSE SILVA VALES BRITO,** bem como as 400.000 quatrocentos mil quotas de R$ 1,00(um real cada) que compõem o capital social, equivalentes a R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais).dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA III: Fica alterado o endereço da empresa que será na Avenida Do Cemitério, Nº 38– Centro – Turilândia /MA, CEP: 65-276.000.

CLAUSULA IV: Fica Alterado o nome empresarial que girará com novo nome que será: **J J S V BRITO LTDA.**

CLAUSULA V: Fica Alterado o porte EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP pois se enquadra na condição.

CLAUSULA VI: O sócio Administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MEDIANTE OS AJUSTES ORA FIRMADOS, PARA TANTO, FIRMA NESTE ATO A CONSOLIDAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

DA RAZÃO SOCIAL (ART.968, II, CC)

CLÁUSULA I: A sociedade gira pelo nome empresarial de **J J S V BRITO LTDA**, o qual é empregado em todos os negócios.

DO ENDEREÇO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

CLÁSULA II: A sede social da sociedade unipessoal é na Travessa Do Cemitério, Nº 38– Centro – Turilândia /MA, CEP: 65-276.000. podendo estabelecer filiais em todo o território nacional.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA III: A sociedade tem por objeto social.

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividade Secundaria:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4635-4/01 - Comércio atacadista de água minera.
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 278
RUBRICA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

CLÁUSULA IV: iniciou suas atividades em 03/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CLÁUSULA V: O Capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional oriundo da empresa anteriormente constituída sobre o NIRE: 2180039210-5, ficando assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor em R$	%
JOAO JOSE SILVA VALES BRITO	400.000	400.000,00	100
TOTAL:	400.000	400.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA VI: A administração e a representação legal da sociedade serão exercidas pelo sócio único **JOAO JOSE SILVA VALES BRITO** a qual será facultada o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura "ISOLADA" ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido, o seu uso em casos estranhos a sociedade tais como: Avais, Fianças, Endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros. Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: O sócio administrador poderá constituir procuradores por instrumento público de mandato, especificando o prazo de validade, bem como sua finalidade, sempre observando o disposto desta cláusula.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA VII: O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano devendo ser procedido o balanço patrimonial; elaboração do inventário e as demonstrações de resultados econômicos da empresa, obedecendo-se às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio único, podendo os lucros serem distribuídos, ou ficarem em reserva na empresa, para posteriores utilizações, o administrador também prestará contas justificadas de sua administração.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

CLÁUSULA XIII: O Administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; fé pública; ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA IX: Pelos efetivos serviços prestados à empresa, o sócio único **JOAO JOSE SILVA VALES BRITO** poderá ter direito à retirada mensal a título de pró-labore; o qual deverá ser feito de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade e levada a conta de despesas gerais dentro dos limites fixados pela lei do imposto de renda do País, limite este, desde que não venha a prejudicar o bom andamento dos negócios da empresa, observada as disposições regulamentares.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA X: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

C.M
PROC. 25100/2024
FOLHA 279
RUBR

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA XI: A sociedade não entrará em liquidação em caso de morte, falência ou incapacidade do sócio único. Ocorrendo um destes fatos, as quotas do sócio morto, extinto, falido ou legalmente incapacitado, transferir-se-ão automaticamente aos seus herdeiros ou sucessores, que poderão ingressar a sociedade mediante alteração contratual. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA XII: As quotas da sociedade são indivisíveis, e como tais, não poderão ser transferidas ou alienadas, sem o expresso consentimento do sócio único.

Parágrafo Único: Para o efeito no disposto desta cláusula, não considerar-se-á alienação ou transferência de quotas entre sociedades comerciais, pertencentes ao mesmo grupo econômico ou social.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA XIII-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

CLÁUSULA XIV- Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA XV-O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006

DO FORO

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o Foro da Comarca de Turilândia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Turilândia - MA, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
CPF:038.029.093-64
Retira-se

JOAO JOSE SILVA VALES BRITO
CPF: 627.541.732-34
Sócio/Administrador

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 280
RUBRICA

C.M
PROC. 251003/2024
FOLHA 281
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J J S V BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03802909364	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
62754173234	JOAO JOSE SILVA VALES BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023 18:44 SOB Nº 20230166377.
PROTOCOLO: 230166377 DE 07/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301749013. CNPJ DA SEDE: 17243465000176.
NIRE: 21201337123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
J J S V BRITO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVI SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação De Empresário Individual em empresa de Sociedade limitada Unipessoal **ANTONIO DA SILVA RODRIGUES**, CPF: 038.029.093-64 CI: 024492692003-0 SESP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1986, natural de São Mateus do Maranhão – MA, residente e domiciliado à Rua Nova Caxias Primeiro Trecho, Nº 1 S/N – Nova Caxias – Turiaçu – MA. CEP: 65.278-000. Na qualidade de titular da empresa individual **ANTONIO DA SILVA RODRIGUES-03802909364**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 2180039210-5, com início de atividade em 03/12/2012, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 17.243.465/0001-76, com sede na Rua Nova Caxias Primeiro Trecho, Nº 0 – Nova Caxias – Turiaçu – MA. CEP: 65.278-000. ora TRANSFORMA, seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de empresa de sociedade empresária LTDA unipessoal com as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA I: Fica Transformado o empresário individual **ANTONIO DA SILVA RODRIGUES-03802909364** em sociedade empresária limitada unipessoal, com a razão social de: **A DA S RODRIGUES LTDA.**

CLAUSULA II: O capital social terá um aumento que passará a um montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), composta de R$ 8.000,00 (oito mil reais), já integralizado sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), que será utilizado para compor o capital da sociedade unipessoal ora transformada.

CLAUSULA III: A administração da empresa cabe a **ANTONIO DA SILVA RODRIGUES**, podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. Não sendo permitido utilização do nome da empresa para qualquer negócio alheio aos interesses da sociedade.

CLAUSULA IV: O sócio Administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MEDIANTE OS AJUSTES ORA FIRMADOS, PARA TANTO, FIRMA NESTE ATO A CONSOLIDAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

DA RAZÃO SOCIAL (ART.968, II, CC)

CLÁUSULA I: A sociedade gira pelo nome empresarial de **A DA S RODRIGUES LTDA**, o qual é empregado em todos os negócios.

DO ENDEREÇO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

CLÁSULA II: A sede social da sociedade unipessoal é na Rua Nova Caxias Primeiro Trecho, Nº 0 – Nova Caxias – Turiaçu – MA. CEP: 65.278-000. podendo estabelecer filiais em todo o território nacional.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA III: A sociedade tem por objeto social.

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividade Secundaria:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 282
RUB

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01 - Tabacaria
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CM
PROC. 251001/2024
FOLHA 283
RUBRICA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

CLÁUSULA IV: iniciou suas atividades em 03/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CLÁUSULA V: O Capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizado em moeda.

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor em R$	%
ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	400.000	400.000,00	100
TOTAL:	400.000	400.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA VI: A administração e a representação legal da sociedade serão exercidas pelo sócio único **ANTONIO DA SILVA RODRIGUES** a qual será facultada o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura "ISOLADA" ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido, o seu uso em casos estranhos a sociedade tais como: Avais, Fianças, Endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros. Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: O sócio administrador poderá constituir procuradores por instrumento público de mandato, especificando o prazo de validade, bem como sua finalidade, sempre observando o disposto desta cláusula.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA VII: O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano devendo ser procedido o balanço patrimonial; elaboração do inventário e as demonstrações de resultados econômicos da empresa, obedecendo-se às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio único, podendo os lucros serem distribuídos, ou ficarem em reserva na empresa, para posteriores utilizações, o administrador também prestará contas justificadas de sua administração.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

CLÁUSULA XIII: O Administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; fé pública; ou a propriedade. (art.1.011, § 1°, CC/2002).

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA IX: Pelos efetivos serviços prestados à empresa, o sócio único **ANTONIO DA SILVA RODRIGUES** poderá ter direito à retirada mensal a título de pró-labore; o qual deverá ser feito de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade e levada a conta de despesas gerais dentro dos limites fixados pela lei do imposto de renda do País, limite este, desde que não venha a prejudicar o bom andamento dos negócios da empresa, observada as disposições regulamentares.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA X: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA XI: A sociedade não entrará em liquidação em caso de morte, falência ou incapacidade do sócio único. Ocorrendo um destes fatos, as quotas do sócio morto, extinto, falido ou legalmente incapacitado, transferir-se-ão automaticamente aos seus herdeiros ou sucessores, que poderão ingressar a sociedade mediante alteração contratual. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA XII: As quotas da sociedade são indivisíveis, e como tais, não poderão ser transferidas ou alienadas, sem o expresso consentimento do sócio único.

Parágrafo Único: Para o efeito no disposto desta cláusula, não considerar-se-á alienação ou transferência de quotas entre sociedades comerciais, pertencentes ao mesmo grupo econômico ou social.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA XIII-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

CLÁUSULA XIV- Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA XV- O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO FORO

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o Foro da Comarca de Turiaçu - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Turiaçu - MA, 26 de janeiro de 2023.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 284
RUBRICA

ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
CPF:038.029.093-64
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 286
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA S RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03802909364	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 12:44 SOB Nº 21201337123.
PROTOCOLO: 221481796 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301288490. CNPJ DA SEDE: 17243465000176.
NIRE: 21201337123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
A DA S RODRIGUES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2579902124

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO JOSE SILVA VALES BRITO

10 HABILITAÇÃO
20/12/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/09/1977, TURIACU, MA

4a DATA EMISSÃO
03/03/2023

4b VALIDADE
02/03/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
13850296 SESP AM

4d CPF
627.541.732-34

5 Nº REGISTRO
02669093299

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FLORENCIO VALES BRITO

BENEDITA MOURA DA SILVA BRITO

JOÃO JOSE S.V. BRITO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		02/03/2033	
A		02/03/2033		D1			
A1				BE			
B		02/03/2033		CE			
B1				C1E			
C		02/03/2033		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
1447890618?
MA049205792

LOCAL
SAO LUIS, MA

2579902124

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos ou Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026690932<995<<<<<<<<<<<<
7709254M3303023BRA<<<<<<<<<<<6
JOAO<<JOSE<SILVA<VALES<BRITO<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 286
RUBRICA

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 287
RUBRICA

PREFEITURA DE TURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COVISA-COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE ALIMENTOS

Alvará de Autorização Sanitária

Nº 01/2024

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede *ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA* para o exercício de 2024.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ:
JJ S V BRITO LTDA	17.243.465/0001-76

NOME DE FANTASIA

DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA

ATIVIDADE AUTORIZADA

- **PRINCIPAL**:-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- **SECUNDÁRIA**:- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; TABACARIA

ENDEREÇO:

AVENIDA DO CEMITERIO 38, CENTRO, TURILÂNDIA-MA

RESPONSÁVEL LEGAL	CPF:
JOÃO JOSÉ SILVA VALES BRITO	627.541.732-34

TURILÂNDIA– MA, 015 DE JANEIRO DE 2024.

José Reinaldo Ferreira Sampaio
Coordenador da Vigilância Sanitária
Portaria nº 5 /2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATENÇÃO:1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público.2 - Este documento deverá ser renovado anualmente.3-Os 120 (cento vinte)dias. Deverá se renovadoArt.25 da lei Federal 6437/774-Este documento pode ser cassado a qualquer momento se constatado.

14 / 11 / 2024

CONFERE COM O ORIGINAL

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 288
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12303138445 em 08/03/2023, protocolo 230312977. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J J S V BRITO LTDA
Número de Registro:	21201337123
CNPJ:	17243465000176
Munícipio:	Turilândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES	MA00996107
62754173234	JOAO JOSE SILVA VALES BRITO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2023 12:19 SOB N° 20230312977.
PROTOCOLO: 230312977 DE 08/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303138445. NIRE: 21201337123.
J J S V BRITO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 289
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J J S V BRITO LTDA, município Turilândia, CNPJ nº 17.243.465/0001-76, Número de Registro (NIRE) 21201337123.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/12/2012
Ato constitutivo: 21800392105

Turilândia, 01/01/2022

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/MA 00996107

JOAO JOSE SILVA VALES BRITO
Administrador, Sócio
CPF 627.541.732-34

C.M
PROC. 251001/2025
FOLHA 290
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa J J S V BRITO LTDA.

Turilândia, 31/12/2022

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/MA 00996107

JOAO JOSE SILVA VALES BRITO
Administrador, Sócio
CPF 627.541.732-34

C.M
PROC. 251001/2023
FOLHA 291
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J J S V BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
62754173234	JOAO JOSE SILVA VALES BRITO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2023 12:19 SOB Nº 20230312977.
PROTOCOLO: 230312977 DE 08/03/2023. NIRE: 21201337123.
J J S V BRITO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 292
RUBRICA

RAZÃO SOCIAL: **J J S V BRITO LTDA**
ENDEREÇO: Avenida do Cemitério n. 38 - Centro
CIDADE: **Turilandia**

CEP: 65.276.000
CNPJ: 17.243.465/0001-76
NIRE: 21201337123

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE EXERCICIO DE 2022

Receita Bruta	**77.538,33**
Impostos	804,00
Receita operacional	**76.734,33**
Custos de mercadorias	55.113,88
Lucro bruto	**21.620,45**
Despesas com entregas	2.925,00
Material de consumo	1.044,80
Despesas administrativas	2.236,04
Resultado financeiro liquido	**15.414,61**

Reconhecemos a exatidão desta demonstração de resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, e que abrange o período de 01/01/2022 a 31/01/2022. Com lucro liquido de R$ 15.414,61 (quine mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

João José Silva Vales Brito
Sócio-administrador

Carlos Cesar Ribeiro Rodrigues
Contador: CRC-MA: 009961-07

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 293
RUBRICA

RAZÃO SOCIAL: **J J S V BRITO LTDA**
ENDEREÇO: Avenida do Cemitério n. 38 - Centro
CIDADE: **Turilandia**

CEP: 65.276.000
CNPJ: 17.243.465/0001-76
NIRE: 21201337123

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO R$		PASSIVO R$	
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
Caixa	2.234,80	Taxa de luz	197.42
Bancos	5.000,00	Impostos	67,00
Mercadorias	3.287,28		
Soma	**10.522,08**	**Soma**	**264,42**
REALIZAVEL A L. PRAZO		**EXIGIVEL A L. PRAZO**	
Clientes	2.324,00	Fornecedores	1.125,00
Soma	**2.324,00**	**Soma**	**1.125,00**
PERMANENTE		**PATRIMONIO LIQUIDO**	
Instalações	10.000,00	Capital	8.000,00
Moveis utensílios	1.961,95	Lucros no exercício	15.414,61
		Lucros acumulados	0,00
Soma	**11.961,95**	**Soma Pat. Liquido**	**23.414,61**
TOTAL DO ATIVO	**24.808,03**	**TOTAL PASSIVO**	**24.808,03**

Importa o presente Balanço patrimonial do exercício de 2022, em seu ativo e passivo o montante de R$ 24.808,03(Vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e três centavos).

João José Silva Vales Brito
Sócio-administrador

Carlos Cesar Ribeiro Rodrigues
Contador: CRC-MA: 009961-07

RAZÃO SOCIAL: J J S V BRITO LTDA
CNPJ: 17.243.465/0001-76

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 294
RUBRICA

INDICES CONTABEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EXERCICIO 2022

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG = 10.522,08 + 2.324,00= 12.846,08 = ILG =índices de liquidez geral = 9,24
264,42 + 1.125,00 1.389,42

ILC = 10.522,08 índices de liquidez corrente= 39,79
264,42

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

IET = 264,42 + 1.125,00 = 1.389,42 = Endividamento total= 0,05
24.808,03 24.808,03

NOTAS EXPLICATIVAS

A liquidez corrente possui o propósito de mensurar a capacidade de pagamento de uma empresa. Desse modo, existem algumas interpretações da liquidez corrente que possibilitam a compreensão dos resultados, dentre essas interpretações, estão:

1. **Maior que 1** – Caso a liquidez corrente apresente um resultado maior que 1, significa que a companhia possui uma capacidade de pagamento relativamente boa, ou seja, expõe que a empresa possui um líquido positivo;
2. **Menor que 1** – Entretanto, se o indicativo da liquidez corrente apresentar um resultado inferior a 1, demonstra que a empresa como dependente de geração de caixa, dado que, o ativo circulante está inferior ao passivo circulante;
3. **Igual a 1** – Além disso, caso o indicativo da liquidez corrente apresente um resultado igual a 1, revela que o capital da empresa e seus pagamentos estão proporcionais

O Balanço esta Demonstrando o perfeito equilíbrio do patrimônio por meio da análise dos ativos, passivos e patrimônio líquido.

- Ativos: bens e direitos da empresa. Tudo o que gera valor para a entidade;
- Passivos: são as obrigações, os valores que a empresa deverá pagar;
- O resultado da diferença entre o ativo e os passivos é formou-se o patrimônio líquido da empresa.

Albuquerque

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 295
RUBRICA

As notas explicativas devem abordar apenas as questões relevantes — não é preciso acrescentar notas para cada informação. Reiteramos que além das notas terem um papel importante em relação ao balanço patrimonial, elas também podem ser usadas em outros documentos contábeis.

CAIXA: Todos os lançamentos de saída e entrada de recursos são debitadas e ou creditadas no caixa ; e todos as entradas no banco são lançadas como recursos originados do caixa. O pagamento de fornecedores, impostos, contribuições, todas as despesas são feitos via caixa (Debitamos a despesas e creditamos o caixa),

BANCO CONTA MOVIMENTO: A empresa transferiu um credito da conta caixa para abertura e inicio de movimentação bancaria da empresa que será movimentada no próximo exercício.

O Balanço esta Demonstrando o perfeito equilíbrio do patrimônio por meio da análise dos ativos, passivos e patrimônio líquido.

- Ativos: bens e direitos da empresa. Tudo o que gera valor para a entidade;
- Passivos: são as obrigações, os valores que a empresa deverá pagar;
- O resultado da diferença entre o ativo e os passivos é formou-se o patrimônio líquido da empresa.

O ativo e passivo após a variações patrimoniais resultou em um montante de R$ vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e tres centavos). Avaliação em moeda corrente nacional

As notas explicativas devem abordar apenas as questões relevantes — não é preciso acrescentar notas para cada informação. Reiteramos que além das notas terem um papel importante em relação ao balanço patrimonial, elas também podem ser usadas em outros documentos contábeis.

CAIXA = esse foi o valor remanescente após o pagamento de fornecedores, impostos, contribuições, todas as despesas são feitos via caixa (Debitamos a despesas e creditamos o caixa), independente do pagamento ter sido feito via banco.

CLIENTES: o saldo se refere a venda a prazo para cliente potencial e que ainda não foi efetivamente liquidado. O valor foi para o grupo do realizável a longo prazo obtido pelo método das partidas dobradas.

MERCADORIAS EM ESTOQUES: são formados por bens de fornecimento, insumos, matéria-prima para as operações da empresa, materiais secundários e almoxarifados: avaliados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização, quando aplicável; Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 296
RUBRICA

ATIVOS CIRCULANTE E REALIZAVEL:

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

CAPITAL: O capital que forma o patrimônio liquido, esta integralizado em moeda corrente do pais e é contabilizado pelo método das partidas dobradas debitando a conta CAIXA e creditando a conta CAPITAL e integra o investimento inicial do sócio proprietário, que foi atualizado conforme a movimentação financeira e para uma melhor adequação no erário publico no que se refere a participação em processos licitatórios.

LUCROS NO EXERCICIO: o valor do lucro no exercício foi obtido mediante a soma da receita bruta geral e escoimados os custos, impostos e demais despesas incidentes sobre as operações no mercado e após retirada das despesas administrativas. Foi transportado diretamente da ficha de calculo da DRE para a conta especifica no gráfico do balanço patrimonial.

PASSIVO CIRCULANTE/CONTAS A PAGAR: As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subseqüentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

PERMANENTE: corresponde ao valor de capital imobilizado este investido em aquisições de maquinas e equipamentos e instalações para a perfeita atualização da empresa no mercado de trabalho.

Os Demosntrativos Abrangem, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (MF/STN).

Carlos Cesar Ribeiro Rodrigues
Contador: CRC-MA: 009961-07

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 297
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J J S V BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
62754173234	JOAO JOSE SILVA VALES BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2023 13:00 SOB Nº 20230309941.
PROTOCOLO: 230309941 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303140830. CNPJ DA SEDE: 17243465000176.
NIRE: 21201337123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
J J S V BRITO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C.M
PROC. 131001/2024
FOLHA 298
RUBRICA

RAZÃO SOCIAL: J J S V BRITO LTDA
CNPJ: 17.243.465/0001-76
ENDEREÇO: Avenida do cemitério n 38 - Centro
CIDADE: Turilândia - MA
CEP: 65.276.000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE EXERCICIO 2023

Receita Bruta	**338.225,00**
Deduções com Impostos	20.293,50
Receita liquida	**317.931,50**
Custos de mercadorias vendidas	152.344,00
Lucro bruto	**165.587,50**
Despesas com vendas	11.448,00
Despesas Administrativas	22.750,00
Despesas Financeiras	7.345,78
Resultado líquido	**124.043,72**

Reconhecemos a exatidão desta demonstração de resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, e que abrange o período de 01/01/2023 a 31/01/2023. Com lucro liquido de R$ 124.043,72 (cento e vinte e quatro mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

João José Silva Vales Brito
Sócio-administrador

Carlos Cesar Ribeiro Rodrigues
Contador

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 299
RUBRICA

RAZÃO SOCIAL: J J S V BRITO LTDA
ENDEREÇO: Avenida do cemitério n 38 - Centro
CIDADE: **Turilândia - MA**

CEP: 65.276.000
CNPJ: 17.243.465/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO R$		**PASSIVO R$**	
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
Caixa	50.779,84	Taxa de luz	262,00
Bancos	11.325,00	Salários a pagar	4.125,00
Mercadorias	9.287,28	Impostos a pagar	1.325,00
Soma	**71.392,12**	**Soma**	**5.712,00**
REALIZAVEL A L. PRAZO		**EXIGIVEL A L. PRAZO**	
Clientes	14.124,80	Fornecedores	4.125,00
Soma	**14.124,80**	**Soma**	**4.125,00**
PERMANENTE		**PATRIMONIO LIQUIDO**	
Instalações	242.000,00	Capital	400.000,00
Moveis e utensílios	82.638,80	Lucros no exercício	124.043,72
Veiculos	123.725,00	Lucros acumulados	0,00
Soma	**448.363,80**	**Soma Pat. Liquido**	**524.043,72**
TOTAL DO ATIVO	**533.880,72**	**TOTAL PASSIVO**	**533.880,72**

João José Silva Vales Brito
Sócio-administrador

Carlos Cesar Ribeiro Rodrigues
Contador

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 300
RUBRICA

RAZÃO SOCIAL: J J S V BRITO LTDA
CNPJ: 17.243.465/0001-76
ENDEREÇO: Avenida do cemitério n 38 - Centro
CIDADE: Turilândia - MA
CEP: 65.276.000

INDICES CONTABEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EXERCICIO DE 2023

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG = 71.392,12 + 14.124,80 = 85.516,92 = ILG = 8,69
5.712,00 + 4.125,00 9.837,00

ILC = ATIVO CIRCULANTE = 71.392,12 = ILC = 12,49
PASSIVO CIRCULANTE 5.712,00

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

IET = 5.712,00 + 4.125,00 = 9.837,00 IET = 0,18
533.880,72 533.880,72

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

A liquidez corrente possui o propósito de mensurar a capacidade de pagamento de uma empresa. Desse modo, existem algumas interpretações da liquidez corrente que possibilitam a compreensão dos resultados, dentre essas interpretações, estão:

1. **Maior que 1** – Caso a liquidez corrente apresente um resultado maior que 1, significa que a companhia possui uma capacidade de pagamento relativamente boa, ou seja, expõe que a empresa possui um líquido positivo;
2. **Menor que 1** – Entretanto, se o indicativo da liquidez corrente apresentar um resultado inferior a 1, demonstra que a empresa como dependente de geração de caixa, dado que, o ativo circulante está inferior ao passivo circulante;
3. **Igual a 1** – Além disso, caso o indicativo da liquidez corrente apresente um resultado igual a 1, revela que o capital da empresa e seus pagamentos estão proporcionais.

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 301
RUBRICA

CAIXA = esse foi o valor remanescente após o pagamento de fornecedores, impostos, contribuições, todas as despesas são feitos via caixa (Debitamos a despesas e creditamos o caixa), independente do pagamento ter sido feito via banco.

CLIENTES: O saldo se refere a remunerações de serviços prestados a terceiros e ainda não efetivamente liquidado. O valor no realizável a longo prazo obtido pelo método das partidas dobradas.

ESTOQUES/INSUMOS: são formados por bens de fornecimento, insumos, matéria-prima para as operações da empresa, materiais secundários e almoxarifados: avaliados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização, quando aplicável; Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

ATIVO CIRCULANTE E REALZÁVEL A LONGO PRAZO – o que se realiza ate o ultimo dia do ano corrente e o que se transpassa para a sua concretização em ano subsequente.

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

CAPITAL: O capital social foi alterado e teve um aumento no exercício, para uma melhor performance na esfera bancaria e administrativa no mercado. E também para viabilização de credito diante dos fornecedores. O mesmo esta integralizado em moeda corrente do pais e é contabilizado pelo método das partidas dobradas debitando a conta CAIXA e creditando a conta CAPITAL e integra o investimento inicial do sócio proprietário, que foi atualizado conforme a movimentação financeira e para uma melhor adequação no erário publico no que se refere a participação em processos licitatórios.

LUCROS NO EXERCICIO: o valor do lucro no exercício foi obtido mediante a soma da receita bruta geral e escoimados os custos, impostos e demais despesas incidentes sobre as operações no mercado e após retirada das despesas administrativas. Foi transportado diretamente da ficha de calculo da DRE para a conta especifica no gráfico do balanço patrimonial.

PASSIVO CIRCULANTE/CONTAS A PAGAR: As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano(ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

PERMANENTE: corresponde ao valor de capital imobilizado este investido em aquisições de maquinas e equipamentos e instalações para a perfeita atualização da empresa no mercado de trabalho.

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 302
RUBRICA

RESULTADODO EXERCICO DRE – O Valor final e positivo, demonstra a boa situação financeira da empresa no presente exercício. O mesmo em obediência as normas técnicas do conselho federal de contabilidade foi transportado para o patrimônio liquido na conta Lucro do Exercício que compõe o gráfico do Balanço Patrimonial do exercício de 2023

A **DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) instituída pela lei 6.404 art. 187 e lei. 11.638/07,** é um documento contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial. Trata-se de uma ferramenta utilizada para analisar se o negócio em questão está sendo lucrativo ou está trazendo prejuízo. O resultado final dessa peça DRE, deve ser apresentado no balanço patrimonial da empresa devendo ser demonstrado em suas contas, precisamente no campo do PATRIMONIO LIQUIDO.

João José Silva Vales Brito
Titular/resp.legal

Carlos Cesar Ribeiro Rodrigues
Contador

C.M
PROC. 291001/2024
FOLHA 303
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J J S V BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
62754173234	JOAO JOSE SILVA VALES BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 11:32 SOB Nº 20240309286.
PROTOCOLO: 240309286 DE 07/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403331636. CNPJ DA SEDE: 17243465000176.
NIRE: 21201337123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2024.
J J S V BRITO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 304
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J J S V BRITO LTDA, município Turilândia, CNPJ nº 17.243.465/0001-76, Número de Registro (NIRE) 21201337123.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/12/2012Ato constitutivo: 21800392105

Turilândia, 01/01/2023

J J S V BRITO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 17.243.465/0001-76

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/MA 009961/0-7

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 306
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração noperíodo de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa J J S V BRITO LTDA.

Turilândia, 31/12/2023

J J S V BRITO LTDA
PESSOA JURÍDICA CNPJ
17.243.465/0001-76

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/MA 009961/0-7

JOAO JOSE SILVA VALES BRITO
Administrador, Sócio
CPF 627.541.732-34

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 306
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J J S V BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17243465000176	J J S V BRITO LTDA
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
62754173234	JOAO JOSE SILVA VALES BRITO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2024 10:24 SOB Nº 20240313712.
PROTOCOLO: 240313712 DE 07/03/2024. NIRE: 21201337123.
J J S V BRITO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 307
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12403322653 em 08/03/2024, protocolo 240313712. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J J S V BRITO LTDA
Número de Registro:	21201337123
CNPJ:	17243465000176
Munícipio:	Turilândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17243465000176	J J S V BRITO LTDA	
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES	MA009961/0-7
62754173234	JOAO JOSE SILVA VALES BRITO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2024 10:24 SOB N° 20240313712.
PROTOCOLO: 240313712 DE 07/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403322653. NIRE: 21201337123.
J J S V BRITO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 308
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
REGISTRO..... : MA-009961/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.585.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/10/2024 as 10:40:18.
Válido até: 29/01/2025.
Código de Controle: 900951.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 08/07/2024 12:29:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.243.465/0001-76**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J J S V BRITO LTDA**

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 309
RUBRICA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/12/2012**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/12/2012	31/12/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 310
RUBRICA

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Santa Helena

CERTJUDONE-VNSH - 1242024
Código de validação: 4245D62E93

Número da guia: 24056101001922110.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data e horário da expedição, que **NADA CONSTA** distribuído contra **J. J. S. V BRITO LTDA (DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA)**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.243.465/0001-76** com endereço na Avenida do Cemitério, 38 – Centro Turilândia/MA CEP: 65276-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o Art. 152 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão*. CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão. Eu, **José Pedro Santos Albuquerque** dato e assino eletronicamente. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Esta certidão foi selada com Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. A autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR CODE. (art. 5º, RESOL-GP – 382022)
Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição "nada consta" logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento . Parágrafo único. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária. . (Art. 152, do CNCGJ- TJMA).

JOSE PEDRO SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Santa Helena
Matrícula 211839

Documento assinado. SANTA HELENA, 19/09/2024 09:38 (JOSE PEDRO SANTOS ALBUQUERQUE)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

C.M
PROC. 25.1003/2024
FOLHA 311
RUBRICA

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Santa Helena

CERTJUDONE-VNSH - 1252024
Código de validação: 1EE09CD8B0

Número da guia: 24056101001922111.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data e horário da expedição, que **NADA CONSTA** distribuído contra **J. J. S. V BRITO LTDA (DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA)**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.243.465/0001-76** com endereço na Avenida do Cemitério, 38 – Centro Turilândia/MA CEP: 65276-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o Art. 152 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão*. CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão. Eu, **José Pedro Santos Albuquerque**, digitei, dato e assino eletronicamente. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Esta certidão foi selada com Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. A autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR CODE. (art. 5º, RESOL-GP – 382022).
Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição "nada consta" logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento . Parágrafo único. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária. (Art. 152, do CNCGJ-TJMA).

JOSE PEDRO SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Santa Helena
Matrícula 211839

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Documento assinado. SANTA HELENA, 19/09/2024 09:37 (JOSE PEDRO SANTOS ALBUQUERQUE)

C.M
PROC. 291003/2024
FOLHA 313
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J J S V BRITO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403712511
NIRE 21201337123 **CNPJ 17.243.465/0001-76**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida DO CEMITERIO, Nº 38, xxxxx, CENTRO - Turilândia/MA - CEP 65276-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240309286	08/03/2024	BALANCO
223	20230309941	08/03/2023	BALANCO
002	20230166377	07/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230166377	07/02/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201337123	30/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201337123	30/01/2023	TRANSFORMACAO
351	MX00642149	19/12/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321038646	03/12/2012	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800392105	03/12/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800392105	03/12/2012	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2024, às 10:25:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **O5EACS3**.

MAC2403712511

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 314
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J J S V BRITO LTDA

NIRE : 21201337123
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2403712479

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201337123	17.243.465/0001-76	03/12/2012	03/12/2012

Endereço Completo
Avenida DO CEMITERIO, Nº 38, CENTRO - Turilândia/MA - CEP 65276-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO JOSE SILVA VALES BRITO	627.541.732-34	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO JOSE SILVA VALES BRITO	627.541.732-34	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
08/03/2024	20240309286	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2024, às 10:25:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NJVNPUH**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 315
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2024 12:37:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J J S V BRITO LTDA**
CNPJ: **17.243.465/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 316
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J J S V BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.243.465/0001-76
Certidão nº: 71310113/2024
Expedição: 18/10/2024, às 07:36:54
Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J J S V BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.243.465/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 317
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.243.465/0001-76
Razão Social: J J S V BRITO LTDA
Endereço: AV DO CEMITERIO 38 / CENTRO / TURILANDIA / MA / 65276-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2024 a 27/11/2024

Certificação Número: 2024102906446154489828

Informação obtida em 31/10/2024 10:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

C.M
PROC. 254001/2024
FOLHA 318
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089547/24 **Data da** 29/10/2024 15:01:59

Inscrição Estadual: 123973422 **CPF/CNPJ:** 17243465000176

Razão Social: J J S V BRITO LTDA

Endereço: AVE DO CEMITERIO, 38 CEP: 65276000 - CENTRO

Telefone: (98)99073257 **Município:** TURILANDIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2024 10:45:31

C.M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 319
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 437524/24 **Data da** 29/10/2024 15:00:17

Inscrição Estadual: 123973422 **CPF/CNPJ:** 17243465000176

Razão Social: J J S V BRITO LTDA

Endereço: AVE DO CEMITERIO, 38 CEP: 65276000 - CENTRO

Telefone: (98)99073257 **Município:** TURILANDIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2024 10:45:07

PREFEITURA DE TURILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Rua Principal, 100- Centro- Turilândia \ CENTRO \ TURILÂNDIA - MA \
CEP: 65276000

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 320
RUBRICA

30/10/2024 08:50:44
USUÁRIO:ATENDENTE21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 30019/2024

AUTENTICAÇÃO:8ABB69B3D54BF7E21E4AFF5F1047801E

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J J S V BRITO LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **17.243.465/0001-76**, situada à **AV DO CEMITERIO, 38 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/01/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TURILANDIA-MA, 30/10/2024.

PREFEITURA DE TURILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Rua Principal, 100- Centro- Turilândia \ CENTRO \ TURILÂNDIA - MA \
CEP: 65276000

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 321
RUBRICA

30/10/2024 08:50:09
USUÁRIO:ATENDENTE21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 30018/2024

AUTENTICAÇÃO:7F982C526E15DFA8BE4C3EAA864C56EE

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J J S V BRITO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **17.243.465/0001-76**, situada à **AV DO CEMITERIO, 38 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/01/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TURILANDIA-MA, 30/10/2024.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 322
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J J S V BRITO LTDA
CNPJ: 17.243.465/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:02 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **CC38.E8B8.677F.D2FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 323
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 12

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240146/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..: 20240146. **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 044-2023-SRP-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O).:** LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Municipio de Vargem Grande/MA.**VALOR TOTAL.:** R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercicio 2024 Atividade 0113.082440015.0.121 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 19.500,00. **VIGÊNCIA.:** 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA.:** 07 de Fevereiro de 2024. **CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240147/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20240147. **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 044-2023-SRP-PE. **CONTRATANTE.:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA(O).:** LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA – ME. **OBJETO.:** Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Municipio de Vargem Gra nde/MA. **VALOR TOTAL.:** R$ 50.950,00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercicio 2024 Atividade 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Su belemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 50.950,00. **VIGÊNCIA.:** 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:**07 de Fevereiro de 2024. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO.

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240149/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240149. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 046-2023-SRP-PE. **CONTRATANTE.:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA(O):** J J S V BRITO LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimenticios em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 50.365,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercicio 2024 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 50.365,00. **VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA..:** 19 de Fevereiro de 2024. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240152/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240152. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015-2023-SRP-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O).:** P R DOS SANTOS JUNIOR – EPP. **OBJETO.:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Manutenção Preventiva e Corretiva de Computadores e Impressoras, Instalação de Programas, Formatação de Sistema Operacional. Incluso Licenças de Programas e Aplicativos e Fornecimento de Suprimentos de Informática e Peças para Impressoras, Interesse da Secre taria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Municipio de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercicio 2024 Atividade 0113.082440015.0.121 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 16.050,00, Exercicio 2024 Atividade 0113.082440015.0.121 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.200,00. **VIGÊNCIA.:** 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Fevereiro de 2024. **CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

CPF: ***.705.933-** - Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.10.10
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1461

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 324
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL | ISSN 2965-2170

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Turilândia – MA. Proc. Adm. nº 080/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilândia - MA. Partes: Prefeitura Municipal de Turilândia e a empresa L P SOARES CARVALHO (CNPJ nº 07.376.368/0001-06). Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Valor Total Adjudicado: R$ 7.756.902,50 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos. Autoridade Competente: Isaque Ribeiro Aniba - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Data da Homologação pela Autoridade Competente: 04 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO: ESPÉCIE: FORNECIMENTO. CONTRATO Nº 331/2024, FIRMADO EM 02/09/2024. RESULTANTE DA ADESÃO Nº 003/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), CNPJ Nº 13.937.584/0001-78 E A EMPRESA J J S V BRITO LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.243.465/0001-76. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA – MA. **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2024; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0021.2069.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR:** R$ 1.414.763,11 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: PELAS NORMAS INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **ASSINAM**: J J S V BRITO LTDA-EPP, REPRESENTADA PELO SR. JOÃO JOSÉ SILVA VALES BRITO, CPF: Nº 460.577.493-91 E SRA. CRISTINA OEIRAS MODESTO, CPF Nº 450.089.222-20 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. TURILÂNDIA – MA, 04.09.2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA -MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FMS, CNPJ Nº 13.937.584/0001-78 E A EMPRESA M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.836.848/0001-04. **PRAZO DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2024. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 10.301.0023.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA; 10.301.0021.2069.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR**: R$ 479.183,35 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: PELAS NORMAS INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2024. **ASSINAM**: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MISAEL ALVES DE MORAIS NETO, CPF Nº 877.612.893-87- SRA. CRISTINA OEIRAS MODESTO, CPF 450.089.222 - 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TURILÂNDIA – MA, 04.09.2024.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Errata da Ata de Registro de Preços 015/2024, referente ao procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 017/2024** que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria de saúde e saneamento do município de Turilândia - MA.

1º - Assim, **onde se lê:**

FORNECEDOR: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 33.836.848/0001-04
ENDEREÇO: RUA ACACIA, Nº 1953, JOQUEI, CEP: 64.049-170, TERESINA - PI
CONTATO: (86) 3029.1881/ 99811.6886 E-MAIL: LICITACAO@IMEDIATTA.COM
REPRESENTANTE: MISAEL ALVES DE MORAIS NETO CPF: Nº 007.896.763-54

Leia-se:

FORNECEDOR: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 33.836.848/0001-04
ENDEREÇO: RUA ACACIA, Nº 1953, JOQUEI, CEP: 64.049-170, TERESINA - PI
CONTATO: (86) 3029.1881/ 99811.6886 E-MAIL: LICITACAO@IMEDIATTA.COM
REPRESENTANTE: MISAEL ALVES DE MORAIS NETO CPF: Nº 877.612.893-87

2º - A presente errata corrige os dados do representante do fornecedor acima citado e, ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Turilândia – MA, 04 de setembro de 2022

Marcos Cesar Vieira Lima
Agente de Contratação
Órgão Gerenciador da ata

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 325
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° **007/2024**
PROCESSO ADM: N°. **251001/2024**
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II combinado com o seu § 3°, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação n° 007/2024 (Processo Administrativo n° 251001/2024) para a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda da Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3°, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

VENCEDORA: J J S V BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.243.465/0001-76, apresentando valor global de R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação n° 007/2024, no dia 08/11/2024, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal (https://cmpresidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario), bem como no site oficial deste Poder Legislativo Municipal (www.cmpresidentesarney.ma.gov.br), e quadro de avisos da unidade gestora, para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Após a disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, apenas a empresa J J S V BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.243.465/0001-76, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços apresentados pela empresa J J S V BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.243.465/0001-76, foram recebidos e rubricados, pelo Agente de Contratação, conforme consta nos autos.

Após encerrado o prazo previsto no Aviso de Dispensa de Licitação n°. 007/2024, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pela empresa J J S V BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.243.465/0001-76, apresentando valor global de R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, a Agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada.

C.M
PROC. 26/001/2024
FOLHA 326
RUBRICA

Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, este Agente de Contratação se Incumbiu de adotar os trâmites legais visando à contratação pretendida.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:

a) Solicitação para abertura de licitação pública, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos a serem contratados;
b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
c) Pesquisa de Preços de Mercado;
d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
e) Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
f) Termo de Referência, elaborado pelo setor Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 26 de Janeiro de 2022, e demais normas pertinentes;
g) Autorização para instauração de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
h) Termo de Autuação do Procedimento;
i) Despacho, determinando a remessa dos autos a Assessoria Jurídica;
j) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação e Minuta de Contrato;
k) Parecer Jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
l) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III. NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão ***"ressalvados os casos especificados na legislação".***

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

C.M
PROC. 25/003/2024
FOLHA 327
RUBRICA

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

> (...)
> **XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)*

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 11.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14,133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) *(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)*.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 328
RUBRICA

De fato, os prestadores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

> "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por Isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

> "Para que a situação possa Implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Elaboração Do Termo De Referência E/Ou Projeto Básico;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua Importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capitulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021.

CAPITULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 329
RUBRICA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório
Art. 18. (...)
(...)
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
(...)
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
(...)

VI. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo que a empresa J J S V BRITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.243.465/0001-76, apresentou preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

Assim, diante do exposto nos documentos, o valor médio de mercado praticado é igual a R$ 40.855,50 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela proponente J J S V BRITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.243.465/0001-76, totalizando o valor global em R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

O objeto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e sistema eletrônico de cotação banco de preços e chegou-se ao menor preço e conforme demostrado, a proposta da empresa J J S V BRITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.243.465/0001-76, estabelecida na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA, totalizando o valor global em R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

C.M
PROC. 151001/2024
FOLHA 330
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	Radex	10	9,95	99,50
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	Bic	10	43,50	435,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	Mercur	10	25,00	250,00
4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	Dello	60	6,95	417,00
5	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	ACC	80	2,60	208,00
6	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	Bic	12	28,00	336,00
7	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	Bic	12	29,00	348,00
8	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	Scrity	25	85,00	2.125,00
9	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	Scrity	25	180,00	4.500,00
10	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	caixa	Tramontina	15	39,50	592,50
11	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	Tramontina	15	47,50	712,50
12	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	3M	20	6,30	126,00
13	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	3M	20	14,00	280,00
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	Dello	60	13,45	807,00
15	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	caixa	Bacchi	60	21,80	1.308,00
16	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	Cis	15	38,65	579,75
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	Foroni	5	59,90	299,50
18	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	Radex	20	3,20	64,00
19	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	Chamex	20	278,50	5.570,00
20	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	Frama	80	14,90	1.192,00

C.M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 331
RUBRICA

21	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	Frama	80	4,95	396,00
22	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	Frama	20	49,50	990,00
23	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	Frama	20	26,00	520,00
24	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	Frama	20	32,50	650,00
25	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	Frama	30	23,50	705,00
26	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	Pilot	10	3,95	39,50
27	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	quilo	Maná	70	4,05	283,50
28	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	Maratá	10	7,20	72,00
29	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	Indaia	50	8,45	422,50
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml. Frd c/ 48 und	Fardo	Indaia	30	32,15	964,50
31	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	Pilar	40	5,00	200,00
32	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	Trigolino	40	5,50	220,00
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	Maratá	30	8,55	256,50
34	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	Nutrivita	50	2,20	110,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	Italac	70	7,25	507,50
36	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: pacotes de 1000g	und.	Amafil	40	9,30	372,00
37	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	Delicia	5	9,20	46,00
38	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	Da fruta	160	11,00	1.760,00
39	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabores variados, 250g.	pacote	Promix	40	4,65	186,00
40	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 420g, caixa com 12 unidades.	caixa	Asseptgel	20	109,50	2.190,00
41	ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	Start	20	138,00	2.760,00
42	TOALHA DE ROSTO: 40x60 cm, cores diversas - 100% Algodão	und.	Teka	30	16,00	480,00
43	LUSTRA MÓVEIS: Especificações - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	und.	Ypê	10	7,65	76,50
44	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	Prafesta	80	3,50	280,00

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 332
RUBRICA

45	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	Air wick	20	111,00	2.220,00
46	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	Ypê	15	43,00	645,00
47	ESPONJA DE LÂ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	Bombril	40	27,90	1.116,00
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	Sbp	5	11,90	59,50
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	Start	40	7,80	312,00
50	PEDRA SANITÁRIA: pastilha sanitária 30 g	und.	Start	20	2,30	46,00
51	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	Ypê	50	10,50	525,00
52	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	Soft	40	7,00	280,00
53	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	Condor	5	11,30	56,50
Valor Total:	R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)					

Em relação aos preços, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objeto similar, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômica e Financeira.

IX. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para o objeto pretendido, através da empresa J J S V BRITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.243.465/0001-76, estabelecida na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 333
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

Este é o entendimento da Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à autoridade competente para dar continuidade ao processo.

Presidente Sarney – MA, em 18 de Novembro de 2024.

Maria de Lourdes Lopes Morais
Agente de Contratação

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 334
RUBRICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 007/2024 (Processo Administrativo nº 251001/2024). OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021. VENCEDOR: J J S V Brito LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.243.465/0001-76, estabelecida na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 e 53, totalizando o valor global em R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Presidente Sarney – MA, em 18 de Novembro de 2024

Maria de Lourdes Lopes Morais
Agente de Contratação

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 335
RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 251001/2024, que deu origem a Dispensa de Licitação no 007/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa J J S V Brito LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.243.465/0001-76, estabelecida na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 e 53, totalizando o valor global em R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	Radex	10	9,95	99,50
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	Bic	10	43,50	435,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	Mercur	10	25,00	250,00
4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	Dello	60	6,95	417,00
5	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	ACC	80	2,60	208,00
6	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	Bic	12	28,00	336,00
7	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	Bic	12	29,00	348,00
8	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	Scrity	25	85,00	2.125,00
9	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	Scrity	25	180,00	4.500,00
10	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	caixa	Tramontina	15	39,50	592,50
11	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	Tramontina	15	47,50	712,50
12	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	3M	20	6,30	126,00
13	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	3M	20	14,00	280,00
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	Dello	60	13,45	807,00
15	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial	caixa	Bacchi	60	21,80	1.308,00

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 336
RUBRICA

	latonado.					
16	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	Cis	15	38,65	579,75
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	Foroni	5	59,90	299,50
18	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	Radex	20	3,20	64,00
19	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	Chamex	20	278,50	5.570,00
20	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	Frama	80	14,90	1.192,00
21	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	Frama	80	4,95	396,00
22	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	Frama	20	49,50	990,00
23	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	Frama	20	26,00	520,00
24	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	Frama	20	32,50	650,00
25	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	Frama	30	23,50	705,00
26	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	Pilot	10	3,95	39,50
27	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	quilo	Maná	70	4,05	283,50
28	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	Maratá	10	7,20	72,00
29	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	Indaia	50	8,45	422,50
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml. Frd c/ 48 und	Fardo	Indaia	30	32,15	964,50
31	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	Pilar	40	5,00	200,00
32	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	Trigolino	40	5,50	220,00
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	Maratá	30	8,55	256,50
34	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	Nutrivita	50	2,20	110,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	Italac	70	7,25	507,50
36	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: pacotes de 1000g	und.	Amafil	40	9,30	372,00
37	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	Delicia	5	9,20	46,00
38	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	Da fruta	160	11,00	1.760,00
39	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabores variados, 250g.	pacote	Promix	40	4,65	186,00

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

40	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 420g, caixa com 12 unidades.	caixa	Asseptgel	20	109,50	2.190,00
41	ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	Start	20	138,00	2.760,00
42	TOALHA DE ROSTO: 40x60 cm, cores diversas - 100% Algodão	und.	Teka	30	16,00	480,00
43	LUSTRA MÓVEIS: Especificações - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	und.	Ypê	10	7,65	76,50
44	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	Prafesta	80	3,50	280,00
45	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	Air wick	20	111,00	2.220,00
46	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	Ypê	15	43,00	645,00
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	Bombril	40	27,90	1.116,00
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	Sbp	5	11,90	59,50
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	Start	40	7,80	312,00
50	PEDRA SANITÁRIA: pastilha sanitária 30 g	und.	Start	20	2,30	46,00
51	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	Ypê	50	10,50	525,00
52	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	Soft	40	7,00	280,00
53	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	Condor	5	11,30	56,50
Valor Total:	R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)					

Presidente Sarney – MA, em 18 de Novembro de 2024

Maria de Lourdes Lopes Morais
Agente de Contratação

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 338
RUBRICA

A
V. Exa.
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney–MA.
Nesta.

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja dado prosseguimento nos atos referente a Dispensa de Licitação nº 007/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 251001/2024, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney – MA, em 18 de Novembro de 2024

Maria de Lourdes Lopes Morais
Agente de Contratação

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 339
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 251001/2024, para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação nº 007/2024, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, com fulcro no art. 53, § 1º e art. 72, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Presidente Sarney - MA, em 18 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 340
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024
PARECER JURÍDICO Nº 191102/2024

EMENTA: PARECER FINAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

I. RELATÓRIO

Tratam-se os autos dobre a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

a) Solicitação para abertura de licitação pública, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos a serem contratados;
b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
c) Pesquisa de Preços de Mercado;
d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
e) Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
f) Termo de Referência, elaborado pelo setor Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, e demais normas pertinentes;
g) Autorização para instauração de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
h) Termo de Autuação do Procedimento;
i) Despacho, determinando a remessa dos autos a Assessoria Jurídica;
j) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação e Minuta de Contrato;
k) Parecer Jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
l) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
m) Resultado de Julgamento da Dispensa de Licitação;
n) Termo de Adjudicação;
o) Despacho dos autos à Assessoria Jurídica.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria, em cumprimento ao art. 53, § 1°, inciso I e II c/c o art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação pretendida.

II. FUNDAMENTAÇÃO

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 341
RUBRICA

Inicialmente, em cumprimento a Constituição Federal, art. 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto a Lei Federal nº 14.133/2021, em exceção, prevê em seu art. 75, a possibilidade de dispensa de licitação:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência);

Vale ressaltar que após a edição do Decreto nº 11.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal.

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 342
RUBRICA

Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

A Administração Pública, habitualmente, se vale de orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas dos Municípios.

Deste modo, temos que os fatos narrados e o preço apresentado é razoável e está dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 e do Parecer Jurídico constante nos autos.

III. CONCLUSÃO

É importante ressaltar que toda licitação e toda contratação deve observar a maior vantagem possível para a Administração. Implica a obrigação do Administrador Público em atuar, na realização da despesa, do modo mais econômico, procurando o melhor resultado na relação custo-benefício, portanto.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos do Parecer do ponto de vista Jurídico formal, esta assessoria jurídica entende que não há óbice a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Convém, destacar, por oportuno, que compete a essa assessoria jurídica, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminente técnica, administrativa e/ou financeira.

É O PARECER.

Presidente Sarney - MA, em 19 de Novembro de 2024.

Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira

Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira
OAB-MA 14935
Assessor Jurídico

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 343
RUBRICA

A
V. Exa.
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney–MA.

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo n° 251001/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024 a autoridade competente, para demais providências cabíveis.

Presidente Sarney - MA, em 19 de Novembro de 2024.

Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira
Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira
OAB-MA 14935
Assessor Jurídico

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 221001/2024, que deu origem a Dispensa de Licitação nº 006/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e controle de pragas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa ENGESERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.015.110/0001-74, estabelecida na Praça Etelvino Gomes, nº 01-B, Centro, Matinha - MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para o item de nº 01, totalizando o valor global em R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), Presidente Sarney – MA, em 18 de Novembro de 2024. Maria de Lourdes Lopes Morais. Agente de Contratação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 007/2024 (Processo Administrativo nº 251001/2024). OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDOR: J J S V Brito LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.243.465/0001-76, estabelecida na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 e 53, totalizando o valor global em R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Presidente Sarney – MA, em 18 de Novembro de 2024. Maria de Lourdes Lopes Morais. Agente de Contratação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 251001/2024, que deu origem a Dispensa de Licitação nº 007/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa J J S V Brito LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.243.465/0001-76, estabelecida na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 e 53, totalizando o valor global em R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), Presidente Sarney – MA, em 18 de Novembro de 2024. Maria de Lourdes Lopes Morais. Agente de Contratação.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 344
RUBRICA

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 345
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 007/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como base na documentação constante nos autos do processo em epígrafe, HOMOLOGA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do proponente: J J S V Brito LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.243.465/0001-76, estabelecida na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 e 53, totalizando o valor global em R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Presidente Sarney - MA, em 19 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 346
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2024 16:22:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J J S V BRITO LTDA**
CNPJ: **17.243.465/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

C.M
PROC. 251003/2024
FOLHA 347
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

À empresa
J J S V Brito LTDA.
CNPJ nº 17.243.465/0001-76.
Localizada na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, para assinatura do contrato para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Presidente Sarney - MA, em 21 de Novembro de 2024.

VALMIR DOS SANTOS SOARES:37718029387
Assinado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS SOARES:37718029387
Dados: 2024.11.21 09:33:39 -03'00'

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Ciente em 21 de _____ de 2024.

J J S V BRITO LTDA: 17243465000176
DN: C=BR, S=MA, L=TURILANDIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR LUZA CONTABILIDADE, OU=Presencial, OU=19390527090106, CN=J J S V BRITO LTDA: 17243465000176
Reason: I am the author of this document
Location:

J J S V Brito LTDA.
CNPJ nº 17.243.465/0001-76.
João Jose Silva Vales Brito.
RG nº 13850296/SESP-AM.
CPF nº 627.541.732-34.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 348
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J J S V BRITO LTDA
CNPJ: 17.243.465/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:02 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **CC38.E8B8.677F.D2FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.M
PROC. 961001/2024
FOLHA 349
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J J S V BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.243.465/0001-76
Certidão nº: 71310113/2024
Expedição: 18/10/2024, às 07:36:54
Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J J S V BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.243.465/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C.M
PROC. 261001/2024
FOLHA 350
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.243.465/0001-76
Razão Social: J J S V BRITO LTDA
Endereço: AV DO CEMITERIO 38 / CENTRO / TURILANDIA / MA / 65276-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2024 a 27/11/2024

Certificação Número: 2024102906446154489828

Informação obtida em 31/10/2024 10:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 351
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089547/24 **Data da** 29/10/2024 15:01:59

Inscrição Estadual: 123973422 **CPF/CNPJ:** 17243465000176

Razão Social: J J S V BRITO LTDA

Endereço: AVE DO CEMITERIO, 38 CEP: 65276000 - CENTRO

Telefone: (98)99073257 **Município:** TURILANDIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2024 10:45:31

C.M
PROC. 151001/2024
FOLHA 352
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 437524/24 **Data da** 29/10/2024 15:00:17

Inscrição Estadual: 123973422 **CPF/CNPJ:** 17243465000176

Razão Social: J J S V BRITO LTDA

Endereço: AVE DO CEMITERIO, 38 CEP: 65276000 - CENTRO

Telefone: (98)99073257 **Município:** TURILANDIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2024 10:45:07

PREFEITURA DE TURILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Rua Principal, 100- Centro- Turilândia \ CENTRO \ TURILÂNDIA - MA \
CEP: 65276000

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 353
RUBRICA

30/10/2024 08:50:44
USUÁRIO:ATENDENTE21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 30019/2024

AUTENTICAÇÃO:8ABB69B3D54BF7E21E4AFF5F1047801E

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J J S V BRITO LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **17.243.465/0001-76**, situada à **AV DO CEMITERIO, 38 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/01/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TURILANDIA-MA, 30/10/2024.

PREFEITURA DE TURILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Rua Principal, 100- Centro- Turilândia \ CENTRO \ TURILÂNDIA - MA \
CEP: 65276000

C.M
PROC. 25100 1/2024
FOLHA 354
RUBRICA

30/10/2024 08:50:09
USUÁRIO:ATENDENTE21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 30018/2024

AUTENTICAÇÃO:7F982C526E15DFA8BE4C3EAA864C56EE

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J J S V BRITO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **17.243.465/0001-76**, situada à **AV DO CEMITERIO, 38 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/01/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TURILANDIA-MA, 30/10/2024.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CONTRATO Nº 022111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, a seguir denominada contratante, e a empresa J J S V Brito LTDA, situada na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.243.465/0001-76, representada neste ato pelo Sr. João Jose Silva Vales Brito, portador do RG nº 13850296/SESP-AM e do CPF nº 627.541.732-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução n°. 001/2022, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto o aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1 Os produtos, a serem adquiridos, deverão ser entregues, no endereço que será indicado pela Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na respectiva Ordem de Fornecimento, no endereço: Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

2.2 A entrega será feita de forma IMEDIATA, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), devendo ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, no endereço que será informado pela CONTRATANTE na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

2.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

2.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

C.M
PROC. 251003/2024
FOLHA 356
RUBRICA

2.5 A CONTRATANTE designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.° 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	Radex	10	9,95	99,50
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	Bic	10	43,50	435,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	Mercur	10	25,00	250,00
4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	Dello	60	6,95	417,00
5	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	ACC	80	2,60	208,00
6	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	Bic	12	28,00	336,00
7	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	Bic	12	29,00	348,00
8	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	Scrity	25	85,00	2.125,00
9	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	Scrity	25	180,00	4.500,00
10	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete	caixa	Tramontina	15	39,50	592,50

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 357
RUBRICA

	pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.					
11	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	Tramontina	15	47,50	712,50
12	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	3M	20	6,30	126,00
13	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	3M	20	14,00	280,00
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	Dello	60	13,45	807,00
15	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	caixa	Bacchi	60	21,80	1.308,00
16	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	Cis	15	38,65	579,75
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	Foroni	5	59,90	299,50
18	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	Radex	20	3,20	64,00
19	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	Chamex	20	278,50	5.570,00
20	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	Frama	80	14,90	1.192,00
21	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	Frama	80	4,95	396,00
22	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	Frama	20	49,50	990,00
23	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	Frama	20	26,00	520,00
24	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	Frama	20	32,50	650,00
25	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	Frama	30	23,50	705,00
26	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	Pilot	10	3,95	39,50
27	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	quilo	Maná	70	4,05	283,50
28	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	Maratá	10	7,20	72,00
29	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás,	garrafão	Indaia	50	8,45	422,50

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 358
RUBRICA

	envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.					
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml. Frd c/ 48 und	Fardo	Indaia	30	32,15	964,50
31	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	Pilar	40	5,00	200,00
32	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	Trigolino	40	5,50	220,00
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	Maratá	30	8,55	256,50
34	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	pacote	Nutrivita	50	2,20	110,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	Italac	70	7,25	507,50
36	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: pacotes de 1000g	und.	Amafil	40	9,30	372,00
37	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	Delicia	5	9,20	46,00
38	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	kg	Da fruta	160	11,00	1.760,00
39	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabores variados, 250g.	pacote	Promix	40	4,65	186,00
40	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 420g, caixa com 12 unidades.	caixa	Asseptgel	20	109,50	2.190,00
41	ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	Start	20	138,00	2.760,00
42	TOALHA DE ROSTO: 40x60 cm, cores diversas - 100% Algodão	und.	Teka	30	16,00	480,00
43	LUSTRA MÓVEIS: Especificações - componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	und.	Ypê	10	7,65	76,50
44	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	Prafesta	80	3,50	280,00
45	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	Air wick	20	111,00	2.220,00
46	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	Ypê	15	43,00	645,00
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	Bombril	40	27,90	1.116,00
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	Sbp	5	11,90	59,50
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA:	und.	Start	40	7,80	312,00

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 369
RUBRICA

	Pulverizador, Frasco, 500ml.					
50	PEDRA SANITÁRIA: pastilha sanitária 30 g	und.	Start	20	2,30	46,00
51	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	Ypê	50	10,50	525,00
52	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	Soft	40	7,00	280,00
53	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	Condor	5	11,30	56,50
Valor Total:	R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)					

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 360
RUBRICA

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e
a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.14.1. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

4.14.1. Banco: Banco do Bradesco.
4.14.2. Agência: 5494.
4.14.3. Conta-corrente: 14158-5.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 361
RUBRICA

específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao **CONTRATANTE:**

8.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 362
RUBRICA

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14.1. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à **CONTRATADA**:

8.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

8.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

C.M
PROC. 25100312024
FOLHA 363
RUBRICA

8.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

8.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

8.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.17 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

8.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 364
RUBRICA

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 365
RUBRICA

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

C.M
PROC. 251003/2024
FOLHA 366
RUBRICA

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

C.M
PROC. 251003/2024
FOLHA 367
RUBRICA

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, 21 de Novembro de 2024.

VALMIR DOS SANTOS SOARES:37718029387
Assinado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS SOARES:37718029387
Dados: 2024.11.21 09:35:38 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.
Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA
Contratante

J J S V BRITO LTDA: 17243465000176
Digitally signed by J J S V BRITO LTDA:17243465000176
DN: C=BR, S=MA, L=TURIAÇU ANIMA, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR LUIZA CONTABILIDADE, OU=Presencial, OU=19390527000106, CN=J J S V BRITO LTDA:17243465000176
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-11-21 15:57:14
Foxit Reader Version: 9.0.1

J J S V Brito LTDA.
CNPJ nº 17.243.465/0001-76.
João Jose Silva Vales Brito.
CPF nº 627.541.732-34.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joab Dantas de [illegible] CPF nº 032514583-02

[illegible] ferreira Câmara CPF nº 747.512.043-00

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 368
RUBRICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022111/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa J J S V Brito LTDA, situada na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.243.465/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024, **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução n°. 001/2022, **VALOR GLOBAL**: R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** de 21 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO: 01** – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO: 01** – Legislativa, **SUB FUNÇÃO: 031** – Ação Legislativa **PROGRAMA: 0001** – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00** - Material de consumo, **FONTE DE RECURSOS: 0100000000** – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. João Jose Silva Vales Brito, portador do RG nº 13850296/SESP-AM e do CPF nº 627.541.732-34, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 21 de Novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luís Risso, Centro
CEP: 65.204.000

C.M
PROC. 25/001/2024
FOLHA 369
RUBRICA

PORTARIA Nº 025/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo/função em comissão de GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. SILVIA PATRICIA BUNA CARVALHO, CPF: 613.616.403-59, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MAIO DE 2023.

Valmir dos Santos Soares
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 01.05.2023.

C.M
PROC. 261003/2024
FOLHA 370
RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 007/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como base na documentação constante nos autos do processo em epígrafe, HOMOLOGA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do proponente: J J S V Brito LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.243.465/0001-76, estabelecida na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 e 53, totalizando o valor global em R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Presidente Sarney - MA, em 19 de Novembro de 2024. Valmir dos Santos Soares. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
LEGISLATIVO

PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 238 / 2024 :: SEXTA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012111/2024 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022111/2024 1

C.M
PROC. 261005/2024
FOLHA 371
RUBRICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012111/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa Engeservice Engenharia e Serviços LTDA, situada na Praça Etelvino Gomes, nº 01-B, Centro, Matinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.015.110/0001-74. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização e controle de pragas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024, **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, **VALOR GLOBAL**: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), **VIGÊNCIA:** 21 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO: 01** – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO: 01** – Legislativa, **SUB FUNÇÃO: 031** – Ação Legislativa **PROGRAMA: 0001** – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS: 0100000000** – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. José Rafael Gonçalves Moraes, portador do RG nº 206776520026/GEJUSPC-MA e do CPF nº 018.552.843-08, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 21 de Novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022111/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa J J S V Brito LTDA, situada na Av. do Cemitério, nº 38, Bairro Centro, Turilândia – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.243.465/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024, **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, **VALOR GLOBAL**: R$ 39.997,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** de 21 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO: 01** – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO: 01** – Legislativa, **SUB FUNÇÃO: 031** – Ação Legislativa **PROGRAMA: 0001** – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00** - Material de consumo, **FONTE DE RECURSOS: 0100000000** – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. João Jose Silva Vales Brito, portador do RG nº 13850296/SESP-AM e do CPF nº 627.541.732-34, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela

CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA.
Data da assinatura 21 de Novembro de 2024.

C.M
PROC. 251001/2024
FOLHA 372
RUBRICA